

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

BALANÇO

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

31.12.2024

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
	31/12/2024	31/12/2023	RS
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.156,20	129.851,02	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.156,20	129.851,02	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	-	
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAS CONTAS	-	-	
-BDO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	-	-	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	10.156,20	129.851,02	
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	10.156,20	129.851,02	
LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	10.156,20	129.851,02	
DEMAS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-	
ADANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-	
ADANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	
SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	-	
SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	-	
ADANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	-	-	
-DARIAS	-	-	
ESTOQUES	16.617,36	11.804,20	
ALMOXARIFADO	16.617,36	11.804,20	
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	16.617,36	11.804,20	
-MATERIAL DE CONSUMO	16.617,36	11.804,20	
-MATERIAL DE CONSUMO	16.617,36	11.804,20	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	-	
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	-	-	
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-	
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-	
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	26.773,56	141.655,22	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	1.025.381,93	998.518,45	

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 1 de 9

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
	31/12/2024	31/12/2023	RS
ATIVO			
BENS MÓVEIS	1.513.304,96	1.254.350,88	
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.513.304,96	1.254.350,88	
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.285,22	1.511,17	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.285,22	1.511,17	
BENS DE INFORMÁTICA	844.277,86	791.528,96	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.626,00	678.604,98	
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	821.451,86	113.324,00	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	350.720,57	150.802,51	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.041,26	7.270,65	
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	2.628,24	2.600,00	
MOBILIÁRIO EM GERAL	342.160,07	140.931,86	
UTENSÍLIOS EM GERAL	800,00	-	
MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	48.316,79	41.392,22	
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	48.316,79	41.392,22	
VEÍCULOS	268.715,00	268.715,00	
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	268.715,00	268.715,00	
DEMÁS BENS MÓVEIS	-	-	
OUTROS BENS MÓVEIS	-	-	
(1) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(487.922,63)	(255.837,43)	
(1) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(487.922,63)	(255.837,43)	
(1) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(487.922,63)	(255.837,43)	
(1) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(409,89)	(854,42)	
(1) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	(366.506,65)	(166.738,86)	
(1) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(80.919,08)	(69.446,41)	
(1) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	(11.752,55)	(8.705,81)	
(1) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	(28.214,67)	(12.092,13)	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.025.381,93	998.518,45	
TOTAL DO ATIVO	1.652.155,49	1.140.173,67	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)
SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 2 de 9

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
	31/12/2024	31/12/2023	RS
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	31.778,33	-	
PESSOAL A PAGAR	27.997,99	-	
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	27.997,99	-	
PESSOAL A PAGAR	27.997,99	-	
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	-	-	
DEBDO TERCEIRO SALÁRIO	-	-	
FÉRIAS	27.997,99	-	
LICENÇA-PRÊMIO	-	-	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-	
-BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	-	-	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.781,34	-	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	-	
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	-	
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	-	-	
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	-	-	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	-	
CONTRIBUIÇÕES AO RPPS A PAGAR	-	-	
CONTRIBUIÇÕES AO RPPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	-	-	
FGTS	-	-	
FGTS (F)	-	-	
-FGTS (F)	-	-	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	3.781,34	-	
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	3.781,34	-	
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	3.781,34	-	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-	

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 3 de 9

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
	R\$		
	31/12/2024	31/12/2023	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	
FORNECEDORES NACIONAIS	-	-	
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	-	-	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-	
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-	
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-	
ADANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.291,54	10.797,35	
VALORES RESTITUIVÉIS	3.781,34	2.137,35	
VALORES RESTITUIVÉIS - CONSOLIDAÇÃO	3.781,34	2.137,35	
CONSIGNAÇÕES	-	-	
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	3.781,34	-	
DEPOSITOS JUDICIAIS	-	1.418,06	
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	-	1.418,06	
DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS	-	719,29	
DEPOSITOS E CAUÇÕES	-	-	
OUTROS DEPOSITOS	-	719,29	
VALORES RESTITUIVÉIS - INTRA OFSS	-	-	
CONSIGNAÇÕES	-	-	
=RRPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	-	-	
=IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	-	-	
VALORES RESTITUIVÉIS - INTER OFSS - UNIAO	-	-	
CONSIGNAÇÕES	-	-	
=CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-	-	
VALORES RESTITUIVÉIS - INTER OFSS - MUNICIPIO	-	-	
CONSIGNAÇÕES	-	-	
ISS	-	-	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.510,20	8.660,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adnan Breno Cavalcante Da Nascimento

Página 4 de 9

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
	R\$		
	31/12/2024	31/12/2023	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DIARIAS A PAGAR	-	-	
DIARIAS A PAGAR (F)	-	-	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	6.510,20	8.660,00	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.510,20	8.660,00	
=OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO	6.510,20	8.660,00	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	42.070,87	10.797,35	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	-	
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	-	-	
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	
TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS RESERVAS	-	-	
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	-	
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-	
RESULTADOS ACUMULADOS	1.010.084,62	1.129.376,32	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.010.084,62	1.129.376,32	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(33.807.818,83)	(16.966.569,69)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(14.872.247,14)	(11.173.174,53)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(14.872.247,14)	(11.173.174,53)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(16.966.569,69)	(7.915.184,26)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(16.966.569,69)	(7.915.184,26)	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	-	87.789,10	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	-	87.789,10	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	35.630.111,57	20.766.916,44	

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adnan Breno Cavalcante Da Nascimento

Página 5 de 9

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
	R\$		
	31/12/2024	31/12/2023	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	14.863.196,13	12.057.555,29	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	14.863.196,13	12.057.555,29	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.766.916,44	8.709.361,15	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.766.916,44	8.709.361,15	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	(863.843,22)	(608.258,70)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(255.244,52)	(196.200,37)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(255.244,52)	(196.200,37)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(808.258,70)	(412.058,33)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(808.258,70)	(412.058,33)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(6.555,91)	(1.861,16)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(4.694.731)	(380,00)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(4.694.731)	(380,00)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.861,16)	(1.461,16)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.861,16)	(1.461,16)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	(81.810,98)	(31.850,55)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(49.960,44)	(24.927,72)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(49.960,44)	(24.927,72)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(31.850,55)	(6.922,83)	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(31.850,55)	(6.922,83)	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.010.084,62	1.129.376,32	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.052.155,49	1.146.173,87	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023			
	R\$		
	31/12/2024	31/12/2023	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO			
ATIVO			
Ativo Financeiro	10.156,20	129.851,02	
Ativo Permanente	1.041.999,29	1.010.322,65	
Total Ativo (I)	1.052.155,49	1.140.173,67	
PASSIVO			
Passivo Financeiro	10.156,20	129.851,02	
Passivo Permanente	34.920,19	1.010.322,65	
Total Passivo (II)	44.664,39	138.511,02	
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.007.491,10	1.001.662,65	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64		
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contraprestações Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneros a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contraprestações Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conventadas e Outros Instrumentos Congêneros	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

As contas do ativo são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja, da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

1.1.1 - Caixa E Equivalentes De Caixa

O Balanço Patrimonial do exercício de 2024 da Controladoria Geral do Estado evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R\$ 10.156,20 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária em 31 de dezembro de 2024 referente à unidade CGE, não refere-se ao saldo da conta única do Tesouro, mas sim ao saldo das demais contas (Conta “D”) em nome da CGE, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, onde a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única. Destaque-se que o saldo de Caixa e Equivalentes

de Caixa caracteriza-se como disponível para a CGE e consignado na Conta única do Estado de Rondônia.

No caso da unidade gestora 110005 – Controladoria Geral do Estado de Rondônia – os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL e pela conta 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE, totalizando o saldo de R\$ 10.156,20 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Assim, os recursos evidenciados no Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE ao final do exercício de 2024 referente à conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não é de competência das unidades gestoras, mas sim, da Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria. Cumpre destacar que os recursos financeiros estão disponíveis à Controladoria Geral para a execução financeira da unidade.

Portanto, os recursos referente à Conta Única - Conta "U" - (Banco 001, Ag. 2757-x, Conta Corrente 100005) disponível à Controladoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado nos Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE com o saldo disponível de R\$ 10.156,20 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos). A conta bancária do tipo "D" da CGE (Banco 001, Ag. 2757-x, conta 400628-3) apresenta saldo zero em 31.12.2024.

Deste modo, apenas um domicílio bancário, referente à Demais Contas - Contas do tipo "D" (Banco 001, Ag. 2757-x, conta corrente 400628-3), compõe o processo de conciliação bancária da Controladoria Geral do Estado, e que, somado ao saldo da conta única do Tesouro Estadual, os valores evidenciados representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Controladoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2024. Destaca-se ainda que, o domicílio bancário Banco 001, Ag. 2290-X, conta 80.505 foi inativado no exercício de 2024 por ausência de movimentação financeira.

A análise de estrutura da conta Caixa e Equivalentes de Caixa em relação ao total do ativo demonstra que sua participação é de 0,97%.

As despesas da Controladoria Geral do Estado foram realizadas com recursos do Tesouro Estadual no exercício de 2024.

1.1.2 - Estoques

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

O material em estoque da CGE/RO, compreende somente os bens de consumo em almoxarifado que têm a destinação para distribuição e atendimento das demandas administrativas internas da Controladoria Geral do Estado.

Não se constituiu ajuste para perda de estoques no exercício de 2024, tendo em vista que os tipos de materiais estocados não se caracterizam como obsoletos, defeituosos e/ou danificados, além de

que os controles existentes são eficazes, dada a existência de setor específico para este controle, bem como é de baixa complexidade o controle do material estocado.

A Controladoria Geral do Estado possui 01 (uma) sala destinada ao almoxarifado. O espaço físico destinado à guarda de material de almoxarifado, está localizada na Avenida Farquar - Pedrinhas, nas dependências do antigo prédio da EMATER/RO em frente ao CPA. Fora solicitado através do do processo SEI! nº 0007.001135/2024-16, sendo autorizado posteriormente pelos gestores do prédio da EMATER.

Os bens de almoxarifado, devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964 e NBC TSP 04/2016.

Os bens de almoxarifado evidenciados pelo Balanço Patrimonial da Controladoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2024 apresentam saldo de R\$ 16.617,36 (dezesesseis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Em face da necessidade de organização das atividades de controle e acompanhamento dos bens em almoxarifado, foi instruído processo administrativo eletrônico (processo SEI!) para que a unidade tenha mais efetividade e melhor aproveitamento dos recursos e materiais em almoxarifado, no qual são acostados relatórios mensais bem como realizada a conciliação com os saldos apresentados no sistema SIGEF.

Houve a designação através da Portaria de servidor efetivo como Gestor de Almoxarifado para acompanhamento e controle dos bens em almoxarifado da CGE.

Após verificação de estoque, através da realização de inventário físico e financeiro, houve o aprimoramento da aplicação de melhores práticas na gestão de estoques de almoxarifados. O saldo apresentado no Balanço Patrimonial de 2024 representa fidedignamente o inventário físico-financeiro dos bens em almoxarifado da unidade em 31 de dezembro de 2024.

1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

1.2.1 - Imobilizado

Os bens móveis registrados no Balanço Patrimonial da Controladoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2024, estão divididos da seguinte forma:

BENS MÓVEIS	VALOR CONTÁBIL BRUTO
123110100 - MÁQ., APAR. E EQUIP.	R\$ 1.265,22
123110200 - BENS DE INFORMÁTICA	R\$ 844.277,98
123110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 350.729,57

123110400 - MAT. CULT. EDUC. E COMUN	R\$ 48.316,79
123110500 - VEÍCULOS	R\$ 268.715,00
BENS MOVEIS CONSOLIDADOS	R\$ 1.513.304,56

Os atos e fatos contábeis no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia no exercício de 2024, observaram as recomendações da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB e suas alterações, que dispõem acerca dos procedimentos contábeis relacionados ao Ativo Imobilizado, concentrando-se no Subgrupo Bens Móveis, abrangendo os aspectos de reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento, aplicáveis ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, emitida pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia.

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE constituiu Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis por meio da Portaria nº 177/2024, para realizar o Relatório anual, Reavaliação, Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Controladoria Geral, com o objetivo principal de fazer o levantamento físico dos bens patrimoniais e a elaboração do relatório de Inventário físico e financeiros exercício financeiro/2024.

Foi designado ainda por meio de Portaria Institucional, servidor responsável pela Gestão Patrimonial da Controladoria Geral do Estado, o qual tem a finalidade de gerir, coordenar, transferir, manter, guardar, controlar entrada e saída, emitir Termo de Responsabilidade e outras atividades afins, conforme inciso III do artigo 6º do Decreto nº 24.041 de 08/07/2019, alterado pelo Decreto nº 24.476 de 08/07/2019.

Durante o exercício de 2024 foram adotados os procedimentos recomendados pela Secretaria de Patrimônio Estadual e pela Contabilidade Geral do Estado para registro dos atos e fatos relacionados aos bens patrimoniais da Controladoria Geral do Estado, com intuito de que, o Balanço Patrimonial represente os bens que pertencem à unidade por seus valores fidedignos.

Os resultados dos trabalhos, orientações e as recomendações, com a finalidade de mensurar o patrimônio, além de apontar os bens irrecuperáveis e ociosos para as providências de desfazimento foram realizadas pela comissão instituída, e os resultado definitivos foram apresentados através do processo SEI! 0007.000653/2024-12 à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, através do Relatório Anual de Inventário e Patrimônio referente ao exercício 2024, em atendimento ao Decreto de Encerramento de Exercício de 2024.

Assim, considerando que a Comissão apresentou o Relatório anual e Reavaliação de Bens Móveis da Controladoria Geral, com todos os dados necessários aos ajustes patrimoniais, e que ao longo do exercício foram apresentados os relatórios necessários aos ajustes patrimoniais, bem como concluiu no exercício de 2024, os processos de transferências de bens entre unidades do Poder Executivo que se fizeram necessárias, o setor de contabilidade da unidade, obteve a documentação-base extraída do sistema oficial de patrimônio do Poder Executivo (sistema e-Estado) e relatórios complementares, necessários à realização dos ajustes contábeis dos bens patrimoniais da unidade, sendo efetivadas no exercício de 2024.

Portanto, diante da entrega do Relatório de Inventário e Desfazimento Bens Móveis-2024, os Bens Não localizados e Bens Inservíveis foram desreconhecidos do Grupo de Ativo Imobilizado, por não atenderem os critérios contábil de ativo, dentre eles o controle e geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, sendo reclassificados para contas de controle.

Ressalte-se ainda que os procedimentos adotados pela contabilidade seguiram as normas de contabilidade vigente, bem como ainda levaram em consideração o Relatório Preliminar de Auditoria de Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, realizada pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado, processo nº 01281/21, que dentre outras matérias, dispõe sobre a necessidade de desconhecimento de bens inservíveis do ativo da unidade, haja vista que, não satisfazem os critérios de reconhecimento, e que, sua manutenção no balanço patrimonial resultaria na superavaliação de ativo.

Destaque-se ainda que há no âmbito do Poder Executivo estadual, sistema oficial de controle de patrimônio, denominado E-estado, no entanto, considerando as questões de operacionalidade, a relação de bens extraídos pela Comissão de Inventário do sistema E-estado, apresentou inconsistências nos dados apresentados, de modo que, relatórios complementares foram realizados pelo setor de patrimônio da unidade, com o intuito de representar de forma fidedigna a situação patrimonial da unidade.

Neste contexto, imperioso ressaltar que tão importante quanto a escrituração contábil, é a documentação suporte nos fatos nela registrada, de modo que, o TC 15 e os valores registrados no Balanço Patrimonial da unidade, retratam fielmente a situação patrimonial da unidade ao final do exercício de 2024 e foram baseados em relatórios complementares emitidos pela comissão permanente instituída no âmbito da unidade.

Ressalta-se ainda que no exercício de 2024 foram aplicadas políticas de depreciação dos bens móveis da unidade e que, após aplicação da depreciação acumulada no exercício, o valor líquido dos bens móveis da Controladoria Geral do Estado é no importe de R\$ 1.025.381,93 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) conforme evidenciado no Balanço Patrimonial e no anexo TC-15 de 2024. Foram realizadas as depreciações mensais durante o exercício de 2024, sendo utilizada a metodologia aplicada para todas as classes a de quotas constantes ou linear, registradas de forma mensal, com base no relatório de depreciação mensal do sistema de patrimônio e-Estado.

Consta no Processo SEI! 0007.000653/2024-12, o Relatório de Inventário Anual e Reavaliação de Bens Móveis do Exercício de 2024, que evidenciou a Relação dos Bens da CGE, com as especificações de acordo com os seus incisos V, VI, VII, VIII, IX, e parágrafo único do artigo 55, do Decreto nº 24.476, dos Bens Servíveis, Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis e Irrecuperáveis e Antieconômicos, totalizando 1.412 (um mil quatrocentos e doze) bens na Unidade Gestora, Relatório Consolidado (0056331901), bem como quadro demonstrativo abaixo:

TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANTIDADE	VALOR R\$
B. Total de Bens Servíveis	1135	1.025.381,93
C. Total de Bens Inservíveis (C= D+E+F+G)	277	152.918,26
D. Bens Ociosos	0	0,00
E. Bens Recuperáveis	1	339,02
F. Bens Irrecuperáveis	275	152.579,24
G. Bens Antieconômicos	1	356,92

1.2.2 - DOS BENS SERVÍVEIS

Consta em utilização nas dependências deste órgão o total de 1135(Mil cento e trinta e cinco) bens móveis Servível, equivalente ao valor de R\$ 1.025.381,93(Um milhão, vinte e cinco mil,

trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), **conforme planilha (0056320733) e Relatório Sintético (0056322651).**

1.2.3 - DOS INSERVÍVEIS

1.2.3.1 - Bens Recuperáveis

Consta no âmbito da Controladoria Geral do Estado 01 (um) bem inservíveis classificados como Recuperáveis, somando o valor total de R\$ 339,02(Trezentos e trinta e nove reais e dois centavos), conforme Planilha (0056275940).

1.2.3.2 - Bens Irrecuperáveis

Consta no âmbito da Controladoria Geral do Estado 276(Duzentos e setenta e seis) bens inservíveis classificados como Irrecuperáveis, somando o valor total de R\$ 152.579,24 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme Planilha (0056275940).

Desses 276 itens , encontram-se 144 itens classificados como Inservíveis em estado irrecuperável , pois os mesmo se encontravam no antigo prédio da GECON, situada à rua Dr. José Adelino, bairro Costa e Silva, referente aos processos (0037.068504/2022-23) e (0007.080655/2021-26).

1.2.3.3 - Dos Bens Não Localizados

No Levantamento Patrimonial/2024 não foram localizados 24 (Vinte e quatro) Bens somando o valor total de R\$ 3.703,95 (três mil setecentos e três reais e noventa e cinco centavos) constantes na planilha (0056276032).

1.2.3.4 - Dos Bens Achados

Durante o levantamento patrimonial/2024 foram encontrados 10 itens que anteriormente encontravam-se como não localizados.

1.2.3.5 - Dos Bens Ociosos

Durante o levantamento patrimonial/2024 a Comissão de Inventário e Desfazimento não identificou nenhum bem Ocioso.

Cumpre-nos destacar que o sistema e-Estado apresentou relatórios inconsistentes referente aos dados patrimoniais da unidade, os quais foram relatados à Superintendência de Tecnologia - SETIC por meio de canal próprio de comunicação (GLPI), inconsistências essas que serão pormenorizadas em relatório anexo nestes autos. Destaque-se ainda que, as inconsistências são de caráter generalizado, conforme informado pela Secretaria de Patrimônio do Estado de Rondônia - SEPAT por meio do Ofício nº 58/2024/SEPAT-COCEN (0044956456).

1.2.4 - DOS VEÍCULOS

No relatório do E-estado constam **08** (oito) veículos no patrimônio da CGE, conforme detalhado no quadro abaixo, dos quais 07 (sete) com estado de Conservação **Péssimo** com a Classificação **Irrecuperável**, os quais já foram relacionados e encaminhados à SEPAT no exercício de 2022 através do Ofício nº 1302/2022/CGE-GAF (0029909292) do Processo 0007.068033/2022-19, para as providencias cabíveis (hasta pública).

Informamos que a SEPAT iniciou os trabalhos através do processo 0064.004309/2023-29 para dar prosseguimento a alienação dos veículos através de leilão, bem como consta nos autos do Processo SEI 0064.068323/2022-70, a Lei nº 5.698, de 18 de dezembro de 2023 (0044505615). Os veículos foram relacionados no Edital 5 de Abertura do 3º Leilão 2023 (0044249606) da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT que até a presente data ainda não foi concluído.

Tombamento e-Estado	Descrição Analítica	Ano Fabricação/Modelo	Placa	Classificação	Valor Contábil Líquido	Tipo de Baixa
190000305	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125E	2002/2002	NCS 7060	Irrecuperável	42,14	Desfazimento por Alienação (Leilão)
190000302	PARATI 1.6	2008/2008	NDX 9732	Irrecuperável	398,42	Desfazimento por Alienação (Leilão)
190000301	KOMBI STANDARD	2008/2009	NEA 8739	Irrecuperável	420,70	Desfazimento por Alienação (Leilão)
190000299	L200 TRITON 3.2 D	2010/2010	NDH 1729	Irrecuperável	1.313,50	Desfazimento por Alienação (Leilão)
190000298	L200 OUTDOOR 2.5D	2008/2008	NDX 3352	Irrecuperável	776,52	Desfazimento por Alienação (Leilão)
190000303	TOYOTA HILLUX SW4	2009/2009	NBQ 9600	Irrecuperável	87.032,00	Desfazimento por Alienação (Leilão)
190000300	L200 TRITON 3.2 D	2010/2010	NDH 1439	Irrecuperável	65.675,00	Desfazimento por Alienação (Leilão)
190.000.564	TOYOTA HILUX CD SR A4FD 4X4	2022/2022	QTA1B41	Servível	239.156,46	-

1.2.5 - DAS TRANSFERÊNCIAS

No decorrer do exercício/2024, a Controladoria Geral do Estado emitiu **03** (cinco) **Termos de Transferência** de bens móveis pertencentes ao acervo da CGE as Unidades Gestoras, conforme quadro abaixo, de acordo inciso II § 1º do artigo 48 do Decreto nº 24.041/2019.

Nº	ÓRGÃO	PROCESSO	TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº	VALOR	STATUS
----	-------	----------	---------------------------	-------	--------

01	SEFIN	0030.008085/2024-01	003/2024-CGE (0052782294)	R\$ 2.787,16	CONCLUÍDO
02	SESAU	0036.049820/2024-78	004/2024-CGE (0053900351)	R\$ 14.699,07	CONCLUÍDO
03	SEFIN	0030.008085/2024-01	005/2024-CGE (0054045203)	R\$ 531,19	CONCLUÍDO
VALOR TOTAL				R\$ 18.017,42	-

No decorrer do exercício de 2024, a Controladoria Geral do Estado emitiu **02 (dois) termos de transferência**, no entanto, por motivos alheios à CGE, não foram concluídos na unidade de destino de modo que, os processos e respectivos termos de transferências foram cancelados, permanecendo portanto, os bens (físicos e registros contábeis) no patrimônio da CGE.

Nº	ÓRGÃO	PROCESSO	TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº	VALOR	STATUS
01	PC/RO	0019.028741/2024-31	001/2024-CGE (0052363161)	R\$ 256,64	CANCELADO
02	SEDUC	0029.051623/2024-16	002/2024-CGE (0052777314)	R\$ 14.700,15	CANCELADO

1.2.6 - DAS DOAÇÕES

No decorrer do exercício/2024, a Controladoria Geral do Estado não emitiu doações.

1.2.7 - DA INCORPORAÇÃO DE BENS NO EXERCÍCIO

No exercício de 2024 foram adquiridos por esta Controladoria Geral do Estado os bens abaixo relacionados, os quais foram recebidos através de Termos de Recebimentos pela Comissão nomeada através de Portarias da Coordenaria de Patrimônio Mobiliário – COOPM/SEPAT, sendo realizado os lançamentos dos bens no sistema e-Estado.

N.	PROCESSO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL	VALOR
1	0007.000602/2024-82	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM APOIO LOMBAR, APOIOS DE BRAÇO E APOIO DE CABEÇA	110	Nº 000.036.040 (0051604003)	R\$ 140.800,00
2	0007.000046/2024-44	Caixa de som amplificada; Microfone Kadosh Kdsw;	01	Nº 003376 (0046611059)	R\$ 5.981,00
3	0007.000559/2024-55	APOIO PARA OS PÉS - STEP 6 - AIR MICRO	120	Nº 020656 (0048668952)	R\$ 21.360,00

1.2.8 - DAS PLAQUETAS E AFIXAÇÃO

A Comissão iniciou os trabalhos atualizando os **QRCODES dos Bens**

Móveis, onde contém descrição do bem e número de tombamento, dados extraídos do sistema **e-Estado**, para cumprimento do artigo 47 e seus parágrafos do Decreto nº 24.041/2019 e suas alterações.

1.3 - DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Conforme art. 81 do Decreto nº 24.041/2019 e suas alterações, foram realizadas as avaliações e ajustes dos valores de cada bem, evidenciados no Sistema e-Estado, sendo realizado pelo Contador desta unidade os ajustes contábeis no Sistema SIGEF/RO.

Foi emitido o Anexo TC - 15 (0056331901), estando o mesmo em consonância com a contabilidade deste órgão.

Após a conclusão do levantamento patrimonial, foi gerado o relatório pelo sistema e-Estado, no qual foram demonstradas as contas com seus respectivos valores, totalizando R\$ 1.025.381,93 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), em conformidade com a orientação da Superintendência de Patrimônio do Estado de Rondônia - SEPAT dada por meio do Ofício nº 58/2024/SEPAT-COCEN (0044956456).

Assim, considera-se que os trabalhos de inventário físico-financeiro dos bens da Controladoria Geral do Estado e práticas contábeis adotadas, foram adequadamente realizados em 2024, de modo que o setor responsável pela gestão patrimonial, garantiu que os bens adquiridos pela Controladoria Geral fossem efetivamente usados para suas finalidades e que, aquele que já alcançaram o final de sua vida útil, tiveram a correta destinação, garantindo assim que o processo de aquisição e desfazimento de bens esteja consoante com a legislação vigente.

1.4 - PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

No grupo de contas circulantes há registro de obrigações no importe de R\$ 42.070,87 (quarenta e dois mil, setenta reais e oitenta e sete centavos), que referem-se à encargos sociais, valores restituíveis e à bens de terceiros cedidos à CGE.

1.5 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Ao final do exercício de 2024 a Controladoria Geral do Estado não apresenta saldo referente à Passivos Não Circulantes.

1.6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2024 foi evidenciado o Patrimônio Líquido de R\$ 1.010.084,62 (um milhão, dez mil, oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) conforme evidenciado no Balanço Patrimonial da unidade.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518

CRC RO-008576/O-6

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 11/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 11/03/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058006000** e o código CRC **7A9490C6**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0007.000047/2025-70

SEI nº 0058006000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria Geral do Estado - CGE

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	43,35	43,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	43,35	43,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIEÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	43,35	43,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobilização	-	-	-	-
Contínua	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobilização	-	-	-	-
Contínua	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + III)	0,00	0,00	43,35	43,35
DEFICIT (VI)	-	-	15.976.909,36	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	15.976.909,36	43,35

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 10:59 por Adnan Breno Cavalcante Da Nascimento

Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - a)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reserva de Crédito Adicional	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	-	-	-	-

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 10:59 por Adnan Breno Cavalcante Da Nascimento

Página 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO (f) = (a - d)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.833.864,00	15.843.691,96	15.888.756,30	15.888.574,76	15.888.383,44	134.883,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.671.750,00	14.639.180,59	14.821.797,35	14.821.797,35	14.817.826,01	17.483,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.362.164,00	1.104.461,37	987.080,95	984.487,42	984.487,43	117.430,42
Supervit Financeiro	392.841,00	168.141,00	168.141,00	168.141,00	168.141,00	-
INVESTIMENTOS	392.841,00	168.141,00	168.141,00	168.141,00	168.141,00	-
INVERSES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	15.428.858,00	16.111.792,96	15.976.909,36	15.974.215,76	15.974.534,44	134.883,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XII + XI)	15.428.858,00	16.111.792,96	15.976.909,36	15.974.215,76	15.974.534,44	134.883,66
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	15.428.858,00	16.111.792,96	15.976.909,36	15.974.215,76	15.974.534,44	134.883,66
RESERVA DO RPSP	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 10:59 por Adnan Breno Cavalcante Da Nascimento

Página 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	29.997,87	29.852,83	29.852,83	144,04	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	29.997,87	29.852,83	29.852,83	144,04	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	97.716,00	97.716,00	97.716,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	97.716,00	97.716,00	97.716,00	-	-
INVERSIÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	127.713,87	127.568,83	127.568,83	144,04	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2024						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSIÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento, contador, CRC RO-0008576/O-6, declaro que as demonstrações contábeis constantes do sistema de escrituração oficial do Estado de Rondônia - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEP-RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa), relativas ao exercício de 2024, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; a Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, que alterou os anexos da Lei nº 4.320/64 referentes às demonstrações contábeis; a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que padroniza os procedimentos contábeis no setor público; a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) 11 – Apresentação

das Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 2018/NBCTSP11, que estabelece critérios para estruturação das demonstrações contábeis do setor público; e as demais Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aplicáveis ao exercício de 2024. Declaro, ainda, que as demonstrações contábeis representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Porto Velho, 10 de março de 2025, Rondônia.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

CRC-RO N° 008576/O-6

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 - NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, inscrita na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ 09.601.829/0001-14, é Órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e situa-se no Centro Político Administrativo - CPA do Estado de Rondônia.

2.2 - DOMICÍLIO DA ENTIDADE

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia está localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Rio Madeira, 4ª andar do Edifício Jamari, curvo III, na avenida Farquar nº 2986, CEP: 76801-470 - Pedrinhas, em Porto Velho-RO.

2.3 NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA CGE/RO

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO) é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, responsável por fiscalizar os sistemas contábil, financeiro, orçamentário e operacional do Estado, abrangendo a Administração Direta, Indireta, Fundos Estaduais e Fundações mantidas pelo Poder Executivo. Suas atividades incluem:

- Fiscalização e auditoria dos atos de gestão quanto à legalidade, legitimidade e economicidade;
- Monitoramento da execução orçamentária e financeira para assegurar a conformidade fiscal;
- Gestão de riscos e governança no âmbito do controle interno;
- Promoção da transparência e integridade pública, incentivando boas práticas de governança;
- Análise e certificação de contas, emitindo pareceres técnicos sobre a gestão dos recursos públicos.

Atualmente, a estrutura e competências da CGE/RO estão regulamentadas pela Lei Complementar nº 758/2014 e pelo Decreto Estadual nº 23.277/2018, que modernizou o Sistema Estadual de Controle Interno com base na gestão de riscos e no modelo das três linhas. Além disso, a CGE/RO

desempenha papel estratégico na prevenção e combate à corrupção, atuando em parceria com órgãos de controle externo e demais entes da administração pública.

Para garantir sua atuação eficaz, a CGE/RO segue as diretrizes estabelecidas em seu Planejamento Estratégico 2024-2027, aprovado pela Portaria nº 333/2023, que define suas principais metas e prioridades na efetividade do controle do gasto público, no fortalecimento da governança estadual e no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas.

Assim, as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado estão fundamentadas no Decreto Estadual nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, e estão em sintonia com o preceituado na Portaria nº 333/2023, que instituiu o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2024 a 2027 e com o Plano Estratégico do Estado de Rondônia 2024-2027.

3 - NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP – 10ª Edição, válido para o exercício de 2024, o processo de evolução da ciência contábil no Brasil está consonante com o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, bem como com o processo de padronização dos registros contábeis com vistas à consolidação nacional das contas públicas, baseado nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Públicos (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade.

Conforme ainda o MCASP – 10ª Edição, o objetivo é contribuir com o processo de elaboração e execução orçamentária, além de resgatar o patrimônio da entidade como objeto da contabilidade, atendendo assim, as demandas de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise dos demonstrativos contábeis, de acordo com os padrões internacionais, sob o enfoque orçamentário e patrimonial, baseado em um Plano de Contas Nacional.

Assim, podemos destacar as principais normas de contabilidade aplicáveis às demonstrações contábeis do exercício de 2024, conforme segue:

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;
- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”;
- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- PORTARIA STN/MF Nº 1.568, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - Aprova a Parte Geral. II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor

- Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, com vigência a partir do exercício de 2024. (MCASP) – 10ª Edição e Manual de Demonstrativos Fiscais, no que couber;
- Normas Técnicas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 04 de maio de 2000;
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia COGES-RO, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual.

4 - RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

4.1 - Base de Elaboração

As demonstrações contábeis no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foram elaborados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 10ª edição, bem como em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos Padrões Internacionais de Contabilidade. E ainda, com base nas disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 assim como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as quais regulam e normatizam a remessa de informações e de demonstrativos contábeis à egrégia Corte de Contas.

Os demonstrativo contábeis apresentam ainda, alinhamento às normativas instituídas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual.

O Sistema Contábil utilizado pela Controladoria Geral do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO, o qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da Administração Pública Estadual e de acordo com o art. 6º-A da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, que altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO fica instituído como plataforma oficial de contabilidade, planejamento, orçamento, finanças e gestão fiscal do estado de Rondônia, compreendendo os Poderes e órgãos autônomos, e objetiva a otimização da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, a eficiência no emprego de recursos humanos e materiais, a racionalização dos instrumentos de planejamento e execução e a modernização da gestão administrativa.

Destaque-se ainda que, as demonstrações contábeis da CGE/RO seguiram parâmetros de conformidade com a legislação vigente bem como foram submetidas à avaliação através de acompanhamento mensal, sendo emitidos relatórios de conformidade contábil e encaminhados à Contabilidade Geral do Estado com periodicidade mensal, no intuito de conferir conformidade aos atos e fatos contábeis, sendo efetuado os registros correspondentes. O acompanhamento visa ainda auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas bem como garantir a confiabilidade e consistências das demonstrações contábeis.

O Relatório de Conformidade Contábil referente ao exercício de 2024 da Controladoria Geral do Estado foi encaminhado através do processo SEI! nº 0088.000074/2025-90 à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia- COGES/RO.

As demonstrações contábeis evidenciadas e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024.

4.2 - Moeda

A moeda funcional e moeda de apresentação apresentadas nas demonstrações contábeis da Controladoria Geral do Estado de Rondônia são expressos em moeda nacional que é o Real (R\$).

4.3 - Base de Mensuração

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Estoques - O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

O material em estoque da CGE/RO, compreende somente os bens de consumo em almoxarifado que têm a destinação para distribuição e atendimento das demandas administrativas internas

da Controladoria Geral do Estado.

Não se constituiu ajuste para perda de estoques no exercício de 2024, tendo em vista que os tipos de materiais estocados não se caracterizam como obsoletos, defeituosos e/ou danificados, além de que os controles existentes são eficazes, dada a existência de setor específico pra este controle, bem como é de baixa complexidade o controle do material estocado.

A Controladoria Geral do Estado possui 01 (uma) sala destinada ao almoxarifado. O espaço físico destinado à guarda de material de almoxarifado, está localizada na Avenida Farquar - Pedrinhas, nas dependências do antigo prédio da EMATER/RO em frente ao CPA. Fora solicitado através do do processo SEI! nº 0007.001135/2024-16, sendo autorizado posteriormente pelos gestores do prédio da EMATER.

Os bens de almoxarifado, devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizados - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, e posteriormente, sofrem a incidência de Depreciação e Amortização conforme características do bem.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de depreciação, amortização ou exaustão, são realizadas considerando o item do ativo em condições de uso. O valor depreciado dos bens móveis da Controladoria Geral do Estado é apurado mensalmente pelo sistema oficial denominado E-Estado, sistema oficialde gestão patrimonialno âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, conforme Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017.

Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação ou transferência, baseados nas normativas estaduais que regulam a matéria.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, cabe destacar que a CGE/RO não dispõe de sede própria nem demais bens imóveis registrados sob o seu CNPJ, de modo que, o TC-16 referente aos Bens Imóveis não consta nenhum bem registrados em seu patrimônio. Neste sentido, cumpre destacar que, a Controladoria Geral do Estado está instalada nas dependências do Centro Político Administrativo - CPA, 4º andar do prédio Jamari no Palácio Rio Madeira, sede do Poder Executivo Estadual. O imóvel denominado CPA faz parte do Patrimônio do Governo Estadual, sendo evidenciado em demonstrativo específico.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

4.4 - Envio dos Balancetes Mensais do Exercício 2024 ao Tribunal de Contas

Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa

eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia e em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, dos balancetes mensais à Corte de Contas Estadual, apresenta-se abaixo a relação dos identificadores do SEI!, contendo os recibos de entrega das remessas mensais transmitidas via SIGAP, referentes aos módulos Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado. As remessas abrangem os meses de janeiro a dezembro de 2024, da Administração Direta do Estado de Rondônia. Processo SEI! nº 0088.000193/2025-42.

Tabela 1 : Relação dos identificadores do SEI dos recibos de entrega das remessas mensais ao TCE ano 2024.

Item	Mês de Competência	Documento de Suporte	Id
01	Janeiro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057100990
02	Fevereiro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101005
03	Março	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101014
04	Abril	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101025
05	Maio	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101048
06	Junho	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101071
07	Julho	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101089
08	Agosto	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101110
09	Setembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101138
10	Outubro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101161
11	Novembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057101184
12	Dezembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0057988282

4.5 - Apresentação das Demonstrações Contábeis na Ordem das Demonstrações e de Suas Respectivas Rubricas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

5 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido no art. 102 da Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964, demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, porém, de forma mais detalhada e com periodicidade de publicação bimestral.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Os Balanços Orçamentários não consolidados, poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, quando forem de agentes não arrecadadores que executam despesas orçamentárias para

prestação de serviços públicos e realização de investimentos, sendo este o caso da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

O Balanço Orçamentário da Controladoria Geral do Estado, apresenta déficit orçamentário, considerando que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública. Tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira relacionadas à execução do orçamento anual de 2024.

Este fato não representa irregularidade, posto que será evidenciado adiante complementarmente nesta nota explicativa, o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício de 2024.

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o regime de caixa para as receitas e competência para as despesas (despesas legalmente empenhadas no exercício), conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º. Vejamos:

Pertencem ao exercício financeiro:

I - As receitas nele arrecadadas; (Regime de caixa)

II- As despesas nele legalmente empenhadas. (Regime de competência)

5.1 - ORÇAMENTO ANUAL

A Lei Orçamentária Anual compõe o sistema orçamentário brasileiro e possui vigência de um exercício financeiro. Estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro a que se refere, apontando assim, como o Ente Estatal irá arrecadar e aplicar os recursos públicos perante à sociedade.

A Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024, compreendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como Fundos, Empresas, e Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

A dotação orçamentária inicial destinada à Controladoria Geral do Estado de Rondônia no exercício de 2024, foi no importe de R\$ 15.426.805,00 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinco reais). Orçamento este previsto para as ações destinadas ao atendimento da remuneração de pessoal, capacitação de servidores, monitoramento e fiscalização, aquisição de materiais de consumo e permanentes, à manutenção da gestão administrativa, dentre outras necessidades da Controladoria Geral do Estado CGE-RO.

No decorrer do exercício de 2024, ocorreram suplementações e reduções de recursos orçamentários, face às necessidades de adequações da unidade gestora, principalmente devido ao ingresso de novos servidores no exercício de 2024.

Houve suplementação de recursos orçamentários na fonte de recursos ordinários do Tesouro Estadual para atendimento das necessidades com despesas de pessoal, destinado à despesas com folha de pagamento dos servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, bem como para

capacitá-los no exercício de 2024.

Desta forma, a dotação atualizada da CGE/RO ao final do exercício de 2024, foi no importe de R\$ 16.111.792,96 (dezesesseis milhões, cento e onze mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

5.2 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EXERCÍCIO 2024

5.2.1 - Execução dos Programas e das Ações

No exercício de 2024, a execução orçamentária da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foi realizada por meio de 02 (dois) Programas, sendo um destinado à Gestão Administrativa (Programa 1015) e o outro destinado ao Fortalecimento do Órgão Central de Controle Interno (Programa 2190).

Destaca-se que o Programa 2190 - Fortalecimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo passou a vigorar no exercício de 2024 em substituição ao Programa 2001 - Gestão do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo (previsto nos exercícios anteriores), para melhor atender às necessidades da CGE/RO.

A seguir, apresenta-se a análise das ações orçamentárias previstas na LOA/2024.

5.2.1.1 - PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

5.2.1.1.1 - Ação Orçamentária 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade: A ação tem por finalidade garantir recursos para a manutenção das atividades da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO. Até o 3º Quadrimestre de 2024, a Controladoria Geral do Estado procedeu com a emissão de empenhos no importe de 92,82% tendo realizado a liquidação de 92,49% da dotação disponível para a ação 2087.

A dotação inicial da ação era no importe de R\$ 849.742,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais) tendo sido realizados adequações orçamentárias durante o exercício, de modo que, ao final de 2024 a dotação disponível foi no importe R\$ 782.742,00 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais).

As despesas realizadas na ação 2087, referem-se ao atendimento das necessidades administrativas para manutenção das atividades da CGE no exercício de 2024 em diversas frentes, tais como: aquisição de material de consumo (água, café, açúcar, *mouse pad*, garrafas térmicas 400ml, material de expediente, etc.), aquisição de material permanente, despesas com combustíveis para os veículos da frota oficial da CGE, despesa com contratação de pessoas jurídicas, serviços de telefonia móvel, despesas com manutenção preventiva e corretiva de veículos, locação de máquinas multifuncionais, processos de suprimento de fundo, despesas com passagens aéreas, despesas com diárias, dentre diversas outras necessidades da CGE/RO.

Foram diversas aquisições e contratações realizadas durante o exercício de 2024, que visaram subsidiar a unidade em suas necessidades administrativas para a plena execução do cumprimento

do seu devido papel institucional. Assim, os resultados obtidos em 2024 foram compatíveis com as necessidades de manutenção do funcionamento da unidade, sendo, portanto, adequados e suficientes, de modo que, as necessidades administrativas da Controladoria Geral do Estado com serviço de telefonia móvel, o abastecimento e manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, aquisições de bens de consumo (materiais de expediente, café, açúcar papel A4 e etc.), foram atendidas nos limites da disponibilidade orçamentária do período.

Também foram adquiridos bens permanentes como a aquisição de 110 (cento e dez) poltronas giratórias, ao qual foi empenhada no 2º quadrimestre, porém a efetiva entrega foi realizada no 3º quadrimestre, período em que também ocorreram a liquidação e o pagamento.

As demais despesas de caráter continuado também foram atendidas de forma satisfatória, de modo que, os contratos de telefonia (OI) Móvel (contrato nº 622/PGE-2018, Processo SEI nº 0007.042535/2019-14), combustíveis (contrato nº 191/PGE-2019, Processo SEI nº 0007.051584/2020-73), Manutenção Automotiva (contrato nº 581/pge-2020, processo sei nº 0007.084563/2021-15), serviços de pessoa jurídica - agente de integração (contrato nº 595/pge-2021, processo sei nº 0007.197081/2021-24) e locação de máquinas multifuncionais (contrato nº 001/pge-2021 processo sei nº 0007.008895/2021-01), contratação de seguro veicular (processo sei nº 0007.000249/2024-31), contrato nº 001/2024/pge-cge (0007.000819/2024-92) tiveram o regular funcionamento e a adequada cobertura orçamentária durante o exercício de 2024.

5.2.1.1.2 - Ação Orçamentária 2091 - Atender a Servidores com Auxílios: A ação tem por finalidade atender aos servidores com pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação. Durante o exercício de 2024, foram realizados adequadamente os pagamentos dos referidos auxílios aos servidores da Controladoria Geral do Estado.

Destaque-se que o pagamento do auxílio saúde é uma despesas comum a todos os servidores lotados na CGE, ao passo que, a despesa com auxílio alimentação é devida somente aos servidores de outros órgãos que possuem direito legal à este auxílio previsto nos respectivos planos de cargos e salários de origem e que se encontram cedidos com ônus à CGE. Quanto ao auxílio transporte, este é pago conforme o Parágrafo 1º do art. 2º, do Decreto nº 21.299, de 10 de outubro de 2016.

A dotação inicial da ação era no importe de R\$ 486.867,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais) tendo sido realizados adequações orçamentárias durante o exercício, de modo que, ao final de 2024 a dotação disponível foi no importe R\$ 254.364,37 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Destaque-se que durante o exercício de 2024, a CGE empenhou, liquidou e pagou 84,60% da dotação disponível para a ação, atendendo, portanto, ao cronograma esperado no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO.

Desta forma, os resultados obtidos foram adequados e suficientes durante todo o exercício de 2024, de modo que as necessidades da Controladoria Geral do Estado com pagamentos de verbas indenizatórias, (saúde, transporte e alimentação), foram atendidas nos limites da disponibilidade orçamentária do exercício de 2024.

As despesas se traduzem no pagamento dos auxílios previstos pela legislação vigente aos servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme verbas consignadas nas leis que regem os servidores da CGE, principalmente na Lei que instituiu o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores da CGE (Lei Complementar 758/2014 e Lei Complementar 1.143/2022, que altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 758/2014) e Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (LC 68/92).

A dotação inicial da ação era no importe de R\$ 13.671.700,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e um mil e setecentos reais) tendo sido realizados adequações orçamentárias durante o exercício, de modo que, ao final de 2024 a dotação disponível foi no importe R\$ 14.839.190,59 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

5.2.1.1.5 - Ação Orçamentária 4000 - Promover Ações Preventivas de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho: A ação tem como objetivo promover a saúde ocupacional e a qualidade de vida dos servidores, proporcionando um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

Trata-se de uma ação nova implementada no exercício de 2024. Contudo, não houve empenho de recursos orçamentários nesta ação no exercício, pois, no 1º quadrimestre a ação estava em fase de planejamento interno e, no 2º quadrimestre quando estava próximo de ser implementado a execução houve a publicação do Decreto Estadual de 25 de julho de 2024, que estabelece o contingenciamento de R\$ 256.349.487,42 das dotações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2024, torna-se necessária a suspensão de determinadas despesas no âmbito da Administração Pública Estadual. Tal medida foi decorrente da frustração de receitas apuradas até o terceiro bimestre de 2024, o que resultou na necessidade de limitar os empenhos e as movimentações financeira para preservar o equilíbrio fiscal do Estado de Rondônia.

Portanto, a não realização de despesas e o consequente não alcance de algumas metas físicas justificam-se pela necessidade de contenção e otimização dos gastos públicos, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que visa assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas públicas. A prudência fiscal foi necessária, garantindo, assim, a responsabilidade na gestão do orçamento e a sustentabilidade financeira do Estado.

Desta forma, a dotação inicial da ação era no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) tendo sido realizados adequações orçamentárias durante o exercício, de modo que, a dotação foi integralmente remanejada para outras ações prioritárias, apresentando assim, saldo final igual à R\$ 0,00 (zero reais).

5.2.1.2 - PROGRAMA 2190 - FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

5.2.1.2.1 - Ação Orçamentária 2359 - Desenvolver Inovações Tecnológicas: A ação tem por finalidade proporcionar a modernização do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo através de aquisição de equipamentos necessários a atuação eficiente, eficaz e efetiva do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

No 2º quadrimestre foi instaurado o processo SEI nº 0007.000736/2024-01, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de *softwares* da Microsoft Entra ID P1; Microsoft 365 Business Standart (P1YAnnual) – Commercial; Power BI e Licença Canva Pro Equipe, porém, o processo ainda está em fase de licitação que está sendo realizada pela SUPEL, de modo que, restou impossibilitada a emissão de empenho no exercício de 2024 no âmbito desta ação.

Além do processo licitatório em andamento, no 2º quadrimestre houve a publicação do Decreto Estadual de 25 de julho de 2024, que estabelece o contingenciamento de R\$ 256.349.487,42 das dotações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2024, torna-se necessária a suspensão de

determinadas despesas no âmbito da Administração Pública Estadual. Tal medida foi decorrente da frustração de receitas apuradas até o terceiro bimestre de 2024, o que resultou na necessidade de limitar os empenhos e as movimentações financeiras para preservar o equilíbrio fiscal do Estado de Rondônia.

Portanto, a não realização de despesas e o consequente não alcance de algumas metas físicas justificam-se pela necessidade de contenção e otimização dos gastos públicos, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que visa assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas públicas. A prudência fiscal foi necessária, garantindo, assim, a responsabilidade na gestão do orçamento e a sustentabilidade financeira do Estado.

Desta forma, a dotação inicial da ação era no importe de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) tendo sido realizadas adequações orçamentárias durante o exercício, de modo que, a dotação foi integralmente remanejada para outras ações prioritárias, apresentando assim, saldo final igual à R\$ 0,00 (zero reais).

5.2.1.2.2 - Ação Orçamentária 2361 - Aperfeiçoamento às Atividades da Auditoria Interna Governamental, Fomento à Gestão de Riscos e de Atividades de Controladoria: A ação tem como objetivo fortalecer as atividades da auditoria interna governamental, promovendo a gestão de riscos e as práticas de controladoria, em alinhamento às missões institucionais da Controladoria Geral do Estado-CGE.

A dotação orçamentária disponível foi integralmente utilizada no 2º quadrimestre. A dotação inicial da ação era no importe de R\$ 75.496,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais) tendo sido realizadas adequações orçamentárias durante o exercício, de modo que, a dotação foi parcialmente remanejada para outras ações prioritárias, apresentando assim, saldo final igual à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Desta forma, no 3º quadrimestre, a CGE já havia empenhado, liquidado e pago 100% dos recursos disponíveis para a ação.

5.2.1.2.3 - Ação Orçamentária 4159 - Gestão Participativa Entre a Comunidade Escolar Pública Estadual e a Administração Pública: A ação tem como objetivo implantar iniciativas que promovam a prática cidadã na comunidade escolar pública estadual por meio do Projeto Estudante Auditor. Esse projeto abrange escolas públicas de ensino fundamental e médio, incluindo estudantes do sexto ano do ensino fundamental ao segundo ano do ensino médio. O público-alvo direto consiste em estudantes, professores, profissionais da educação e gestores de escolas públicas. Indiretamente, a ação também envolve pais ou responsáveis e outras pessoas da comunidade escolar.

No 2º quadrimestre foi oficialmente apresentado o Projeto Estudante Auditor durante o 2º Encontro de Controle Interno do Estado de Rondônia, realizado nos dias 27 e 28 de julho de 2024. A execução do projeto ocorreu no período de julho à dezembro de 2024, culminando com a premiação das escolas vencedoras no dia 9 de dezembro de 2024, em uma cerimônia que marcou o encerramento das atividades do projeto.

Assim a ação empenhou, liquidou e pagou R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) representando assim, execução de 94,35% da dotação disponível que era no importe de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Neste sentido, pode-se destacar que as ações foram cumpridas com êxito, proporcionando ao corpo técnico da CGE condições de entregar resultados positivos ao público-alvo, uma vez que, considerando a composição do orçamento atualizado da Controladoria Geral do Estado-CGE ao final

do Exercício de 2024 no total de R\$ 16.111.792,96 (dezesesseis milhões, cento e onze mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), a Controladoria Geral do Estado, procedeu com a execução orçamentária através da emissão de empenhos na importância de R\$ 15.976.909,30 (quinze milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e nove reais e trinta centavos), o que representa 99,16%, de execução orçamentária no exercício de 2024.

5.3 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. É instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas.

As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

A Controladoria Geral do Estado não possuía previsão inicial de arrecadação de receita orçamentária no exercício de 2024, uma vez que, a unidade não é um agente arrecadador de receita. A execução de despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública é possível através do recebimento de transferências. Ao se analisar a movimentação financeira da CGE/RO, constata-se que houve o recebimento de transferências para a execução orçamentária, no importe de R\$ 16.106.566,22 no exercício de 2024, o que possibilitou à Controladoria, a realização das despesas necessárias para o alcance dos seus objetivos no exercício referência.

5.3.1 - RECEITAS CORRENTES

5.3.1.1 - Receita Patrimonial

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (10ª ed.), as Receitas Patrimoniais referem-se ao registro do valor da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

A receita realizada no exercício de 2024 no âmbito da Controladoria corresponde à receita de remuneração de depósitos bancários que refere-se aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias da CGE, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação, e que totalizaram o valor de R\$ 43,35 (quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) no exercício de 2024.

5.3.1.2 - Outras receitas correntes

Outras Receitas Correntes referem-se ao registro do valor da eventual arrecadação de outras receitas correntes, não contempladas no plano de contas, cujas classificações não se identificam com as

anteriores.

Durante o exercício de 2024 a Controladoria Geral do Estado não realizou receitas com essa tipificação, nem referente às demais receitas correntes.

5.3.2 - RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital referem-se ao registro do total das receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão, em espécie, de bens e direitos, além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Durante o exercício de 2024, não houve movimentação nesse grupo de contas no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

5.4 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período. É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para o exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

5.4.1 - DESPESAS CORRENTES

5.4.1.1 - Pessoal E Encargos Sociais

A previsão inicial das despesas orçamentárias relacionadas às verbas remuneratórias no âmbito da CGE/RO no início de 2024, foi no importe de R\$ 13.671.700,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e um mil e setecentos reais) tendo sido realizadas adequações orçamentárias durante o exercício, de modo que, ao final de 2024 a dotação disponível foi no importe R\$ 14.839.190,59 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

As despesas com auxílio saúde, auxílio alimentação e auxílio transporte, por se caracterizarem como despesas indenizatórias, não computam para despesas com pessoal, possuindo ação orçamentária específica para tais verbas.

Assim, o montante empenhado de R\$ 14.821.707,35 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos) destinado à Pessoal e Encargos Sociais no exercício de 2024, foi integralmente liquidados dentro do exercício referência.

5.4.1.2 - Juros e Encargos Da Dívida

Não houve movimentação no grupo de contas “Juros e Encargos” ao longo do exercício de 2024 no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

5.4.1.3 - Outras Despesas Correntes

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, bens de consumo, pagamento de diárias e auxílios à servidores da CGE dentre outras despesas correntes. O montante da despesa empenhada em 2024 foi na ordem de R\$ 987.060,65 (novecentos e oitenta e sete mil, sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

5.4.2 - DESPESAS DE CAPITAL

5.4.2.1 - Investimentos

No grupo de contas Investimentos foram registradas as despesas orçamentárias com aquisição de ativos permanentes destinados à melhoria das condições de trabalho, à promoção da saúde ocupacional e ao aprimoramento da eficiência administrativa da CGE-RO. Foram adquiridos 110 (cento e dez) poltronas giratórias do tipo espaldar alto, 01 (uma) caixa de som amplificada com 02 (dois) microfones, além de 120 (cento e vinte) apoiadores de pés, com vistas à promoção da saúde ocupacional dos servidores. Os equipamentos adquiridos estão alinhados às normas regulamentares boas práticas da gestão pública, garantindo a transparência, economicidade e qualidade no serviço prestado à sociedade.

O montante da despesa empenhada e paga destinada à investimentos no âmbito da CGE/RO em 2024 foi na ordem de R\$ 168.141,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais).

5.4.2.2 - Inversões Financeiras

Não houve movimentação no grupo de contas Inversão Financeira no exercício de 2024 no âmbito da CGE.

5.4.2.3 - Amortização Da Dívida

No orçamento da Controladoria Geral do Estado não houve movimento no grupo de contas Amortização da Dívida ao longo de 2024.

5.5 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos

a Pagar Processados (RPP).

Considera-se restos a pagar não processado quando há somente o empenho, ou seja, sem a liquidação. Por sua vez, considera-se restos a pagar processados as despesas empenhadas e liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro.

5.5.1 - Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Quanto à execução dos Restos a Pagar durante o exercício de 2024, estas se referem a todas as despesas não pagas em 2023 e, portanto, inscritas em RP ao final de 2023. Houve inscrições apenas de restos a pagar não processados ao final de 2023, de modo que, estas despesas foram liquidadas e pagas em sua integralidade durante o exercício de 2024, ou canceladas conforme o caso, não existindo, portanto, a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores nesta unidade ao final de 2024.

Cumprе destacar que, as despesas inscritas em restos a pagar não processados ao final de 2023 e executadas em 2024, referiam-se às despesas de caráter continuado (telefonía, combustíveis, etc.) remanescentes ao final do exercício de 2024 e que aguardavam a emissão do documento suporte (boletos/faturas) que somente foram emitidas após o fechamento do mês de dezembro/2023, dada as características das referidas despesas (caráter continuado e variável), que foram empenhadas com saldos estimativos, haja vista, não ser possível a determinação do valor exato a ser pago. Assim, tão logo fora apresentado o documento suporte hábil e/ou entregue os bens e serviços, foram liquidadas e pagas e os saldos estimativos remanescentes devidamente cancelados.

5.6 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

5.6.1 - Execução de Restos A Pagar Processados

No que concerne à execução de Restos a Pagar Processados - RPP, não houve inscrição ao final de 2023, de modo que, não houve execução, liquidação e pagamento no exercício de 2024.

5.7 - DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO

No âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia não houve execução de despesas sem o devido lastro orçamentário-financeiro, de modo que, não houve a realização de despesas sem prévio empenho nesta unidade.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518

CRC RO-008576/O-6

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 11/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 11/03/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058000835** e o código CRC **580D7AF2**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0007.000047/2025-70

SEI nº 0058000835



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
R\$			
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023	
Recursos Vinculados	43,35	786,88	
Recursos Vinculados ao RPPS	43,35	786,88	
Recursos Vinculados à Educação	-	-	
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	
Demais Vinculações Legais	-	-	
Outras Vinculações de Recursos	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	19.274.768,27	14.735.348,83	
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	16.168.566,22	13.014.635,62	
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	2.168.194,05	1.720.613,21	
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-	
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-	
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-	
Destaque de Valores em Caixa	-	-	
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	4.143.490,61	3.320.335,09	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.993,52	127.713,67	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.781,34	-	
Receitas Financeiras - Valores em Trânsito	4.137.115,75	3.192.621,42	
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	
Compensações Financeiras - IPERON	-	-	
Outras Recebimentos Extraorçamentários	-	-	
Saldo do Exercício Anterior (V)	129.851,02	28.759,93	
Caixa e Equivalentes de Caixa	129.851,02	28.759,93	

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento
Página 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
R\$			
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023	
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	
TOTAL (VI) = (I) + II + III + IV + V	22.548.145,25	18.085.130,73	

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento
Página 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
R\$			
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023	
Despesa Orçamentária (VI)	15.978.909,30	12.888.197,74	
Recursos Vinculados	15.978.909,30	12.888.197,74	
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	
Recursos Vinculados à Educação	-	-	
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	
Demais Vinculações Legais	-	-	
Outras Vinculações de Recursos	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.296.038,16	1.756.348,11	
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.296.038,16	1.756.348,11	
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-	
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-	
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-	
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-	
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-	
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-	
Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.263.040,59	3.210.833,86	
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-	
Pagamento de Restos a Pagar Processados	127.568,63	19.762,75	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.135.471,76	3.191.051,11	
Receitas Financeiras - Valores em Trânsito	-	-	
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	
Perdas de Investimentos Temporárias	-	-	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-	
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	10.156,20	129.851,02	
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.156,20	129.851,02	

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento
Página 3 de 5

Período: Janeiro a Dezembro de 2024		R\$
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Dívidas Restantes e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (20) = (VI + VIII) (X = X + 30)	22.548.145,25	18.085.130,73

Página 4 de 4

	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita	Deduções		Receita	Deduções	
Especificação	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)	Saldo (d) = (a - b)
Recursos Não Vinculados	43,35	-	43,35	786,88	-	786,88
Recursos Vinculados (EXCETO ao RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repetição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	43,35	-	43,35	786,88	-	786,88

Página 5 de 5

[illegible]

rendimentos para os recursos depositados na conta única. Destaque-se que o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa caracteriza-se como disponível para a CGE e consignado na Conta única do Estado de Rondônia.

No caso da unidade gestora 110005 – Controladoria Geral do Estado de Rondônia – os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL e pela conta 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE, totalizando o saldo de R\$ 10.156,20 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Assim, os recursos evidenciados no Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE ao final do exercício de 2024 referente à conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não é de competência das unidades gestoras, mas sim, da Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria. Cumpre destacar que os recursos financeiros estão disponíveis à Controladoria Geral para a execução financeira da unidade.

Portanto, os recursos referente à Conta Única - Conta "U" - (Banco 001, Ag. 2757-x, Conta Corrente 100005) disponível à Controladoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado nos Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE com o saldo disponível de R\$ 10.156,20 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos). A conta bancária do tipo "D" da CGE (Banco 001, Ag. 2757-x, conta 400628-3) apresenta saldo zero em 31.12.2024.

Deste modo, apenas um domicílio bancário, referente à Demais Contas - Contas do tipo "D" (Banco 001, Ag. 2757-x, conta corrente 400628-3), compõe o processo de conciliação bancária da Controladoria Geral do Estado, e que, somado ao saldo da conta única do Tesouro Estadual, os valores evidenciados representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Controladoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2024. Destaca-se ainda que, o domicílio bancário Banco 001, Ag. 2290-X, conta 80.505 foi inativado no exercício de 2024 por ausência de movimentação financeira.

1.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária da CGE, compreende o valor de R\$ 43,35 (quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), sendo integralmente decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2024, da conta bancária cadastrada e vinculada ao CNPJ da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, que foram registradas como Remuneração de Depósitos Bancários, uma vez que, a CGE/RO não é agente arrecadador de receita pública.

1.2 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O saldo de Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária encontra-se registrado na conta contábil de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido e totaliza no valor de R\$ 16.106.566,22, referente aos repasses financeiros recebidos da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte

de Recurso do Tesouro Estadual.

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas na conta 4.5.1.2.2.01.03.00 e totalizam o valor de R\$ 2.168.194,05 no Exercício de 2024.

1.3 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções) e disponibilidade financeira-orçamentária referente aos valores inscritos em restos a pagar, conforme abaixo evidenciado:

Exercício	Descrição	Saldo
2024	RP não processados – Inscrição no Exercício	R\$ 2.593,52
	RP processados – Inscrição no Exercício	R\$ 3.781,34
	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 4.137.115,75
Total		R\$ 4.143.490,61

A Inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício perfaz o montante de R\$ 2.593,52 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) e a inscrição de Restos a Pagar Processados em 31.12.2024 foi no importe de R\$ 3.781,34 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), onde o lastro financeiro foram integralmente disponibilizados pela Secretaria de Finanças do Estado - SEFIN à CGE/RO.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculado representam a movimentação referente à consignações, retenções, contas-garantia, e demais contas com essa natureza, que perfizeram em 2024 o valor de R\$ 4.137.115,75 que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

1.4 -DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Restou evidenciado ao final de 2024, suplementação orçamentária no importe de 4,44%, de modo que a dotação orçamentária atualizada ao final do exercício de 2024 foi de R\$ 16.111.792,96 (dezesseis milhões, cento e onze mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

A Despesa Orçamentária empenhada perfaz o montante de R\$ 15.976.909,30 (quinze milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e nove reais e trinta centavos), o que representa 99,16%, de execução orçamentária no exercício de 2024. Quanto à execução da despesa empenhada no exercício de 2024 houve a liquidação de R\$ 15.974.315,78 (quinze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos), representando assim 99,98% de execução da dotação orçamentária empenhada.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 11/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 11/03/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058005891** e o código CRC **8202F230**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0007.000047/2025-70

SEI nº 0058005891



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO

ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Anexo 15 - Lei Federal nº 4-320/04			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
R\$			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	43,35	786,88	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	43,35	786,88	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	43,35	786,88	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	43,35	786,88	
REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	43,35	786,88	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGATÓRIAS RECEBIDAS	18.283.121,27	14.735.770,30	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.283.121,27	14.735.770,30	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.106.566,22	13.014.635,62	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	16.106.566,22	13.014.635,62	
REPASSE RECEBIDO	16.106.566,22	13.014.635,62	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.178.555,05	1.721.134,68	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	2.178.555,05	1.721.134,68	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.168.194,05	1.720.613,21	
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.432,80	521,47	
RECEBIMENTO DE ESTOQUE	3.928,20	-	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.572,63	-	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	422,83	-	
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	422,83	-	
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	422,83	-	
Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	422,83	-	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.149,80	-	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.149,80	-	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.149,80	-	
Desincorporação de Cessão de Bens Móveis	2.149,80	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.119,07	248.402,35	
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	-	248.402,35	
REVERSÃO DE PROVISÕES	-	248.402,35	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 1 de 6

ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Anexo 15 - Lei Federal nº 4-320/04			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
R\$			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023	
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	-	248.402,35	
REVERSÃO DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	-	248.402,35	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.119,07	-	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	15.119,07	-	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	15.119,07	-	
Exatidão de Empenho Pago	4.432,80	-	
Fatos Geradores Diversos	10.686,27	-	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	18.300.856,32	14.984.959,53	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 2 de 6

ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Anexo 15 - Lei Federal nº 4-320/04			
Período: Janeiro a Dezembro de 2024			
R\$			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS	14.863.377,38	11.718.308,49	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.436.020,75	10.554.774,83	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	13.436.020,75	10.554.774,83	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	13.436.020,75	10.554.774,83	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	13.413.762,89	10.511.338,79	
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	22.057,76	43.436,04	
ENCARGOS PATRONAIS	1.413.684,59	1.146.191,10	
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	1.146.754,17	942.838,78	
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	1.098.793,73	918.011,06	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	1.098.793,73	918.011,06	
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICIPIO	49.960,44	24.927,72	
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	49.960,44	24.927,72	
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	255.584,52	196.200,37	
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	255.584,52	196.200,37	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	255.584,52	196.200,37	
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	-	961,36	
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	-	961,36	
FGTS	-	961,36	
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	9.345,90	6.090,59	
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	9.345,90	6.090,59	
COMPLEMENTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	9.345,90	6.090,59	
BENEFÍCIOS A PESSOAL	13.672,04	17.342,56	
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	13.672,04	17.342,56	
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	13.672,04	17.342,56	
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	13.672,04	17.342,56	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	115.913,33	99.953,31	
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	115.913,33	99.953,31	
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	115.913,33	99.953,31	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 3 de 6

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
R\$		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	119.913,33	99.953,31
AUXÍLIO-DOENÇA	-	18.840,00
AUXÍLIO-SAÚDE	119.913,33	81.113,31
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.006.530,17	736.433,66
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	81.964,74	73.887,96
CONSUMO DE MATERIAL	81.964,74	73.887,96
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	81.964,74	73.887,96
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	11.459,73	4.099,67
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	129,72	6.016,62
GERENOS ALIMENTAÇÃO	15.383,13	6.503,02
MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.000,00	-
MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.256,52	5.192,14
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	391,64	903,40
MATERIAL DE COPIA E CÓPIA	1.985,00	555,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	477,47	-
MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA	-	2.842,71
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	-	831,00
MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.500,00	-
MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	15.901,63	-
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	-	565,00
BLIQUETES DE PASSAGEM	-	31.434,55
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	-	1.050,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	11.500,00	9.500,00
SERVIÇOS	692.486,23	967.037,36
DÍARIAS	179.603,90	117.101,89
DÍARIAS - CONSOLIDAÇÃO	179.603,90	117.101,89
DÍARIAS PESSOAL CIVIL	179.603,90	117.101,89
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	20.000,00	-
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	20.000,00	-

SIGEFIRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 4 de 6

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
R\$		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
SEGUROS EM GERAL	20.000,00	-
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	492.876,33	449.935,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	492.876,33	449.935,50
COMUNICAÇÃO	793,57	2.202,17
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.794,14	1.320,00
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	47.188,00	26.100,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	85.618,58	193.613,10
ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADES	6.258,00	21.258,00
SEGUROS EM GERAL	4.694,10	-
SELEÇÃO E TREINAMENTO	196.133,56	120.099,80
SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	8.791,31	14.141,09
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	135.304,47	72.386,74
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.500,00	-
DEPRECIAÇÃO - AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	232.085,20	95.508,31
DEPRECIAÇÃO	232.085,20	95.508,31
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	232.085,20	95.508,31
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	232.085,20	95.508,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES CONCEDIDAS	2.320.184,11	1.767.391,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.320.498,38	1.760.203,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.320.498,38	1.760.203,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFBS	2.320.498,38	1.760.203,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.298.039,16	1.756.248,11
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.459,22	3.955,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	6.807,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-	6.807,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	6.807,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	6.807,45
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	4.694,73	380,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	4.694,73	380,00

SIGEFIRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento

Página 5 de 6

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
R\$		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFBS - ESTADO	4.694,73	380,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	4.694,73	380,00
TRIBUTÁRIAS	643,03	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	643,03	-
TAXAS	643,03	-
TAXAS - INTRA OFBS	643,03	-
TAXAS - INTRA OFBS	643,03	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	108.500,00	-
PREMIAÇÕES	108.500,00	-
PREMIAÇÕES CULTURAIS	108.500,00	-
PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	108.500,00	-
PREMIOS EM PECÚNIA	108.500,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	18.425.148,02	14.322.086,86
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(119.291,70)	662.872,67

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio,

resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

É um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

1.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários. No exercício de 2024, as Variações Patrimoniais Aumentativas no âmbito da CGE/RO somaram o valor de R\$ 18.300.856,32 (dezoito milhões, trezentos mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

1.1.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da CGE, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

No exercício de 2024 foi registrado o valor de R\$ 43,35 (quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) referente à remuneração de aplicações financeiras em domicílios bancários pertencentes à CGE/RO.

1.1.2 - Transferências E Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

Houve o recebimento de transferências intragovernamentais, recebidas para a execução orçamentária e independentes da execução orçamentária no valor total de R\$ 18.283.121,27 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte e sete centavos).

1.1.3 - Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos

No exercício de 2024, houve o registro de ganhos decorrentes de incorporação de ativos. Trata-se do scanner vision modelo: AV176U-FL10065 conforme processo SEI! nº 0064.380117/2021-54, no valor de R\$ 422,83 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). Também houve ganhos com a desincorporação de passivos no valor de R\$ 2.149,80 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) referente ao registro contábil realizado em atenção ao despacho SETIC-GAP SEI! nº 0046763990, considerando o termo de cessão de equipamentos da SETIC para CGE UG 110005, SEI nº 0046525585, conforme comprovante de guarda nº 4967, SEI n ° 0046810926 e a informação nº 108/2024/SETIC-GAP SEI nº 0046749587. Refere-se aos roteadores tombs nº 200001189 e 20001188.

1.1.4 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

No exercício de 2024, houve a reincorporação de saldo de ativo, no grupo de bens (móveis e utensílios), visando fins de conformidade com a classificação constante no sistema oficial de patrimônio (sistema e-estado). Registro realizado em conformidade com os saldos patrimoniais nos relatórios contábeis, conforme processo sei nº 0007.000653/2024-12. Outras Variações Patrimoniais Aumentativas somaram no exercício de 2024 o valor de R\$ 15.119,07 (quinze mil, cento e dezenove reais e sete centavos).

1.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários. No exercício de 2024, as Variações Patrimoniais Diminutiva no âmbito da CGE/RO somaram o valor de R\$ 18.420.148,02 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta e oito reais e dois centavos).

1.2.1 - Pessoal E Encargos + Benefícios Previdenciários E Assistenciais

Foram registrados os valores com a folha de pagamento e encargos dos servidores da Controladoria Geral do Estado, assim como benefícios concedidos aos servidores.

No decorrer do exercício de 2024, houve suplementações e reduções de recursos orçamentários, face às necessidades de adequações da unidade gestora, principalmente devido ao ingresso de novos servidores no exercício de 2024.

Houve suplementação de recursos orçamentários na fonte de recursos ordinários do Tesouro Estadual para atendimento das necessidades com despesas de pessoal, destinado à despesas com folha de pagamento dos servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia no exercício de 2024.

Assim, o montante das VPD referente a pessoal, encargos e demais benefícios assistenciais e previdenciários foi no importe de R\$ 14.863.377,38 no exercício de 2024.

1.2.2 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo

- Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

- Serviços: Nesse grupo de contas houve movimentação no importe de R\$ 692.480,23, dos quais são compostos por serviços de Pessoa Jurídica e pagamento de diárias.

- Depreciação, Amortização de Exaustão: houve o registro referente à aplicação da política de depreciação de bens patrimoniais no exercício de 2024, sendo utilizada a metodologia aplicada para todas as classes a de quotas constantes ou linear, registradas de forma mensal, auxiliado pelo relatório de depreciação mensal do e-Estado e relatórios da comissão permanente de inventário instituída no âmbito da CGE/RO.

1.2.3 - Transferências e Delegações Concedidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades. Houve o registro de transferências e delegações concedidas no exercício de 2024 no valor total de R\$ 2.325.184,11.

1.2.4 - Desvalorização E Perda Com Ativos E Incorporação De Passivos

Não houve o registro de desvalorização e perda de ativo no exercício de 2024.

1.2.5 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Também houve movimentação no exercício de 2024 de outras variações patrimoniais diminutivas no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) referente à Premiação do Projeto Estudante Auditor. O Projeto teve como objetivo implantar iniciativas que promovessem a prática cidadã na comunidade escolar pública estadual por meio do Projeto Estudante Auditor. Esse projeto alcançou escolas públicas de ensino fundamental e médio, incluindo estudantes do sexto ano do ensino fundamental ao segundo ano do ensino médio. O público-alvo direto consistiu em estudantes, professores, profissionais da educação e gestores de escolas públicas. Indiretamente, a ação também envolveu pais ou responsáveis e outras pessoas da comunidade escolar.

No 2º quadrimestre de 2024 foi oficialmente apresentado o Projeto Estudante Auditor durante o 2º Encontro de Controle Interno do Estado de Rondônia, realizado nos dias 27 e 28 de julho de 2024. A execução do projeto ocorreu no período de julho à dezembro de 2024, culminando com a premiação das escolas vencedoras no dia 9 de dezembro de 2024, em uma cerimônia que marcou o encerramento das atividades do projeto.

Assim a ação empenhou, liquidou e pagou R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) representando assim, execução de 94,35% da dotação disponível que era no importe de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

1.2 - RESULTADO PATRIMONIAL

A determinação do resultado patrimonial é feita por meio da confrontação entre as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando há uma expectativa razoável de que a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO) receberá benefícios econômicos, desde que sua mensuração seja confiável. Por outro lado, as VPD são registradas quando há previsão de redução desses benefícios, seja por saída de recursos, diminuição de ativos ou reconhecimento de passivos.

No exercício de 2024, a CGE/RO apresentou um resultado patrimonial negativo de R\$ 119.291,70 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos), decorrente do fato de que as VPD superaram as VPA.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518

CRC RO-008576/O-6

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 11/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 11/03/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058006459** e o código CRC **267B5F7E**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0007.000047/2025-70

SEI nº 0058006459



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
RELATÓRIO

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
R\$		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	22.411.919,37	17.328.657,13
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	43,35	786,88
Outras Receitas Demandas e Originadas	-	-
Transferências recebidas	18.274.760,27	14.735.248,83
Outros ingressos operacionais	4.137.155,75	3.192.621,42
Desembolsos	22.265.757,19	17.465.369,00
Pessoal e demais despesas	14.532.868,51	11.539.897,72
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	3.397.475,92	2.674.259,17
Outros desembolsos operacionais	4.135.413,76	3.191.051,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	146.162,18	523.349,13
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alteração de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	265.857,00	422.258,04
Aquisição de ativo não circulante	265.857,00	422.258,04
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(265.857,00)	(422.258,04)

SIGEFIRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento
Página: 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
R\$		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações de crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(119.694,82)	191.091,09
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	129.891,02	28.799,93
Caixa e Equivalente de Caixa Final	10.196,20	129.891,02

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Página: 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
R\$		
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intergovernamentais	18.274.760,27	14.735.248,83
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	18.274.760,27	14.735.248,83
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intergovernamentais	3.397.475,92	2.674.259,17
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	3.397.475,92	2.674.259,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Página: 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	RS	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	14.732.809,51	11.539.997,72
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Providência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitatção	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	14.732.809,51	11.539.997,72
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)		
SIGEPFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		
Módulo de Contabilidade		
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento		
Página: 4 de 5		

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	RS	
	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
TOTAL dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)		
SIGEPFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		
Módulo de Contabilidade		
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adnan Breno Cavalcante Do Nascimento		
Página: 5 de 5		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e;
- O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

O demonstrativo evidencia as entradas e saídas de caixa classificadas em: fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A somatória dos 03 (três) fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

A DFC foi elaborada de acordo a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 2018/NBCTSP11 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e permite avaliar como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer informações para prestação de contas, responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra-orçamentárias e os desembolsos efetuados, tanto para o pagamento de despesas orçamentárias, quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos ingressos registrados no total de R\$ 22.411.919,37, a maior parcela refere-se à Transferências Recebidas no importe de R\$ 18.274.760,27. Estas transferências compreendem os recursos financeiros recebidos por esta Unidade Gestora- CGE repassados pela Secretarias de Finanças da Administração Pública estadual.

Em 31 de dezembro de 2024, os desembolsos das atividades operacionais referentes às despesas orçamentárias (Pessoal e Demais Despesas + Transferências Concedidas + Outros Desembolsos Operacionais), totalizaram R\$ 22.265.757,19.

É elaborado com base na utilização no método direto. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

2. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Observa-se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa negativa no importe de R\$ 119.694,82 no exercício de 2024, tendo o caixa e equivalentes de caixa final no valor de R\$ 10.156,20 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos) em 31.12.2024.

No fluxo de financiamento não houve movimentação no período.

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento, contador, CRC RO-0008576/O-6, declaro que as demonstrações contábeis constantes do sistema de escrituração oficial do Estado de Rondônia - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa), relativas ao exercício de 2024, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; a Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, que alterou os anexos da Lei nº 4.320/64 referentes às demonstrações contábeis; a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que padroniza os procedimentos contábeis no setor público; a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 2018/NBCTSP11, que estabelece critérios para estruturação das demonstrações contábeis do setor público; e as demais Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aplicáveis ao exercício de 2024. Declaro, ainda, que as demonstrações contábeis representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Porto Velho, 10 de março de 2025, Rondônia.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518

CRC RO-008576/O-6

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 11/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 11/03/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058007141** e o código CRC **E796D4C4**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0007.000047/2025-70

SEI nº 0058007141

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2024

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro	Pat. Social / Capital Social	Ajustes para Faltas Anteriores de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Diversas Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial							1.129.376,32		1.129.376,32
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Rescisão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Junta sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-119.291,70	-	-119.291,70
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final							1.010.084,62		1.010.084,62

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2025 às 11:30 por Adriani Bruno Cavalcante Do Nascimento

Página: 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação ocorrida em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Demonstra também a evolução do PL da entidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP.

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- O saldo no início do período;
- Os ajustes de exercícios anteriores;
- O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;
- As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;
- Superávit ou déficit patrimonial do período;
- Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de

dividendos

- Outras mutações do patrimônio líquido;
- Resultado do período.

Os “Ajustes de Exercícios Anteriores” compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial, também composta pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados de Exercícios Anteriores.

Essas contas registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

No exercício de 2024 não houve movimentação no grupo de conta de Ajustes de Exercícios Anteriores.

A CGE/RO apresentou um resultado acumulado negativo de R\$ 119.291,70 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos), uma vez que, ao final do exercício de 2023 o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa era no importe de R\$ 129.851,02 e ao final de 2024 era de R\$ 10.156,20. O valor final de Caixa e Equivalentes de Caixa é suficiente para cobertura dos compromissos de curto prazo da CGE/RO, que alcançou o montante de R\$ 10.156,20 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos) ao final do exercício de 2024.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518

CRC RO-008576/O-6

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 11/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 11/03/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058007365** e o código CRC **17E0A323**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO

ALMOXARIFADO CGE-RO - DEZEMBRO-2024

 Governo do Estado de RONDÔNIA	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE-RO	ANEXO TC 13
		EXERCÍCIO 2024

Subelemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO				
Quantidade	Unidade de Contagem	Especificação	Preço	
			Unitário	Global
131,7	KG	CAFÉ	36,00	4741,20
60	GALÃO	ÁGUA 20L	6,20	372,00
57	PCT	AÇÚCAR CRISTAL	6,03	343,71
72	UND	ÁGUA C/GÁS 500ML	1,60	115,20
156	UND	ÁGUA 500 ML	0,96	149,76
SUBTOTAL			R\$ 5.721,87	
Subelemento: 16- MATERIAL DE EXPEDIENTE				
Quantidade	Unidade de Contagem	Especificação	Preço	
			Unitário	Global
1	PCT	APAGADOR PARA QUADRO	3,71	3,71
42	UNID.	APONTADOR	0,39	16,38
3	UND	APONTADOR DE LÁPIS MAT.ERIAL PLÁSTICO	0,89	2,67
10	UNID.	BARBANTE 100m	10,80	108,00
24	UNID.	BORRACHAS (CX. 40 UND)	7,59	182,16
235	CX	CAIXA DE ARQUIVO AZUL	2,61	613,35
2	CX	CAIXAS CORRETIVO + 12 UND.	3,59	7,18
3	CX	CANETAS "azul " CAD.CX.50 UND	37,05	111,15
3	CX	CANETAS "preta" CAD.CX.50 UND	34,01	102,03
2	CX	CLIPS 3/0 - CHAPARRAU	1,60	3,20
3	CX	CLIPS 6/0 - CHAPARRAU	2,20	6,60
38	CX	CLIPS NIQUELADO 3/0- CX 100UN	3,60	136,80
26	UNID.	CLIPS Nº 2 - BACCHI	1,78	46,28
4	UNID.	CLIPS Nº 3 - BACCHI	1,05	4,20
9	CX	CLIPS Nº 4 - BACCHI	1,60	14,40
1	UNID.	COLA BRANCA (TUBO) 90GR.	1,10	1,10
3	PCT	COLA ESC 40G 12X1 MAXI REF.	12,50	37,50
15	UNID.	COLCHETES Nº 8	4,03	60,38

20	UNID.	COMPACTOR CANETA ECONOMIC 50X1 AZUL	25,00	500,00
5	CX	COMPACTOR CANETA ECONOMIC 50X1 PRETA	25,00	125,00
1	CX	ELÁSTICO AMARELO	3,85	3,85
18	CX	EXTRATOR DE GRAMPOS	0,38	6,84
3	UNID	GRAMPO ENACK 10	3,78	11,34
1	UNID	GRAMPO ENACK 13	1,83	1,83
30	UNID	LÁPIS PRETO Nº 2	0,04	1,20
6	UND	MARCADOR DE TEXTO "AMARELO"	2,33	13,98
5	UNID	MARCADOR P/QDRO "BRANCO" - AZUL	1,24	6,20
36	UNID	MARCADOR QUADRO BCO BRW AZUL-CA3001	2,71	97,56
12	UNID	MARCADOR QUADRO BCO BRW PTO-CA3002	2,70	32,40
70	UNID	PAPEL SULFITE, COUCHÊ COM 50 FOLHAS	9,90	693,00
500	CX	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	1,03	515,00
24	UNID	PERFURADOR (20 FOLHA)	18,00	432,00
2	UNID	PERFURADOR (40 FOLHA)	29,90	59,80
20	UNID	PERFURADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS	42,11	842,20
6	UNID	RÉGUA 30 CM	1,17	7,02
2	UNID	RÉGUA 50 CM	1,50	3,00
1	UNID	UMEDECEDOR DE DEDOS	1,05	1,05

SUBTOTAL

R\$ 4.810,36

Subelemento: 17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Quantidade	Unidade de Contagem	Especificação	Preço	
			Unitário	Global
3	UNID	COOLER P/ CPU INTEL 775	30,00	90,00
1	UNID	TESTADOR DE CABOS RJ 45	45,00	45,00
5	UNID	PLACA DE REDE PCI GIGABIT	55,00	275,00
2	UNID	PLACA DE REDE PCI S/FIO N150	50,00	100,00
1	UNID	SWIT 8 PORTAS 10/100	85,00	85,00
2	UNID	HD 500 GB 7200 RPM	225,00	450,00
1	UNID	FONTE DE ENERGIA ATX 200W	45,00	45,00
16	UNID	TECLADO	25,70	411,20
14	UNID	MOUSE	7,84	109,76

SUBTOTAL

R\$ 1.610,96

Subelemento: 19- MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS

Quantidade	Unidade de Contagem	Especificação	Preço	
			Unitário	Global
150	UNID	GARRAFAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS 400ml	27,00	4.050,00

SUBTOTAL

R\$ 4.050,00

Subelemento: 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

Quantidade	Unidade de Contagem	Especificação	Preço	
			Unitário	Global
100	PCT	COPO DESCARTÁVEL 180ml	3,97	397,00

SUBTOTAL

R\$ 397,00

Subelemento: 22 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO				
Quantidade	Unidade de Contagem	Especificação	Preço	
			Unitário	Global
13	UNID	ESPONJA MULTIUSO	2,09	27,17
SUBTOTAL			R\$ 27,17	
TOTAL GERAL			R\$ 16.617,36	

Obs.:			Porto Velho-RO, 27 de Fevereiro de 2025.	
	_____ Titular da unidade	_____ Contador/ Téc. Em Contabilidade		

ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Contador Setorial - CGE-RO
Matrícula 300137518
CRC RO-008576/O-6

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado CGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO** , **Contador(a)**, em 27/02/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino** , **Controlador-Geral**, em 28/02/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056726824** e o código CRC **9F9E43DA**.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO-TC15



ESTADO DE RONDÔNIA
CGE

ANEXO TC-15

INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS			EXERCÍCIO DE 2024	
ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				R\$ 468.519,96
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000080	COMPUTADOR	R\$ 11,08
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	259827	COMPUTADOR	R\$ 19,10
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	258840	COMPUTADOR	R\$ 19,10
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280146	COMPUTADOR	R\$ 19,10
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000617	MONITOR	R\$ 690,85
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	288118	MONITOR	R\$ 4,41
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	288242	MONITOR	R\$ 4,28
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	289594	MONITOR	R\$ 41,77
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	274261	MONITOR	R\$ 5,35
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280706	MONITOR	R\$ 4,28
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280414	MONITOR	R\$ 4,41
12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280349	MONITOR	R\$ 5,00
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280660	MONITOR	R\$ 4,41
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	289667	MONITOR	R\$ 4,41
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280423	MONITOR	R\$ 4,41
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	289749	MONITOR	R\$ 41,77
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	305565	SCANNER	R\$ 218,49
18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	305551	SCANNER	R\$ 218,46
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	305586	SCANNER	R\$ 218,49
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	724242	MONITOR	R\$ 6,30
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000342	MONITOR	R\$ 419,90
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000433	MONITOR	R\$ 614,82
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000433	MONITOR	R\$ 597,10
24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	255470	COMPUTADOR	R\$ 4,77
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000434	MONITOR	R\$ 614,82
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	256012	COMPUTADOR	R\$ 97,32
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	256053	COMPUTADOR	R\$ 47,91
28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	259755	COMPUTADOR	R\$ 19,10
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	259835	COMPUTADOR	R\$ 19,10
30	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280163	COMPUTADOR	R\$ 110,79
31	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280167	COMPUTADOR	R\$ 110,79
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	255436	COMPUTADOR	R\$ 11,94
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	255913	COMPUTADOR	R\$ 110,79
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	288588	MONITOR	R\$ 4,41
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	259796	COMPUTADOR	R\$ 29,94
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260211	COMPUTADOR	R\$ 47,91
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	289441	MONITOR	R\$ 41,77
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280396	COMPUTADOR	R\$ 17,50
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260475	COMPUTADOR	R\$ 47,91
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	255118	COMPUTADOR	R\$ 11,94
41	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	287520	COMPUTADOR	R\$ 11,08
42	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	274370	MONITOR	R\$ 4,31
43	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000013	COMPUTADOR	R\$ 11,08
44	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000014	COMPUTADOR	R\$ 11,08
45	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000199	NOTEBOOK	R\$ 383,24
46	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000201	NOTEBOOK	R\$ 383,24
47	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000202	NOTEBOOK	R\$ 383,24
48	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000204	NOTEBOOK	R\$ 383,24
49	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000205	NOTEBOOK	R\$ 383,24
50	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000206	NOTEBOOK	R\$ 383,24
51	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000207	NOTEBOOK	R\$ 383,24
52	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000208	NOTEBOOK	R\$ 383,24
53	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000210	NOTEBOOK	R\$ 383,24
54	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000211	NOTEBOOK	R\$ 383,24
55	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000214	COMPUTADOR	R\$ 11,08
56	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000223	NOTEBOOK	R\$ 95,87
57	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000225	COMPUTADOR	R\$ 11,08
58	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000268	COMPUTADOR	R\$ 28,02
59	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000290	COMPUTADOR	R\$ 28,02
60	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000251	NOTEBOOK	R\$ 427,46
61	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000257	NOTEBOOK	R\$ 427,46
62	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000258	NOTEBOOK	R\$ 427,46
63	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000333	MONITOR	R\$ 419,90
64	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000334	MONITOR	R\$ 419,90
65	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000335	MONITOR	R\$ 419,90
66	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000336	MONITOR	R\$ 419,90
67	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000337	MONITOR	R\$ 419,90
68	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000338	MONITOR	R\$ 419,90
69	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000332	MONITOR	R\$ 419,90
70	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000339	MONITOR	R\$ 419,90
71	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190000323	MONITOR	R\$ 419,90

339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000800	COMPUTADOR		R\$ 3.470,06
340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000805	MONITOR		R\$ 1.237,05
341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000803	COMPUTADOR		R\$ 3.470,06
342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000804	COMPUTADOR		R\$ 3.470,06
343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000805	COMPUTADOR		R\$ 3.470,06
344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000806	COMPUTADOR		R\$ 3.470,06
345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000807	COMPUTADOR		R\$ 3.470,06
346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000808	COMPUTADOR		R\$ 3.470,06
347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000809	COMPUTADOR		R\$ 3.470,06
348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000810	MONITOR		R\$ 1.237,05
349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000811	MONITOR		R\$ 1.237,05
350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000812	MONITOR		R\$ 1.237,05
351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000813	MONITOR		R\$ 1.237,05
352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000814	MONITOR		R\$ 1.237,05
353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000815	MONITOR		R\$ 1.237,05
354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000816	MONITOR		R\$ 1.237,05
355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000817	MONITOR		R\$ 1.237,05
356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000818	MONITOR		R\$ 1.237,05
357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000819	MONITOR		R\$ 1.237,05
358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000820	MONITOR		R\$ 1.237,05
359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000821	MONITOR		R\$ 1.237,05
360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000822	MONITOR		R\$ 1.237,05
361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000823	MONITOR		R\$ 1.237,05
362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000824	MONITOR		R\$ 1.237,05
363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000825	MONITOR		R\$ 1.237,05
364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000826	MONITOR		R\$ 1.237,05
365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000827	MONITOR		R\$ 1.237,05
366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000828	MONITOR		R\$ 1.237,05
367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000829	MONITOR		R\$ 1.237,05
368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000830	MONITOR		R\$ 1.237,05
369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000831	MONITOR		R\$ 1.237,05
370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000832	MONITOR		R\$ 1.237,05
371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000833	MONITOR		R\$ 1.237,05
372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	190000834	MONITOR		R\$ 1.237,05
373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	305594	SCANNER		R\$ 1.057,07
SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO					R\$ 36.564,26
1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000623	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		R\$ 819,69
2	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000314	TELEVISOR		R\$ 2.106,75
3	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000387	PROJETOR		R\$ 1.929,88
4	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	291699	TELEVISOR		R\$ 285,43
5	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	291742	PROJETOR		R\$ 1.162,39
6	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	291637	TELEVISOR		R\$ 515,84
7	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900001192	CÂMERA		R\$ 99,80
8	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900001193	CÂMERA		R\$ 99,80
9	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900001194	CÂMERA		R\$ 99,80
10	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900001195	CÂMERA		R\$ 99,80
11	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900001196	CÂMERA		R\$ 627,65
12	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900001197	CÂMERA		R\$ 627,65
13	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900001198	CÂMERA		R\$ 627,65
14	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900001191	CÂMERA		R\$ 98,62
15	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000272	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO		R\$ 80,11
16	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000344	WEBCAM		R\$ 207,80
17	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000345	WEBCAM		R\$ 207,80
18	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000388	VIDEOCONFERÊNCIA		R\$ 4.897,20
19	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000389	TELEVISOR		R\$ 3.455,45
20	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000390	SUPOORTE AUDIO, VIDEO E FOTO		R\$ 704,82
21	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000545	TELEVISOR		R\$ 3.533,54
22	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000546	TELEVISOR		R\$ 3.533,54
23	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000548	TELEVISOR		R\$ 2.178,02
24	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000622	CÂMERA		R\$ 3.856,30
25	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000624	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		R\$ 1.547,04
26	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000625	TRIPES EM GERAL		R\$ 222,89
27	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000626	PEDESTAL		R\$ 199,60
28	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1900000627	CAIXA DE SOM		R\$ 2.798,22
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL					R\$ 265.347,04
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	1900000228	CADERA		R\$ 67,44
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620706	POLTRONA		R\$ 233,70
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	1900001149	ESTANTE/ PRATELEIRA		R\$ 56,62
4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620394	POLTRONA		R\$ 704,79
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620418	POLTRONA		R\$ 704,79
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620898	SOFA		R\$ 252,39
7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620105	MESA		R\$ 255,75
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	1900000758	APOIO PARA OS PÉS		R\$ 168,69
9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	1900000757	APOIO PARA OS PÉS		R\$ 168,69
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	1900000095	MESA		R\$ 195,60
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	1900000096	MESA		R\$ 195,60
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713498	GAVETEIRO		R\$ 68,26
14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713596	MESA		R\$ 89,69
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713668	CADERA		R\$ 60,40
16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714561	ARMÁRIO		R\$ 131,08
17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712797	ARMARIO		R\$ 209,47
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714594	ARMARIO		R\$ 52,69
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714669	ARQUIVO DESLIZANTE		R\$ 52,69
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714722	CADERA		R\$ 28,60
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715583	MESA		R\$ 89,70
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712929	GAVETEIRO		R\$ 15,98
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715636	MESA		R\$ 114,96

24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712482	ARMARIO	R\$ 209,47
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713495	GAVETEIRO	R\$ 96,70
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713545	CADERA	R\$ 60,40
27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712678	ARMARIO	R\$ 245,08
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712780	ARMARIO	R\$ 209,47
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712876	ARMARIO	R\$ 349,33
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713480	GAVETEIRO	R\$ 31,38
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713520	GAVETEIRO	R\$ 15,98
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713523	OUTROS MOBILIARIOS EM GERAL	R\$ 15,98
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713528	GAVETEIRO	R\$ 15,98
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714534	GAVETEIRO	R\$ 15,98
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714737	CADERA	R\$ 41,45
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714739	CADERA	R\$ 41,45
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715667	GAVETEIRO	R\$ 15,98
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715671	GAVETEIRO	R\$ 15,98
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	776045	ARMARIO	R\$ 366,72
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714174	ESTANTE / PRATELEIRA	R\$ 0,00
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	777652	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 297,78
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	777664	ARMARIO	R\$ 297,78
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	777770	ARMARIO	R\$ 268,72
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	777898	MESA	R\$ 336,12
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778072	ARMARIO	R\$ 1.347,88
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778073	ARMARIO	R\$ 209,47
48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	777813	ARMARIO	R\$ 145,66
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778074	ARMARIO	R\$ 209,47
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778616	POLTRONA	R\$ 350,80
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778078	GAVETEIRO	R\$ 172,75
52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778618	POLTRONA	R\$ 350,80
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778079	GAVETEIRO	R\$ 172,75
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778080	GAVETEIRO	R\$ 172,75
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778081	GAVETEIRO	R\$ 172,75
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778082	GAVETEIRO	R\$ 172,75
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	777562	ARQUIVO DESLIZANTE	R\$ 297,78
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	777994	MESA	R\$ 128,40
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778083	GAVETEIRO	R\$ 172,75
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778084	GAVETEIRO	R\$ 172,75
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778085	GAVETEIRO	R\$ 172,75
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778086	GAVETEIRO	R\$ 31,77
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778088	CADERA	R\$ 38,60
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000017	MESA	R\$ 195,60
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	778092	GAVETEIRO	R\$ 172,75
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000000	GAVETEIRO	R\$ 17,52
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000001	GAVETEIRO	R\$ 17,52
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000002	GAVETEIRO	R\$ 17,52
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000018	MESA	R\$ 195,60
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000019	MESA	R\$ 195,60
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000020	MESA	R\$ 195,60
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000021	MESA	R\$ 195,60
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000022	MESA	R\$ 195,60
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000003	GAVETEIRO	R\$ 17,52
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000004	MESA	R\$ 195,60
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000023	MESA	R\$ 195,60
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000024	GAVETEIRO	R\$ 172,80
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000005	GAVETEIRO	R\$ 34,46
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000006	GAVETEIRO	R\$ 17,52
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000008	MESA	R\$ 195,60
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000009	MESA	R\$ 195,60
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000045	MESA	R\$ 195,60
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000025	MESA	R\$ 195,60
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000048	MESA	R\$ 195,60
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000028	GAVETEIRO	R\$ 75,12
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000027	MESA	R\$ 195,60
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000028	MESA	R\$ 195,60
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000029	MESA	R\$ 195,60
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000047	MESA	R\$ 195,60
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000048	MESA	R\$ 195,60
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000039	MESA	R\$ 195,60
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000049	GAVETEIRO	R\$ 17,52
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000050	GAVETEIRO	R\$ 17,52
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000051	GAVETEIRO	R\$ 17,52
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000052	GAVETEIRO	R\$ 17,52
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000031	GAVETEIRO	R\$ 7,56
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000053	GAVETEIRO	R\$ 17,52
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000033	MESA	R\$ 195,60
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000054	GAVETEIRO	R\$ 17,52
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000055	GAVETEIRO	R\$ 17,52
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000034	MESA	R\$ 195,60
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000056	GAVETEIRO	R\$ 17,52
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000035	GAVETEIRO	R\$ 113,84
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000037	MESA	R\$ 195,60
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000057	GAVETEIRO	R\$ 17,52
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000038	MESA	R\$ 195,60
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000039	MESA	R\$ 195,60
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000040	MESA	R\$ 195,60
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000058	GAVETEIRO	R\$ 17,52
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000041	MESA	R\$ 195,60
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000042	GAVETEIRO	R\$ 17,52
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000043	MESA	R\$ 195,60
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000044	MESA	R\$ 195,60

114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000059	GAVETEIRO	R\$ 71,16
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000060	GAVETEIRO	R\$ 34,46
116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000061	GAVETEIRO	R\$ 17,53
117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000064	MESA	R\$ 195,60
118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000066	MESA	R\$ 195,60
119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000067	MESA	R\$ 195,60
120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000068	MESA	R\$ 195,60
121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000068	MESA	R\$ 195,60
122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000069	MESA	R\$ 195,60
123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000070	MESA	R\$ 195,60
124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000071	MESA	R\$ 195,60
125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000072	MESA	R\$ 195,60
126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000073	MESA	R\$ 145,58
127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000074	MESA	R\$ 195,60
128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000076	MESA	R\$ 195,60
129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000087	MESA	R\$ 195,60
130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000088	MESA	R\$ 195,60
131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000077	MESA	R\$ 195,60
132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000078	MESA	R\$ 195,60
133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000079	MESA	R\$ 195,60
134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000089	MESA	R\$ 195,60
135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000090	MESA	R\$ 195,60
136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000091	MESA	R\$ 195,60
137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000092	MESA	R\$ 195,60
138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000122	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 47,49
139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000124	MESA	R\$ 126,68
140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000093	MESA	R\$ 195,60
141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000094	MESA	R\$ 195,60
142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000097	MESA	R\$ 195,60
143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000098	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 37,46
144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000125	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000126	MESA	R\$ 126,68
146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000099	MESA	R\$ 195,60
147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000127	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000100	MESA	R\$ 195,60
149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000129	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,55
150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000130	MESA	R\$ 43,80
151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000101	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 37,46
152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000132	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000102	MESA	R\$ 195,60
154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000134	MESA	R\$ 94,55
155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000103	MESA	R\$ 195,60
156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000135	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000104	MESA	R\$ 195,60
158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000137	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,55
159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000138	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,55
160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000139	MESA	R\$ 126,68
161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000140	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000141	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,55
163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000142	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,26
164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000105	MESA	R\$ 195,60
165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000143	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,55
166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000144	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,26
167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000106	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,55
168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000109	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 47,49
169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000145	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000112	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000146	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000147	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000148	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000113	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,55
175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000150	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000151	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000114	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 47,49
178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000115	MESA	R\$ 43,80
179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000152	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000153	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000154	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000155	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000116	MESA	R\$ 43,80
184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000118	MESA	R\$ 43,80
185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000156	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000157	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,55
187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000158	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000159	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000160	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,55
190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000119	MESA	R\$ 94,55
191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000161	MESA	R\$ 267,69
192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000162	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,26
193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000163	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,26
194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000121	MESA	R\$ 126,68
195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000164	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000165	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,26
197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000166	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,55
198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000167	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,26
199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000168	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,26
200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000169	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,55
201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000170	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,26
202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000171	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,26

203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000172	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,55
204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000173	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000174	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000175	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000176	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000177	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000216	GAVETEIRO	R\$ 17,52
210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000178	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000217	GAVETEIRO	R\$ 75,12
212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000218	GAVETEIRO	R\$ 75,12
213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000179	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000180	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000181	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000220	GAVETEIRO	R\$ 75,12
217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000221	GAVETEIRO	R\$ 190,32
218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000182	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000183	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000184	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000222	GAVETEIRO	R\$ 75,12
222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000185	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 45,07
223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000186	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000187	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 56,62
225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000229	CADERA	R\$ 46,17
226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000230	CADERA	R\$ 46,17
227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000188	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 79,31
228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000189	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 57,26
229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000087	MESA	R\$ 100,17
230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000231	CADERA	R\$ 46,17
231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000232	CADERA	R\$ 46,17
232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000233	CADERA	R\$ 67,44
233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000234	CADERA	R\$ 67,44
234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000273	MESA	R\$ 100,17
235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000235	CADERA	R\$ 46,17
236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000236	CADERA	R\$ 46,17
237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000276	MESA	R\$ 100,17
238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000237	CADERA	R\$ 46,17
239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000239	CADERA	R\$ 46,17
240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000240	CADERA	R\$ 67,44
241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000241	CADERA	R\$ 46,17
242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000242	CADERA	R\$ 67,44
243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000243	CADERA	R\$ 67,44
244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000244	CADERA	R\$ 67,44
245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000245	CADERA	R\$ 46,17
246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000246	CADERA	R\$ 46,17
247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000295	CADERA	R\$ 46,78
248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000252	MESA	R\$ 271,23
249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614661	ARMARIO	R\$ 248,89
250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614710	ARMARIO	R\$ 248,89
251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614724	ARMARIO	R\$ 248,89
252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614674	ARMARIO	R\$ 248,89
253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609342	ARMARIO	R\$ 248,89
254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614609	ARMARIO	R\$ 248,89
255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614625	ARMARIO	R\$ 248,89
256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620906	CADERA	R\$ 15,78
257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000254	MESA	R\$ 402,06
258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000255	MESA	R\$ 402,06
259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619731	CADERA	R\$ 87,00
260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619794	CADERA	R\$ 87,00
261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619809	CADERA	R\$ 87,00
262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000260	MESA	R\$ 1.409,81
263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000261	ARMARIO	R\$ 107,64
264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000262	ARMARIO	R\$ 107,64
265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619817	CADERA	R\$ 87,00
266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619828	CADERA	R\$ 87,00
267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615581	CADERA	R\$ 223,64
268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619775	CADERA	R\$ 87,00
269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619755	CADERA	R\$ 87,00
270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619751	CADERA	R\$ 87,00
271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619699	CADERA	R\$ 87,00
272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620643	CADERA	R\$ 223,64
273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615536	CADERA	R\$ 223,64
274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618997	CADERA	R\$ 223,64
275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620631	CADERA	R\$ 223,64
276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620625	CADERA	R\$ 223,64
277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620620	CADERA	R\$ 223,64
278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620491	CADERA	R\$ 223,64
279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620444	CADERA	R\$ 223,64
280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616548	CADERA	R\$ 223,64
281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616556	CADERA	R\$ 223,64
282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616553	CADERA	R\$ 223,64
283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620566	CADERA	R\$ 223,64
284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620559	CADERA	R\$ 223,64
285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620556	CADERA	R\$ 223,64
286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615321	CADERA	R\$ 223,64
287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615301	CADERA	R\$ 223,64
288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615291	CADERA	R\$ 223,64
289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616525	CADERA	R\$ 223,64
290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620563	CADERA	R\$ 223,64
291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616521	CADERA	R\$ 223,64

292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615280	CADERA	R\$ 223,64
293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616510	CADERA	R\$ 223,64
294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615214	CADERA	R\$ 223,64
295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616468	CADERA	R\$ 223,64
296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615182	CADERA	R\$ 223,64
297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620497	CADERA	R\$ 223,64
298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616446	CADERA	R\$ 223,64
299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616425	CADERA	R\$ 223,64
300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615077	CADERA	R\$ 223,64
301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615948	CADERA	R\$ 223,64
302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619192	CADERA	R\$ 223,64
303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620494	CADERA	R\$ 223,64
304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614973	CADERA	R\$ 223,64
305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614943	CADERA	R\$ 223,64
306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614878	CADERA	R\$ 223,64
307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615450	CADERA	R\$ 223,64
308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614783	CADERA	R\$ 223,64
309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620485	CADERA	R\$ 223,64
310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615171	CADERA	R\$ 223,64
311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619473	CADERA	R\$ 223,64
312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619446	CADERA	R\$ 223,64
313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620434	CADERA	R\$ 223,64
314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620471	CADERA	R\$ 223,64
315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619657	CADERA	R\$ 223,64
316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619630	CADERA	R\$ 223,64
317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619623	CADERA	R\$ 223,64
318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619576	CADERA	R\$ 223,64
319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619610	CADERA	R\$ 223,64
320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619592	CADERA	R\$ 223,64
321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619439	CADERA	R\$ 223,64
322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619476	CADERA	R\$ 223,64
323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619403	CADERA	R\$ 223,64
324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619459	CADERA	R\$ 223,64
325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619397	CADERA	R\$ 223,64
326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618886	CADERA	R\$ 223,64
327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618906	CADERA	R\$ 223,64
328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619409	CADERA	R\$ 223,64
329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619381	CADERA	R\$ 223,64
330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619375	CADERA	R\$ 223,64
331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619342	CADERA	R\$ 223,64
332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619331	CADERA	R\$ 223,64
333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619275	CADERA	R\$ 223,64
334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619229	CADERA	R\$ 223,64
335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619147	CADERA	R\$ 223,64
336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619133	CADERA	R\$ 223,64
337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618858	CADERA	R\$ 223,64
338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618831	CADERA	R\$ 223,64
339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618802	CADERA	R\$ 223,64
340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619109	CADERA	R\$ 223,64
341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619089	CADERA	R\$ 223,64
342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618822	CADERA	R\$ 223,64
343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618814	CADERA	R\$ 223,64
344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619077	CADERA	R\$ 223,64
345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619035	CADERA	R\$ 223,64
346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618812	CADERA	R\$ 223,64
347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618794	CADERA	R\$ 223,64
348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618786	CADERA	R\$ 223,64
349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619047	CADERA	R\$ 223,64
350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618965	CADERA	R\$ 223,64
351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618937	CADERA	R\$ 223,64
352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616641	CADERA	R\$ 223,64
353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616667	CADERA	R\$ 223,64
354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616660	CADERA	R\$ 223,64
355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616653	CADERA	R\$ 223,64
356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616606	CADERA	R\$ 223,64
357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616626	CADERA	R\$ 223,64
358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616615	CADERA	R\$ 223,64
359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616542	CADERA	R\$ 223,64
360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616812	CADERA	R\$ 223,64
361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616787	CADERA	R\$ 223,64
362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616792	CADERA	R\$ 223,64
363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615128	CADERA	R\$ 223,64
364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616456	CADERA	R\$ 223,64
365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616789	CADERA	R\$ 223,64
366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616774	CADERA	R\$ 223,64
367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616751	CADERA	R\$ 223,64
368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616737	CADERA	R\$ 223,64
369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616700	CADERA	R\$ 223,64
370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616684	CADERA	R\$ 223,64
371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620372	MESA	R\$ 255,75
372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620135	MESA	R\$ 255,75
373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619551	CADERA	R\$ 223,64
374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620153	MESA	R\$ 255,75
375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620149	MESA	R\$ 255,75
376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620095	MESA	R\$ 255,75
377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620110	MESA	R\$ 255,75
378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620077	MESA	R\$ 255,75
379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619949	MESA	R\$ 2.438,61
380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619871	MESA	R\$ 2.438,61

381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620139	MESA	R\$ 255,75
382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619925	MESA	R\$ 2.438,61
383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620142	MESA	R\$ 255,75
384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	287758	GAVETEIRO	R\$ 108,89
385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620146	MESA	R\$ 255,75
386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620201	MESA	R\$ 255,75
387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289715	GAVETEIRO	R\$ 117,83
388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620228	MESA	R\$ 255,75
389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620249	MESA	R\$ 255,75
390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620731	GAVETEIRO	R\$ 198,89
391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620756	MESA	R\$ 630,70
392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620933	MESA	R\$ 239,90
393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619973	MESA	R\$ 312,95
394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395544	MESA	R\$ 172,22
395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395534	MESA	R\$ 172,22
396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395527	MESA	R\$ 172,22
397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620235	MESA	R\$ 255,75
398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620245	MESA	R\$ 255,75
399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620312	MESA	R\$ 255,75
400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620318	MESA	R\$ 255,75
401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620136	MESA	R\$ 255,75
402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609216	MESA	R\$ 298,75
403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620831	SOFA	R\$ 416,56
404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620392	MESA	R\$ 255,75
405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620376	MESA	R\$ 255,75
406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620284	MESA	R\$ 255,75
407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620275	MESA	R\$ 255,75
408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609299	ARMARIO	R\$ 248,89
409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000306	MESA	R\$ 87,03
410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000307	MESA	R\$ 87,03
411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000308	ARMARIO	R\$ 196,95
412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000309	CADERA	R\$ 51,48
413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000316	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 66,13
414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000317	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 66,13
415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000318	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 66,13
416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000319	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 66,13
417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000320	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 66,13
418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000321	ESTANTE/ PRATELEIRA	R\$ 66,13
419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453023	CADERA	R\$ 348,08
420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473017	CADERA	R\$ 80,36
421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473196	CADERA	R\$ 65,31
422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	607480	CADERA	R\$ 46,40
423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645708	CADERA	R\$ 183,55
424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	500186	CADERA	R\$ 348,08
425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	945780	CADERA	R\$ 176,80
426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	309808	CADERA	R\$ 348,08
427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311390	CADERA	R\$ 165,20
428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447553	CADERA	R\$ 233,86
429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447965	CADERA	R\$ 250,94
430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000549	CADERA	R\$ 1.210,08
431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000550	CADERA	R\$ 1.210,08
432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000551	CADERA	R\$ 1.210,08
433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000552	CADERA	R\$ 1.210,08
434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000553	CADERA	R\$ 1.210,08
435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000554	CADERA	R\$ 1.210,08
436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000553	CADERA	R\$ 1.210,08
437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000555	CADERA	R\$ 1.210,08
438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000556	CADERA	R\$ 1.210,08
439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000557	CADERA	R\$ 1.210,08
440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000558	CADERA	R\$ 1.210,08
441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000559	CADERA	R\$ 1.210,08
442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000560	CADERA	R\$ 1.210,08
443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000561	CADERA	R\$ 1.210,08
444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000562	CADERA	R\$ 1.210,08
445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000555	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000556	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000557	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000558	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000559	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000628	POLTRONA	R\$ 1.203,20
451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000629	POLTRONA	R\$ 1.203,20
452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000660	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000661	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000630	POLTRONA	R\$ 1.203,20
455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000631	POLTRONA	R\$ 1.203,20
456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000662	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000663	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000664	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000665	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000666	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000632	POLTRONA	R\$ 1.203,20
462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000667	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000633	POLTRONA	R\$ 1.203,20
464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000668	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000634	POLTRONA	R\$ 1.203,20
466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000635	POLTRONA	R\$ 1.203,20
467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000669	APOIO PARA OS PÉS	R\$ 187,36
468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000636	POLTRONA	R\$ 1.203,20
469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190000637	POLTRONA	R\$ 1.203,20

Anexo TC-15 (0057864846) SEI 0007.000101/2025-87 / pg. 64



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, **Contador(a)**, em 27/02/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 28/02/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057288980** e o código CRC **371FBDC3**.

Referência: Caso responda este(a) Quadro de Especificação, indicar expressamente o Processo nº 0007.000047/2025-70

SEI nº 0057288980

[illegible]

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Contador Setorial - CGE-RO

Matrícula 300137518

CRC RO-008576/O-6

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado CGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, **Contador(a)**, em 27/02/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 28/02/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057288473** e o código CRC **A9C54912**.

Referência: Caso responda este(a) Quadro de Especificação, indicar expressamente o Processo nº 0007.000047/2025-70

SEI nº 0057288473



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO

ANEXO TC-23 - ATIVO PERMANENTE

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO RONDÔNIA	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE - VALOR BRUTO	ANEXO TC - 23
		EXERCÍCIO DE 2024

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES.EXEC.ORÇ.	IND.EXEC.ORÇ.	RES.EXEC.ORÇ.	IND.EXEC.ORÇ.	
123110100 - MÁQ., APARELHOS E EQUIP. 123110200 - BENS DE INFORMÁTICA 123110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS 123110400 - MAT. CULT. EDUC. COMUNI. 123110500 - VEÍCULOS	R\$ 1.517,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251,95	R\$ 1.265,22
	R\$ 791.928,98	R\$ 84.916,00	R\$ 422,83	R\$ 0,00	R\$ 32.989,83	R\$ 844.277,98
	R\$ 150.802,51	R\$ 174.960,00	R\$ 45.213,87	R\$ 0,00	R\$ 20.246,81	R\$ 350.729,57
	R\$ 41.392,22	R\$ 5.981,00	R\$ 943,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.316,79
	R\$ 268.715,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 268.715,00
BENS MOVEIS CONSOLIDADOS - (EM R\$)	1.254.355,88	265.857,00	46.580,27	0,00	53.488,59	1.513.304,56

	TITULAR DA UNIDADE	CONTADOR	Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2025.
--	--------------------------	----------------	--

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Contador Setorial - CGE-RO

Matrícula 300137518

CRC RO-008576/O-6

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado CGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, **Contador(a)**, em 27/02/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 28/02/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057288631** e o código CRC **97885CDE**.

Referência: Caso responda este(a) Quadro de Especificação, indicar expressamente o Processo nº 0007.000047/2025-70

SEI nº 0057288631



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO

ANEXO TC-24

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO RONDÔNIA CGE-RO	DEMONSTRATIVO DA CONTA “VALORES” INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE	ANEXO TC - 24
		EXERCÍCIO DE 2024

Nº DO TÍTULO	EMPRESA	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
				INSCRIÇÃO	BAIXA	
				SEM MOVIMENTO		
TOTAL GERAL						

OBS	TITULAR DA UNIDADE	CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE	LOCAL E DATA
			Porto Velho-RO, 27 de fevereiro 2025

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Contador Setorial - CGE-RO
Matrícula 300137518
CRC RO-008576/O-6

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado CGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, **Contador(a)**, em 27/02/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 28/02/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057288707** e o código CRC **2F82FB2F**.

Referência: Caso responda este(a) Quadro de Especificação, indicar expressamente o Processo nº
0007.000047/2025-70

SEI nº 0057288707



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

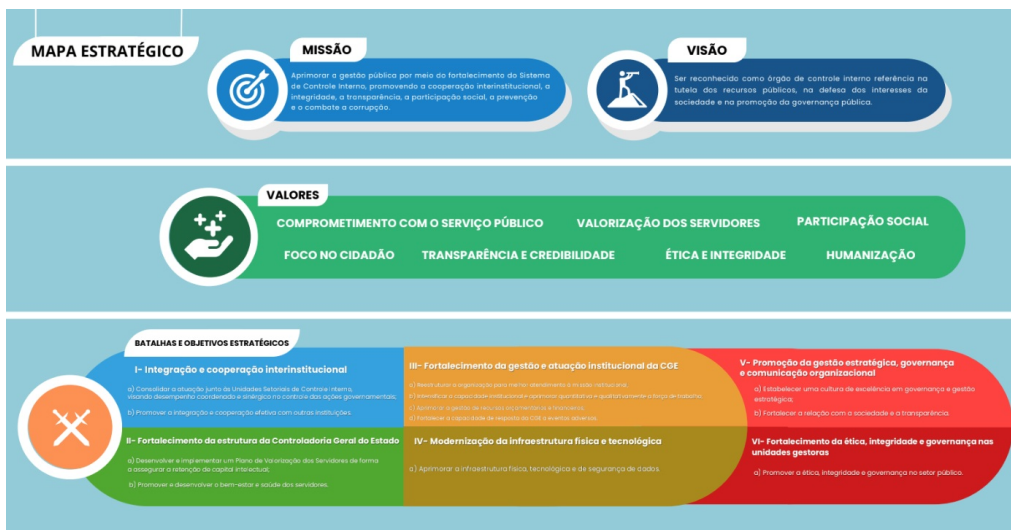
DOCUMENTO	Relatório de Gestão
PERÍODO	Exercício de 2024
UNIDADE	Controladoria Geral do Estado - CGE
OBJETO	Apresentar a prestação de contas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia

1. INTRODUÇÃO

- A prestação de contas é uma obrigação constitucional prevista na Constituição Federal de 1988, bem como na Constituição Estadual, assim sendo, o propósito da prestação de contas é assegurar a transparência e a responsabilização na administração pública, bem como dar suporte às decisões de alocação de recursos, promover a defesa do patrimônio público e, sobretudo, informar aos cidadãos, com uma visão estratégica e de orientação para o futuro, a aplicação dos recursos públicos e seus impactos na sociedade.
- Nesse contexto, o Relatório de Gestão é um dos principais instrumentos de comunicação entre governo, cidadãos e seus representantes, elaborado a cada exercício e enviado ao Tribunal de Contas (TCE-RO), segundo a alínea “a”, inciso III, art. 7º da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004.
- O Relatório de Gestão abrange documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial. É organizado de forma a permitir uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis por uma ou mais unidades jurisdicionadas durante o exercício financeiro.
- A Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO) tem o prazer de apresentar o Relatório de Gestão Anual, um documento que reflete nosso compromisso inabalável com a transparência, integridade e a responsabilidade fiscal. Este relatório destaca as atividades auditorias, de transparência e integridade realizadas durante o exercício, enfatizando nosso papel crucial na promoção da eficiência e eficácia da administração pública.
- No decorrer do ano, a CGE conduziu uma série de ações, cada uma meticulosamente planejada e executada para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a aderência às normativas vigentes. Estas ações proativas, de cunho preventivo e corretivo, são pilares fundamentais do nosso trabalho, pois fornecem insights valiosos para a melhoria contínua dos processos governamentais.
- Nossa abordagem é orientada por princípios de integridade e ética, garantindo que cada ação tomada pela CGE/RO esteja alinhada com o interesse público. A transparência não é apenas um conceito para nós; é uma prática diária que se manifesta através do acesso facilitado à informação, permitindo que os cidadãos acompanhem e participem ativamente da gestão pública.
- Este relatório é um testemunho do nosso esforço contínuo para fortalecer a governança e a confiança pública. Convidamos todos a examinar os itens seguintes, que detalham não apenas as auditorias realizadas, mas também as medidas que estamos implementando para aprimorar a transparência, integridade e a responsabilidade em todo âmbito do governo.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

- O planejamento na administração pública é essencial para garantir a correta alocação de recursos e o alcance de objetivos estratégicos. No Brasil, o planejamento orçamentário segue normas estabelecidas pela Constituição Federal e é composto por três instrumentos principais: o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**. Já o Planejamento Estratégico é uma ferramenta gerencial que auxilia na definição de metas e ações para melhorar a eficiência da administração.
- O planejamento orçamentário no Estado de Rondônia está previsto na Constituição Estadual e visa organizar a aplicação dos recursos públicos para um período determinado. Seus principais instrumentos são:
 - Plano Plurianual (PPA)**: É um planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos. Ele orienta a formulação das políticas públicas e a execução dos programas governamentais. O PPA vigente foi aprovado pela Lei nº 5.718, de 03 de janeiro de 2024 (0044830520), recentemente alterada pela Lei nº 5.981, de 29 de janeiro de 2025.
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**: Define as metas e prioridades do governo para o exercício seguinte e estabelece as regras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Além disso, alinha o PPA com a LOA e trata de questões como alterações tributárias e despesas com pessoal. A LDO diretriz para a LOA atual foi estabelecida pela lei nº 5.832, de 16 de julho de 2024 (0050660686).
 - Lei Orçamentária Anual (LOA)**: Estabelece as receitas e despesas para o ano específico, detalhando a alocação de recursos para cada programa e ação do governo. A LOA deve estar em conformidade com o PPA e a LDO. A LOA em vigência foi aprovada pela Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025. (0056878388).
- Esses três instrumentos tem por finalidade garantir que o orçamento público seja planejado, controlado e executado de forma eficiente, respeitando os limites legais e os objetivos governamentais.
- Diferente do planejamento orçamentário, o **Planejamento Estratégico** é uma ferramenta gerencial utilizada pelos órgãos públicos para definir suas **missões, visões, objetivos estratégicos e ações prioritárias**. Ele é elaborado a partir da análise do ambiente interno e externo da instituição, permitindo a formulação de estratégias para melhorar a gestão e os serviços oferecidos à sociedade.
- A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, na busca por aprimorar a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços públicos, elaborou o Plano Estratégico para o período de 2024 a 2027, o qual foi publicada a Portaria nº 333 (0046206402) de 29 de dezembro de 2023, conforme DIOF n. 2, disponibilizado em 04 de janeiro de 2024. Dessa forma, o Plano Estratégico da CGE pode ser representado de acordo com o mapa estratégico abaixo.



Fonte: Plano Estratégico CGE/RO 2024-2027.

3. BALANÇO DA ATUAÇÃO DA CGE

13. As análises realizadas neste tópico serão realizadas de forma **quantitativa**, tendo por base os valores previstos, alocados e efetivamente gastos no período. Da mesma maneira, será apresentada a análise de forma **qualitativa**, ambas utilizando dados e informações setoriais referentes às atividades realizadas no exercício de 2024.

Da Análise quantitativa

14. No que se refere à **análise quantitativa**, serão utilizadas e comparadas as informações da execução da Lei Orçamentária Anual dos 3 (três) últimos exercícios: 2022, 2023 e 2024. Sendo assim, esta análise tem como objetivo apresentar a evolução orçamentária no período de 2022 a 2024, com base na dotação final e nas despesas empenhadas, bem como a comparação entre diferentes programas de gestão.

15. Posto isso, observa-se que a análise da dotação orçamentária evidencia um crescimento contínuo ao longo do período analisado. Em 2022, o orçamento disponível foi de **R\$ 9,5 milhões**, representando um ponto de partida para a evolução orçamentária. Em 2023, esse valor aumentou para **R\$ 13,2 milhões**, e, em 2024, alcançou **R\$ 16,1 milhões**, demonstrando um incremento significativo na alocação de recursos.

16. Da mesma forma, a despesa empenhada acompanhou esse crescimento, aumentando de **R\$ 9,48 milhões em 2022** para **R\$ 15,9 milhões em 2024**, refletindo uma alta taxa de execução orçamentária e consistência com o planejamento financeiro estabelecido.

Imagem 01 - Desempenho geral dos orçamentos da CGE/RO.

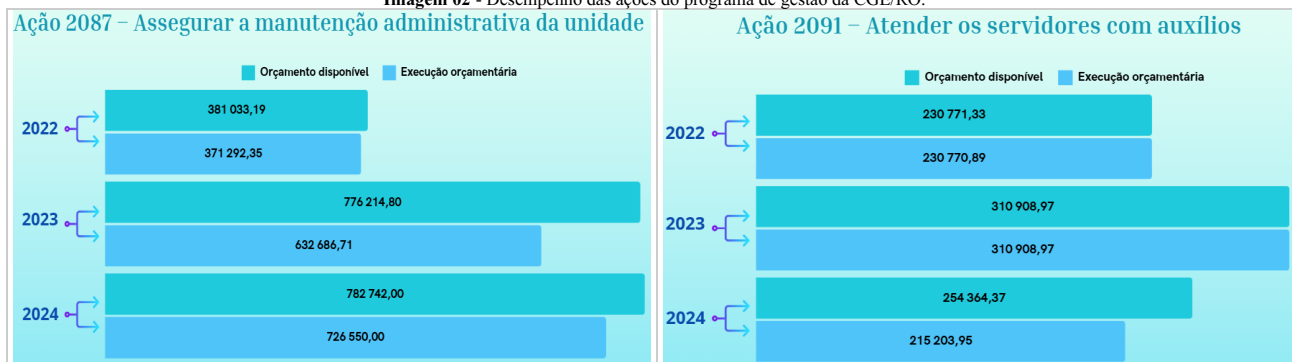


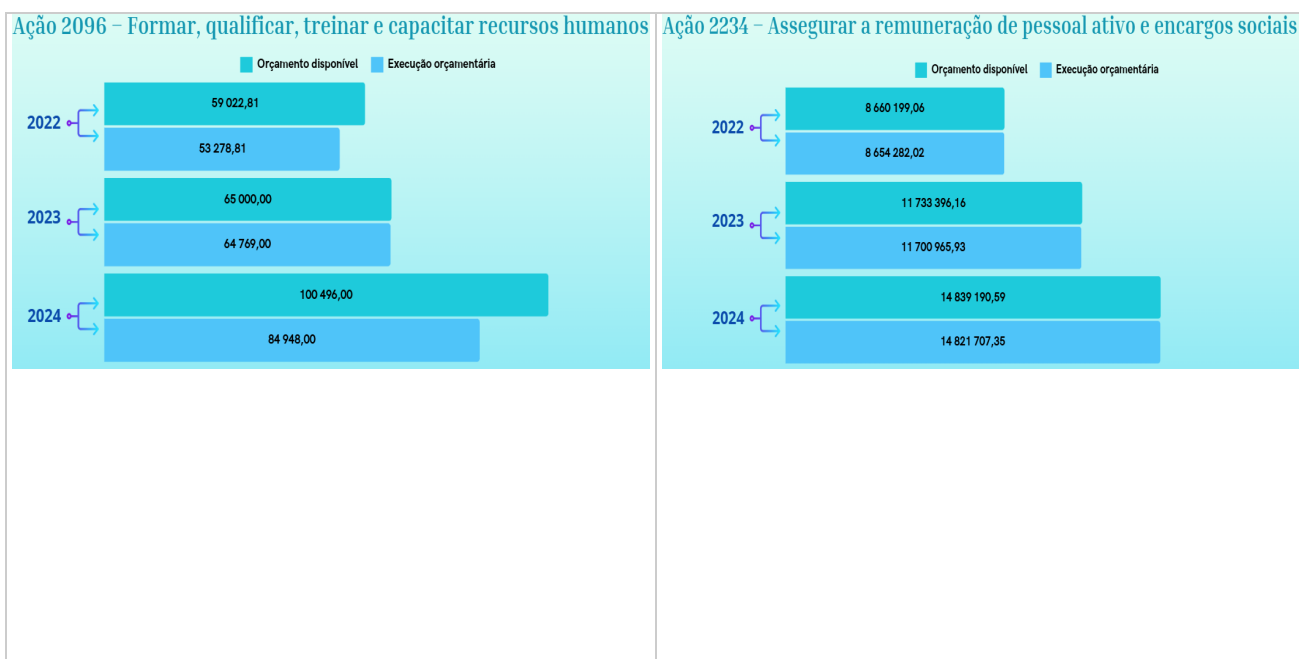
Fonte: Adaptado da informação orçamentária do Memorando 25 (0057280171).

17. O planejamento orçamentário da Controladoria Geral do Estado de Rondônia é formado por 2 (dois) Programas Governamentais, sendo eles: o Programa Governamental 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo, que é classificado com programa de gestão, manutenção e serviços, e o Programa Governamental 2190 – Fortalecimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, classificado como programa finalístico.

18. A LOA estabelece 5 (cinco) Ações Estratégicas para o cumprimento do Programa 1015, são elas: Ação 2087 – Assegurar a manutenção administrativa da unidade; Ação 2091 – Atender os servidores com auxílios; e a Ação 2234 – Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, 2096 - Formar, qualificar, treinar e capacitar recursos humanos, e 4000 - Promover ações preventivas de saúde ocupacional e qualidade de vida no trabalho.

Imagem 02 - Desempenho das ações do programa de gestão da CGE/RO.



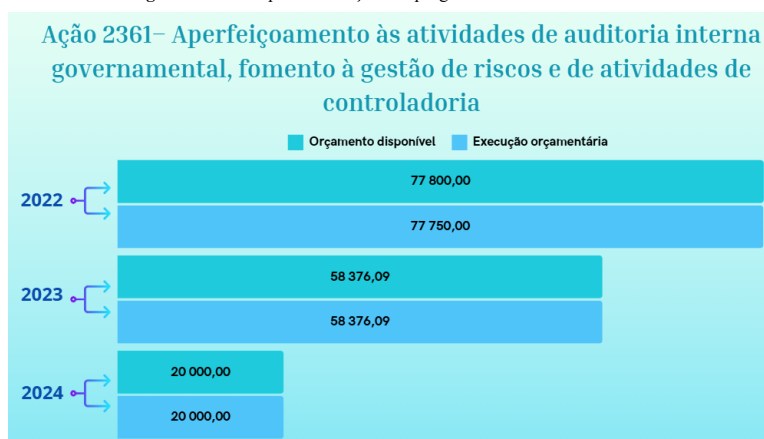


Fonte: Adaptado da informação orçamentária do Memorando 25 (0057280171).

19. O Programa Governamental 2190 – Fortalecimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, classificado como programa finalístico, tem a finalidade de ofertar diretamente à sociedade bens e serviços, além disso o programa retrata a agenda de Governo organizada pelos temas das Políticas Públicas e orienta a ação governamental.

20. A LOA estabelece 3 (três) Ações Estratégicas para o cumprimento do Programa 1015, são elas: 2359 - Desenvolver ações tecnológicas, 2361 - Aperfeiçoamento às atividades de auditoria interna governamental, fomento à gestão de riscos e de atividades de controladoria e 4159 - Gestão participativa entre a comunidade escolar pública estadual e a Administração pública.

Imagem 03 - Desempenho das ações do programa finalístico da CGE/RO.



Fonte: Adaptado da informação orçamentária do Memorando 25 (0057280171).

21. No exercício de 2024, houve a publicação do Decreto Estadual de 25 de julho de 2024, que estabelece o contingenciamento de R\$ 256.349.487,42 das dotações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2024, torna-se necessária a suspensão de determinadas despesas no âmbito da Administração Pública Estadual. Tal medida foi decorrente da frustração de receitas apuradas até o terceiro bimestre de 2024, o que resultou na necessidade de limitar os empenhos e as movimentações financeiras para preservar o equilíbrio fiscal do Estado de Rondônia.

22. Com isso, a dotação orçamentária para a Ação 2359 do Programa Governamental 2190 foi impactado, tendo em vista a necessidade de contenção e otimização dos gastos públicos, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que visa assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas públicas. A prudência fiscal foi necessária, garantindo, assim, a responsabilidade na gestão do orçamento e a sustentabilidade financeira do Estado.

23. Sendo assim, conforme a imagem 03, em 2024, a ação 2361 teve uma redução de cerca de 66% em comparação com o exercício de 2023 e cerca de 75% em relação ao exercício de 2022. No entanto, a ação manteve a média de realização da previsão em 100%

24. No que concerne à Ação 4159 - Gestão participativa entre a comunidade escolar pública estadual e a Administração pública, observa-se que na ação empenhou, liquidou e pagou R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) representando assim, execução de 94,35% da dotação disponível que era no importe de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

25. Por todo o exposto, a análise da execução orçamentária nos últimos três exercícios demonstra um índice médio de 99% de execução da despesa empenhada, evidenciando a eficiência no planejamento e na gestão dos recursos públicos. Esse alto percentual de execução reforça a importância da compatibilidade entre o planejado e o realizado, garantindo que as orientações orçamentárias sejam cumpridas de maneira equilibrada e eficiente.

26. A execução adequada dos gastos contribui para a manutenção da responsabilidade fiscal, evitando desperdícios e garantindo que os recursos sejam alocados de forma estratégica para atender às demandas da população. Além disso, a proximidade entre o orçamento planejado e sua execução efetiva reflete a maturidade da gestão financeira do Estado, permitindo maior previsibilidade e segurança para futuras programações orçamentárias.

27. Desta forma, manter altos índices de execução da despesa empenhada deve continuar sendo uma prioridade, garantindo o cumprimento das políticas públicas e a eficiência no uso dos recursos, sempre alinhados aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Da Análise qualitativa

28. Nesse tópico trataremos de uma análise qualitativa, que corresponde a uma avaliação que se concentra nos aspectos quantificáveis do desempenho e da eficácia das atividades, ou seja, trata-se dos resultados alcançados pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

29. Primeiramente, na análise, serão utilizadas informações constantes nos relatórios de atividades setoriais da CGE/RO, disponíveis no processo sei n. 0007.000050/2025-93, como o objetivo de coletar dados ricos e detalhados que ajudem a compreender melhor os processos internos e a eficiência dos serviços prestados.

30. Em continuidade, pode-se observar que o Decreto Estadual n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, dispõe, em seu art. 2º, II, que o sistema de controle interno é um conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim

como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa.

31. A Controladoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, exerce, nos termos do art. 2º, V, do Decreto Estadual n. 23.277/2018, a função de terceira linha de defesa, qual seja, a auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual.

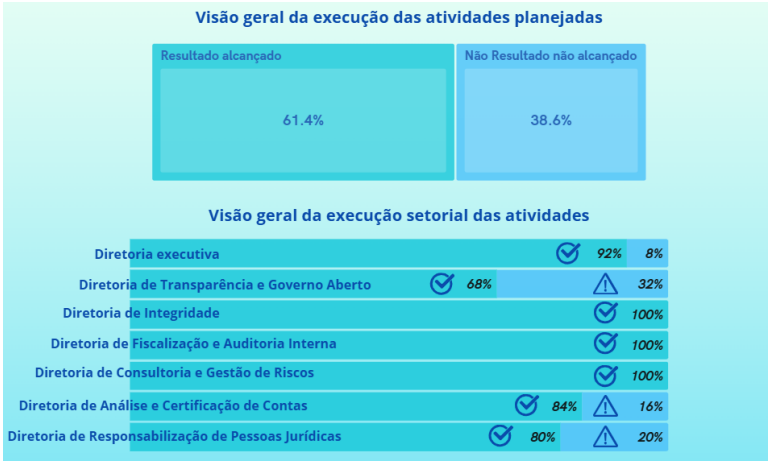
32. Os resultados advindos dessa atuação institucional somados às demais linhas de defesa corroboram para a execução das funções finalísticas constitucionais. Dessa forma, os resultados alcançados por esta CGE serão apresentados de forma a externalizar o desempenho institucional no que tange ao aspecto colaborativo intergovernamental, ou seja, atuações nas macrofunções de Transparência, Integridade, Accountability e Auditoria interna que auxiliam no bom desempenho das atividades de *compliance* das demais instituições governamentais do Estado.

33. O bom planejamento de atividades faz-se necessário para o alcance de bons resultados, desse modo como direcionamento dos trabalhos a CGE emitiu a portaria n. 354, de 29 de janeiro de 2024 (0045522189), que aprovou o Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PAACI, exercício 2024, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

34. O PAACI é um documento importante que orienta as atividades de controle interno desenvolvidas pela CGE dentro de um exercício. Ele é elaborado com base nas diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico e no plano de negócio institucional da CGE, e deve contemplar as atividades finalísticas da CGE.

35. No exercício, foi aberto o processo sei 0007.001376/2024-57 com a finalidade de acompanhar a execução das atividades planejadas no PAACI. Nesse sentido, pode-se observar na [planilha de monitoramento](#) que foram, no total, planejadas 114 (cento e quatorze) atividades, as quais foram distribuídas entre todos os setores finalísticos da Controladoria. Ao final do exercício, pode-se verificar que 61,4% das atividades tiveram as metas alcançadas, ao passo que 38,6% não obtiveram a totalidade da meta alcançada.

Imagem 04 - Desempenho do Plano Anual de Atividade de Controle Interno - PAACI 2024.



Fonte: [Planilha de monitoramento do Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2024](#)

36. Nesse sentido, a atuação da Controladoria demonstra-se crucial nas áreas temáticas de Auditorias e Consultorias, Transparência e Cidadania, Integridade Pública, Responsabilizações e Inspeções e de Prestação de Contas Governamental. Sendo assim, com o objetivo de demonstrar resultados consequentes da atuação da CGE nessas áreas, foi aberto o processo sei 0007.000050/2025-93, em que foram inseridos todos os relatórios de atividades setoriais, que constam o impacto gerado pela atuação e a evidência do trabalho realizado.

37. Com isso, na área de Auditorias e Consultorias, pode-se verificar que na condução dos trabalhos realizados, os quais foram previstos no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI 2024), aprovado pela Portaria 34 de 29 de janeiro de 2024 (0045522189), houve entrega de fluxos decorrentes do mapeamento dos processos relacionados à gestão de contratos na Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-RO), assim como houve a gestão de riscos relacionadas ao processo de gestão de convênios do Departamento Estadual de Trânsito (DER).

38. Vale lembrar que, embora tenha existido a entrega de produtos consideráveis, as atividades planejadas no PAAI ainda não foram totalmente executadas. Desse modo, os resultados esperados para as auditorias previstas ainda não foram totalmente alcançados e, de modo extraordinário, durante o exercício de 2024, a Controladoria Geral do Estado foi comunicada pela Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia (CGU/RO) sobre a condução de atividade de auditoria.

39. Ademais, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia tem reforçado seu papel estratégico no fortalecimento da governança e da integridade da administração pública por meio de consultorias especializadas em **Gestão de Riscos**. Esse serviço visa orientar e capacitar os órgãos e entidades estaduais na identificação, avaliação e tratamento de riscos que possam comprometer a eficiência, a legalidade e a transparência da gestão pública.

40. Ao longo do exercício de 2024, a CGE/RO realizou diversas ações para disseminar boas práticas de gestão de riscos, tais como:

- **Assessoria técnica** na implementação de modelos de gerenciamento de riscos nas secretarias e entidades estaduais;
- **Capacitações e workshops** voltados para servidores responsáveis pelo monitoramento de riscos e controles internos;
- **Desenvolvimento de metodologias e ferramentas** para facilitar a análise e mitigação de riscos operacionais e estratégicos;
- **Acompanhamento da aplicação do Sistema de Autoavaliação de Maturidade de Controles Internos (SAMCI)**, garantindo que as iniciativas de controle estejam integradas à gestão de riscos.

41. Por meio dessas iniciativas, a CGE/RO reafirma seu compromisso com a melhoria contínua da gestão pública, atuando proativamente para fortalecer a integridade, a confiabilidade e a eficiência das ações governamentais no Estado de Rondônia.

Imagem 05 - Resultados das atividades de auditoria e consultoria ao final do exercício de 2024.

Processo	Atividade Planejada	Índice Realizado	Resultado alcançado
Auditoria	Avaliação da gestão dos contratos da SESAU	60,9%	Entrega de fluxos decorrentes do mapeamento dos processos relacionados à gestão de contratos na Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-RO)
	Avaliação da gestão dos convênios do DER	60,9%	Entrega da gestão de riscos relacionadas ao processo de gestão de convênios do Departamento Estadual de Trânsito (DER)
	Acompanhamento da atividade de Avaliação do acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF)	100%	Foram realizadas atividades de intermediação entre a CGU/RO e as unidades auditadas de modo a contribuir com o controle externo na sua atividade de fiscalização
Monitoramento	Monitoramento Direto Ordinário	80%	• Continuidade das ações de controle executadas pelas equipes de Fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna com a realização de monitoramento das recomendações emitidas; • Apoio ao Controle Externo de forma cooperada; • Observância às decisões emitidas pelo TCE-RO e outros órgãos, com a elaboração de Relatórios ou solicitando às setoriais de controle interno que realize o monitoramento contínuo das ações em curso e implementação dos Planos de Ação, com a solicitação de inclusão dos resultados no Relatório Anual de Controle Interno (RACI); • Interação com setoriais de controle interno para o fortalecimento do monitoramento das ações planejadas, visando garantir a conformidade com as decisões de órgãos de controle e recomendações emitidas pela Controladoria Geral do Estado
	Monitoramento Direto Extraordinário	100%	
	Monitoramento Indireto Ordinário	98%	
	Monitoramento Indireto Extraordinário	100%	
Consultorias	Avaliações	5 avaliações	Os trabalhos realizados provocaram o aperfeiçoamento do sistema de controle interno das unidades devido à utilização do framework COSO ICF, gerando planos de ação que estão sendo monitorados e, consequentemente, provocando a melhoria do controle.
	Capacitações	6 capacitações	Foram realizados treinamentos junto as unidades, o que causou sensível melhora nas revisões contratuais, sanando muitas dúvidas enfrentadas pelas unidades setoriais.
	Assessorias técnicas	17 relatórios	As consultorias realizadas buscaram a implantação da sistemática COSO nas unidades, gerando grande ganho de eficiência e compliance nos controles internos que a implantaram. Além disso, foram realizadas realizadas aprimoraram-se os controles, de forma que os processos objetos da consultoria tornaram-se mais eficientes.

Fonte: adaptado do Relatório de Atividades - DFAI (0056580540) e Relatório de atividades- DCGR (0056452949)

42. No que concerne à área temática de **Inspecões e Responsabilizações**, a CGE, no exercício de sua função de órgão central do Sistema de Controle Interno Estadual, tem desempenhado um papel fundamental na fiscalização e apuração de irregularidades na administração pública. Por meio de inspecões e procedimentos de apuração, a CGE/RO busca garantir a regularidade dos atos administrativos, prevenindo e corrigindo eventuais falhas que possam comprometer a legalidade, a eficiência e a transparência da gestão pública.

43. Ao longo do exercício de 2024, a CGE/RO intensificou suas ações de inspecão, responsabilização e apurações de denúncias, reforçando sua atuação na promoção da probidade administrativa e na proteção do patrimônio público. Entre as principais iniciativas desenvolvidas, destacam-se:

- Realização de inspecões ordinárias e extraordinárias para verificar a correta aplicação dos recursos públicos;
- Análise e apuração de denúncias encaminhadas por cidadãos, órgãos de controle e demais stakeholders da administração pública;
- Acompanhamento de processos administrativos disciplinares e sindicâncias investigativas, garantindo que eventuais infrações sejam devidamente analisadas e tratadas;
- Recomendações e encaminhamentos aos órgãos competentes, subsidiando a adoção de medidas corretivas e preventivas no âmbito da gestão pública estadual.

44. Além disso, a CGE/RO tem investido na capacitação dos servidores públicos quanto às melhores práticas de prevenção e combate a irregularidades, promovendo a conscientização sobre a importância do controle interno, da integridade e da transparência na administração pública.

45. Essas ações reforçam o compromisso da CGE/RO em atuar com isenção, rigor técnico e responsabilidade, consolidando-se como um órgão essencial para o fortalecimento da governança pública e a promoção da ética na gestão dos recursos do Estado de Rondônia.

Imagem 06 - Resultados das atividades de Responsabilizações e Inspecões ao final do exercício de 2024.

Processo 	Atividade planejada 	Índice realizado 	Resultado alcançado 
Inspeções	Fiscalização Ordinária	318%	Os trabalhos desenvolvidos foram relevantes para o bom funcionamento da Coordenadoria de Inspeção desta Controladoria-Geral do Estado, não obstante os trabalhos de inspeção de maiores complexidades, no exercício de 2024, referente a área de política pública, foram as atividades relacionadas às fiscalizações realizadas in loco nas unidades hospitalares do estado de Rondônia, demanda oriunda da CGE/RO (Portaria nº 325/2023 - 0045059382), que inclusive, após vários apontamentos observados pela equipe de inspeção, surtiram efeitos positivos resultando em algumas melhorias importantes principalmente na parte de estrutura física das unidades, como podem ser verificados nos Ofícios nº 23134/2024/SESAU-CCI (0049002202) e nº 43294/2024/SESAU-CCI (0052377981) em resposta às Notas de Fiscalização 97 (0048223922) e Nota de Fiscalização 111 (0051878213).
	Fiscalização Extraordinária	100%	
Responsabilizações	Investigações	3 Relatórios	Os principais resultados incluem: ✓ Economia ao erário público superior a R\$ 2,5 milhões, decorrente de revogações de licitações irregulares e aprimoramento dos controles internos. ✓ Fortalecimento da cooperação interinstitucional, por meio de parcerias com órgãos como o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado. ✓ Melhoria nos processos administrativos, com a recomendação de ajustes em contratações e aprimoramento das regras de dispensa de licitação. ✓ Aprimoramento da governança pública, por meio da capacitação de servidores e incentivo ao controle social. ✓ Aumento da transparência nas licitações estaduais, com a exigência da publicação do Estudo Técnico Preliminar para evitar erros na estimativa de demanda. Essas iniciativas reforçam o compromisso da CGE/RO com a ética, a responsabilidade e a melhoria contínua da gestão pública, consolidando sua atuação na prevenção e combate a irregularidades no Estado de Rondônia.
	Apurações	4 Notas técnicas	
	Capacitações	2 capacitações	

Fonte: adaptado do Relatório de Atividades - DFAI (0056580540) e Relatório de atividades- DRPJ (0058086549).

46. Quanto à área de Transparência e Cidadania, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO) tem fortalecido sua atuação na promoção da transparência e cidadania, garantindo que a administração pública estadual opere de forma mais acessível, responsável e participativa. O compromisso com a transparência reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade e na construção de um governo mais aberto, pautado na integridade e na prestação de contas.

47. Por meio da Diretoria de Transparência e Governo Aberto (DTGA) e da Diretoria Executiva da CGE/RO implementou diversas ações estratégicas em 2024, visando ampliar o acesso às informações públicas e fomentar a participação cidadã. Entre as principais iniciativas, destacam-se:

- **Aprimoramento do Portal da Transparência**, com a atualização e disponibilização de dados sobre receitas, despesas, contratos, incentivos fiscais e processos administrativos, assegurando um ambiente digital mais acessível e intuitivo para o cidadão.
- **Criação do Portal de Obras Públicas**, permitindo que a população acompanhe em tempo real a execução e o investimento em infraestrutura estadual.
- **Gerenciamento eficiente dos pedidos de acesso à informação**, garantindo respostas ágeis e transparentes por meio do **Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)**, em conformidade com a **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**.
- **Projeto Estudante Auditor**, engajando estudantes da rede pública no aprendizado sobre controle social, combate à corrupção e fiscalização dos recursos públicos.
- **Capacitação de conselheiros escolares e servidores públicos**, promovendo o fortalecimento da governança e o incentivo à participação popular na fiscalização dos gastos públicos.
- **Participação na 50ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)**, promovendo o intercâmbio de boas práticas em governança e transparência pública.

48. Ao longo de 2024, essas iniciativas resultaram em maior acesso à informação, fortalecimento da cidadania e aprimoramento da governança pública estadual. A CGE/RO reafirma seu compromisso com a transparência e a participação social, assegurando que o cidadão tenha um papel ativo na fiscalização e na construção de uma gestão pública mais íntegra e eficiente.

Imagem 07 - Resultados das atividades de transparência e cidadania ao final do exercício de 2024.

Processo	Atividade planejada	Índice realizado	Resultado alcançado
Transparência e Cidadania	Desenvolvimento e atualizações de sistema	✓ Desenvolvimento do portal de obras; ✓ Criação de novas ferramentas de análise e visualização de dados	✓ Aprimoramento da acessibilidade às informações públicas, garantindo que a sociedade possa monitorar o uso dos recursos estaduais. ✓ Fortalecimento do controle social, incentivando cidadãos e órgãos de fiscalização a acompanhar a gestão pública de forma mais eficiente. ✓ Redução de irregularidades e melhoria na governança, promovendo mais transparência e segurança nos processos administrativos.
	Divulgação de informações	5 solicitações pontuais	
	Acesso à Informação	59 pedidos de informação atendidos	✓ Garantia do direito de acesso à informação, assegurando que qualquer cidadão possa obter dados públicos de forma ágil e eficaz. ✓ Maior eficiência no atendimento às solicitações, reduzindo prazos de resposta e aumentando a satisfação dos usuários do e-SIC. ✓ Maior clareza e segurança jurídica na divulgação de informações públicas, garantindo que as respostas atendam integralmente às exigências legais.
	Cidadania	Projetos e capacitações realizadas	✓ Criação e fortalecimento de canais de participação cidadã, destacando-se o Projeto Estudante Auditor, que envolveu estudantes na fiscalização da administração pública. ✓ Reconhecimento da CGE/RO em âmbito nacional, com participação ativa em eventos como a 50ª Reunião Técnica do CONACI, consolidando Rondônia como referência em boas práticas de governança e transparência.

Fonte: adaptado do Relatório de Atividades - DTGA (0056439703) e Relatório de atividades- DIREX (0056459172).

49. A integridade pública é um dos pilares fundamentais para uma administração eficiente, transparente e ética. No Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado tem desempenhado um papel essencial na implementação de políticas e ações externas para a promoção da integridade e o combate à corrupção. Durante o ano de 2024, diversas iniciativas foram conduzidas pela Diretoria de Integridade, consolidando o compromisso do governo estadual com uma gestão pública cada vez mais eficiente e responsável.

50. A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, por meio da Diretoria de Integridade, foi responsável por promover e implementar diversas atividades estratégicas no decorrer do ano, fortalecendo a cultura da supervisão nos órgãos e entidades do Estado. Entre os principais projetos e ações realizadas, destacam-se:

- **Atuações preventivas e orientativas sobre integridade pública em capacitações, palestras e whorkshops;**
- **Atualizações normativas e acordos de cooperação técnica iniciados;**
- **Consultorias para a implementação de Programas Municipais de Integridade.**

51. As ações desenvolvidas pela CGE/RO ao longo de 2024 refletem um avanço significativo na estruturação de políticas de integridade e na promoção de uma gestão pública mais ética e transparente. O compromisso do governo do Estado de Rondônia de que a integridade fortalece a confiança da população e garante que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficaz.

52. Dessa forma, a CGE/RO reafirma seu papel como órgão central da integridade pública no Estado, contribuindo para uma administração moderna, eficiente e cada vez mais comprometida com os princípios da ética e da legalidade.

Imagem 08 - Resultados das atividades de Integridade Pública ao final do exercício de 2024.

Processo	Atividade planejada	Índice realizado	Resultado alcançado
Integridade Pública	Atualizações normativas	Minuta de decreto elaborada	✓ Atualização do marco legal para fortalecer a integridade na administração pública, proporcionando maior clareza e segurança jurídica para os agentes públicos.
	Atuações preventivas e orientativas (Palestras, capacitações e whorkshops)	326 atuações	✓ Aumento da conscientização e do engajamento dos servidores com os temas de integridade, promovendo a adoção de comportamentos éticos e a prevenção de práticas irregulares. Melhoria do clima organizacional e do relacionamento interpessoal, com a promoção de um ambiente de trabalho mais íntegro e transparente. ✓ Fortalecimento das relações interinstitucionais e da colaboração entre os diferentes atores da administração pública, promovendo a troca de experiências e a disseminação das melhores práticas. Ampliação do apoio político e social à agenda de integridade, com o engajamento de diferentes setores da sociedade ✓ Fortalecimento do sistema de controle interno e da missão institucional da Controladoria-Geral do Estado
	Elaboração de Acordos de Cooperação Técnica	1 modelo de acordo	✓ Expansão do Programa de Integridade para além dos órgãos/unidades inicialmente abrangidos, promovendo a cultura de integridade em toda a administração pública estadual. Fortalecimento das parcerias interinstitucionais e da colaboração entre os diferentes órgãos e unidades do estado.
	Acompanhamento do Programa Rondoniense de Integridade	59% de unidades estruturais com publicação do Plano de Integridade	Essas ações proporcionam benefícios diretos e mensuráveis à administração pública estadual, tais como a melhoria do clima organizacional, a prevenção ativa de conflitos de interesse e o aprimoramento do controle interno das unidades gestoras estaduais. Por consequência, houve um fortalecimento significativo da governança pública e da revisão institucional, refletindo diretamente no aumento da confiança dos cidadãos na administração

Fonte: adaptado do Relatório de Atividades - DI (0057002098).

53. A atuação da Controladoria Geral do Estado (CGE) é essencial para garantir a transparência, responsabilidade e eficácia na gestão dos recursos públicos. Em especial, no que se refere à **prestação de contas governamental**, a CGE desempenha um papel decisivo ao assegurar que as informações financeiras e orçamentárias do Estado sejam precisas, tempestivas e acessíveis aos órgãos de controle e, principalmente, à sociedade.

54. A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, por meio da Diretoria de Análise e Certificação de Contas, foi responsável por promover e implementar diversas atividades estratégicas no decorrer do ano relacionadas à temática de prestação de contas governamental. Entre os principais projetos e ações realizadas,

destacam-se:

- Orientação aos gestores públicos quanto à correta elaboração das prestações de contas, promovendo ações educativas como capacitações, visitas técnicas e workshops.
- Análise e emissão de pareceres técnicos sobre relatórios como o de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a CGE atua diretamente na garantia do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, contribuindo para o equilíbrio financeiro e orçamentário do Estado.
- monitoramento constante das determinações e recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas. Com essa atuação, a CGE auxilia na implementação de melhorias contínuas na gestão pública, na prevenção de irregularidades e no fortalecimento da governança pública.

55. Assim, a Controladoria Geral do Estado não apenas promove o cumprimento das obrigações legais relativas à prestação de contas, mas também gera impactos positivos na gestão pública, favorecendo a correta aplicação dos recursos e o desenvolvimento sustentável do Estado, com maior confiança e credibilidade perante os cidadãos e entidades de fiscalização.

Imagem 09 - Resultados das atividades de Prestação de Contas Governamental ao final do exercício de 2024.

Processo	Atividade planejada	Índice realizado	Resultado alcançado
Prestação de Contas Governamental	Análise técnica	23 atuações	✓ Maior transparência e rigor na execução fiscal e orçamentária , permitindo melhor controle sobre os gastos públicos e promovendo ajustes tempestivos para evitar déficits. ✓ Garantia da aplicação adequada dos recursos públicos nas áreas essenciais de saúde e educação , ao monitorizar o cumprimento dos índices mínimos constitucionais, o que resulta em melhores condições de infraestrutura e qualidade dos serviços prestados à sociedade. ✓ Redução de riscos fiscais e contábeis ao garantir a conformidade dos relatórios fiscais (RGF e RREO) com os parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, prevenindo desvios e sanções legais.
	Atuações preventivas e orientativas (Palestras, capacitações visitas técnicas e whorkshops)	3 atuações	✓ Melhoria na qualidade das prestações de contas , devido ao aumento da capacitação e conhecimento dos servidores públicos responsáveis. ✓ Fortalecimento dos mecanismos de controle interno , resultando em uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada às normas vigentes. ✓ Qualificação técnica contínua dos servidores, que passa a identificar e corrigir preventivamente possíveis irregularidades, evitando riscos futuros. ✓ Redução de falhas formais e metodológicas nas prestações de contas, o que minimiza retrabalhos e amplia a segurança jurídica e administrativa. ✓ Promoção da cultura de conformidade e responsabilidade , criando um ambiente organizacional mais consciente sobre suas obrigações legais e éticas no uso dos recursos públicos
	Acompanhamento e Monitoramento de obrigações legais	20 atuações	✓ Maior controle sobre a execução orçamentária e financeira , permitindo alterações tempestivas e prevenindo possíveis déficits, garantindo o equilíbrio fiscal e contábil do Estado. ✓ Garantia do cumprimento das obrigações fiscais e constitucionais , particularmente quanto aos índices mínimos exigidos para saúde e educação, resultando em melhorias concretas nos serviços oferecidos à população e na infraestrutura pública. ✓ Aumento da transparência e confiabilidade das informações financeiras , viabilizando uma gestão pública mais aberta e auditável, o que facilita a fiscalização pelos órgãos externos e pela sociedade civil.
	Atualizações normativas	Portaria atualizada	Maior clareza e adequação às novas diretrizes, facilitando a execução e fiscalização dos processos relacionados ao encerramento do Exercício e da Prestação de Contas

Fonte: adaptado do Relatório de Atividades -DACC (0056391176)

56. Em síntese, a atuação da Controladoria, especialmente nas áreas de Auditorias e Consultorias, Transparência e Cidadania, Integridade Pública, Responsabilizações e Inspeções e Prestação de Contas Governamental, é imprescindível para assegurar uma gestão pública ética, transparente e eficiente. Por meio desse trabalho integrado, é possível fortalecer os mecanismos de controle, combater irregularidades, incentivar a participação social e promover a confiança da sociedade nas instituições públicas. Assim, a Controladoria desempenha papel fundamental no aperfeiçoamento da administração pública, garantindo que os recursos sejam utilizados com responsabilidade, integridade e respeito ao cidadão.

4. CONSIDERAÇÕES FINAI

57. Ao término deste relatório, é possível afirmar que as ações da Controladoria Geral do Estado de Rondônia refletiram um compromisso contínuo com a transparência, a eficiência, a responsabilidade fiscal e a cooperação interinstitucional. Os esforços para aprimorar os processos internos e a gestão de recursos demonstram uma busca constante pela excelência na administração pública.

58. Os resultados alcançados, apresentados ao longo deste relatório, são frutos de uma gestão que valoriza o planejamento estratégico e a participação cidadã. As auditorias realizadas e as recomendações implementadas contribuíram significativamente para a otimização dos serviços públicos e para o fortalecimento das instituições.

59. É importante salientar que, apesar dos avanços, ainda existem desafios a serem superados. A Controladoria Geral do Estado de Rondônia permanece vigilante e atuante, buscando incessantemente a melhoria dos mecanismos de controle e a efetiva aplicação das políticas públicas.

60. Reitera-se o compromisso com a ética, a legalidade e a equidade, pilares que sustentam a atuação desta Controladoria. A colaboração entre os diversos setores da sociedade e a constante atualização dos métodos de trabalho são essenciais para que se continue a caminhar na direção de um estado cada vez mais próspero e justo para todos.

É o relatório.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por José Abrantes Alves de Aquino , Controlador-Geral, em 19/03/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0058362311 e o código CRC BCC39929.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	CGE - Controladoria Geral
ORDENADORES DE DESPESAS	JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO Matricula: 300156344 Controlador Geral do Estado de Rondônia LUIZ AFONSO FLORIANI Matricula: 300160776 Controlador Geral Adjunto
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA Matricula: 300174222 Assessor de Controle Interno

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 - 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
 - 4.2. Legislação
 - 4.3. Da Estrutura Organizacional
5. RECURSOS HUMANOS
 - 5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
 - 5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
 - 5.3. Relação de Pessoal
 - 5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho
6. DO CONTROLE INTERNO
 - 6.1. Da Estrutura
 - 6.2. Das Normativas de Controle Interno
 - 6.3. Das Atividades de Controle Interno
7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 - 7.1. Execução dos Programas e das Ações
 - 7.2. Monitoramento dos programas e ações
 - 7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
 - 7.4. Conciliações Bancárias
 - 7.5. Pagamento de Restos a Pagar
 - 7.6. Despesa sem Prévio Empenho
8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA
9. GESTÃO PATRIMONIAL
 - 9.1. Almoxarifado
 - 9.2. Bens móveis e imóveis
 - 9.3. Veículos
10. SUPRIMENTO DE FUNDOS
11. DESPESAS COM DIÁRIAS
12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
 - 13.1. Da avaliação das contratações
 - 13.2. Da execução contratual
14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES
15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
 - 15.1. Das Comissões de Tomada de Contas
 - 15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade
16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO
 - 16.1. Das Determinações e Recomendações
 - 16.2. Dos Acordos de Colaboração
17. DA RENÚNCIA DE RECEITA
18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
 - 18.1. Da Transparência Ativa
 - 18.2. Da Transparência Passiva
 - 18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados
19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
 - 20.1. Do Programa de Integridade
 - 20.2. Do Conflito de Interesses
21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO
22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS
24. CONCLUSÃO
25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES
26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório trata-se dos exames sobre os atos e fatos de gestão da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2024, sob a responsabilidade administrativa do Controlador-Geral e demais gestores, em atendimento ao disposto no artigo 51 e 52 da Constituição Estadual c/c o artigo 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 154/96, Lei Complementar 758/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Nº 8.666/93, Lei nº 14.333/2021, Decreto nº 5135/91, Decreto nº 23.277/18, Decreto nº 10.851/2013, Decreto nº 18.728/2014, Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Instrução Normativa nº 02/2018/SEPAT-GAB, Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023, Planejamento Estratégico 2024-2027 ([0044824766](#)) e outros instrumentos legais que norteiam a Administração Pública.

Ressalta-se que este Relatório está fundamentado na análise de documentos apresentados a esta Assessoria Controle Interno - ACI, sendo eles de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, resultante dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelo Controlador-Geral e demais gestores.

Assim os registros que complementam seu contexto e representam análises críticas e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no período correspondente, servem para que se realize um diagnóstico das atividades nos diversos setores desta Controladoria, cabendo ressalvas e/ou recomendações em suas ações.

É relevante ressaltar, que o Controle Interno da CGE/RO, se caracteriza por ser o setor que segue um conjunto de políticas e procedimentos que são desenvolvidos e operacionalizados para garantir razoável certeza acerca da confiança que pode ser depositada nas diversas atividades dos setores deste órgão

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

De acordo com as competências conferidas pela legislação a este Controle Interno, com fito de subsidiar a CGE/RO em seu mister de avaliação dos controles internos do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizará, por meio deste Relatório Anual de Controle Interno - RACI - a análise da prestação de contas anual da Controladoria Geral do Estado.

O presente relatório tem por objetivo geral apresentar o resultado da análise da prestação de contas anual exercício 2024 da UG 11.005 - Controladoria Geral do Estado de Rondônia, quanto à regularidade/conformidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos gestores, sobretudo, com o propósito de dar cumprimento ao que está disposto no art. 9, inciso II da Instrução Normativa n. 013/2004/TCER.

2.2 Objetivos Específicos

As atividades realizadas por este Controle Interno, para a análise da prestação de contas desta Controladoria, têm como finalidade verificar a conformidade no que tange o cumprimento das determinações legais contidas nas Leis Federais nºs 4.320/64, 8.666/93 e 14.133/21, Lei Complementar nºs 101/00, Decretos nº 5135/91, 23.277/2018, 10.851/2013 e 18.728/2014, Resoluções nºs 001/CGE-RO/17 e 003/CGE/18, Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, além disso dentre as atividades constam:

- Supervisionar, monitorar e assessorar quanto aos aspectos relacionados aos riscos da entidade;
- Verificar os métodos e procedimentos utilizados pela administração, no que tange a aderência/conformidade de ações como as da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Programa de Integridade (PROIN);
- Verificar os procedimentos pertinentes ao processamento da despesa visando prevenir a ocorrência de danos e fraudes;
- Proceder o comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Fiscalizar as concessões e prestações de contas de diárias e Suprimento de Fundos;
- Examinar a exatidão das informações e dos dados fornecidos pela administração e demais setores em comparação como as disponibilizadas em sistemas externos como o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Portal da Contabilidade de Rondônia (*Diveport*), Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG), assim como as informações adquiridas por outras secretarias.

3. METODOLOGIA

Os exames foram realizados nas áreas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e recursos humanos, na extensão e no detalhamento julgados necessários às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando-se as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 4.320/64, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual, na Lei 8.666/93 e 14.133/2021, que regem os procedimentos licitatórios, na Lei Complementar nº 101/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, entre outras.

A metodologia aplicada pretendeu a execução das seguintes atividades:

- Levantamento de dados e informações contidas nos arquivos da CGE;
- Análise das informações e registros nas contas contábeis do Sistema SIGEF/SEFIN;
- Seleção dos processos de despesas diversas, tais como aquisições de materiais de consumo, permanente, e ainda de prestação de serviços continuados, bem como nos processos de concessão e prestação de contas de diárias e suprimento de fundos;
- Análise das Folhas de pagamentos quanto quantidade de Cargos Comissionados e de servidores efetivos e quanto a porcentagem de remunerações;
- Para a obtenção de dados suficientes, com a finalidade de elaboração deste relatório foram adotados os métodos de inspeção física, circularização, conferência de cálculos, escrituração e análise documental.

Os procedimentos para a obtenção de dados e informações necessárias para a análise por este Controle Interno deram-se através de comunicações internas (Memorandos, Despachos, Informações, dentre outros), assim como por solicitações externas (Ofícios, Pareceres, Requerimentos, dentre outros).

Nesse sentido a obtenção de dados suficientes, com a finalidade de elaboração deste relatório foram adotados os métodos de inspeção física, circularização, extração eletrônica de dados, análise documental e Procedimentos analíticos.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

A Controladoria Geral do Estado - CGE, UG: 11.005 - inscrita no CNPJ/MF n. 09.601.829.0001-14, com sede na Av. Farquar, 2986 Curvo 3, 4º andar, Edifício Rio Jamari - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas, Porto Velho - CEP 76.801-470, foi criada pelo Decreto Lei nº 01 de 31/12/1981, estruturada pelo Decreto n. 07 de 31/12/1981, com a nomenclatura de AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE.

A Lei Complementar nº 758 de 02/01/2014 dispõe de estrutura organizacional da Controladoria Geral para desenvolver com maior eficiência e eficácia suas atribuições e competências garantindo assim, um controle interno de excelência, regulamentada pelo Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno.

De acordo com o Decreto nº 23.277/2018, a Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, diretamente subordinada ao Chefe do referido Poder, tem por finalidades:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Plano Plurianual - PPA, bem como avaliar a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - Comprovar a legalidade, a legitimidade e a economicidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, no exercício regular de suas competências constitucionais e legais;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos, obrigações e haveres do Estado;

IV - Promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

V - Ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público;

VI - Zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados; e

VII - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio das atividades definidas pela CGE, resguardada a sua autonomia.

A Portaria nº 302 de 03 de dezembro de 2024 ([0055348611](#)), aprovou o Plano Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia para o período de 2024 a 2027, tendo como componentes da estratégia da CGE:

Missão:

Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção.

Visão de futuro:

Ser reconhecido como órgão efetivo de controle interno referência na tutela dos recursos públicos, na defesa dos interesses da sociedade e na promoção da governança pública.

Valores:

a) Comprometimento com o serviço público: realizar as atividades com dedicação e lealdade, respeitando os princípios da Administração Pública com vistas ao alcance dos objetivos organizacionais.

b) Transparência e Credibilidade: tornar públicas as informações de interesse da sociedade e as ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado. Credibilidade – adquirir confiabilidade da sociedade, em função das ações desenvolvidas para o cumprimento da missão organizacional.

c) Ética e integridade: agir com lealdade, honestidade e imparcialidade visando ao interesse da sociedade.

d) Humanização: realizar interação com os diversos públicos que buscam atendimento na Controladoria Geral do Estado, de forma cordial, utilizando uma linguagem adequada as suas características.

e) Participação Social: criar e manter instrumentos que facilitem o controle social das ações e iniciativas governamentais.

f) Foco no Cidadão: manter como premissa no desenvolvimento das ações o atendimento dos interesses do cidadão.

g) Valorização dos Servidores: preocupar-se de forma efetiva com o desenvolvimento profissional do servidor, reconhecendo os resultados alcançados

Objetivos estratégicos:

I - Integração e cooperação interinstitucional:

a) Consolidar a atuação junto às Unidades Setoriais de Controle Interno, visando desempenho coordenado e sinérgico no controle das ações governamentais; e

b) Promover a integração e cooperação efetiva com outras instituições.

II - Fortalecimento da estrutura da Controladoria Geral do Estado:

a) Desenvolver e implementar um Plano de Valorização dos Servidores de forma a assegurar a retenção de capital intelectual; e

b) Promover e desenvolver o bem-estar e saúde dos servidores.

III - Fortalecimento da gestão e atuação institucional da CGE:

a) Reestruturar a organização para melhor atendimento à missão institucional;

b) Intensificar a capacidade institucional e aprimorar quantitativa e qualitativamente a força de trabalho;

c) Aprimorar a gestão de recursos orçamentários e financeiros; e

d) Fortalecer a capacidade de resposta da CGE a eventos adversos.

IV - Modernização da infraestrutura física e tecnológica:

a) Aprimorar a infraestrutura física, tecnológica e de segurança de dados.

V - Promoção da gestão estratégica, governança e comunicação organizacional:

a) Estabelecer uma cultura de excelência em governança e gestão estratégica; e

b) Fortalecer a relação com a sociedade e a transparência.

VI - Fortalecimento da ética, integridade e governança nas unidades gestoras:

a) Promover a ética, integridade e governança no setor público

4.2 Legislação

Portarias

- Portaria nº 98 de 05/06/2017 - Institui o Código de Ética dos servidores públicos da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;
- Portaria nº 106 de 03/10/18 - Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023.
- Portaria nº 116/2019-CGE/GAB - Aprova o Plano de Capacitação da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, para o segundo semestre de 2019 destinados às unidades gestoras do Poder Executivo estadual.
- Portaria nº 173/CGE/GAB de 20/12/2019 - Estabelece checklist, disciplinando a relação de documentos que deverão constar nos autos dos contratos de obras e ser viços de engenharia encaminhados para análise da Controladoria Geral do Estado e dá outras providências.
- Portaria nº 3/2020/CGE/GFA - Dispõe sobre os procedimentos de auditoria para as ações de controle da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.
- Portaria nº 5/2020/CGE/GAB de 08/01/2020 - Aprova o projeto Pedagógico referente à Política de capacitação e Permanência, instituída pelo Decreto nº 23.905 de 15/05/2019.
- Portaria nº 37/2020/CGE/GAB de 18/02/2020 - Institui o Sistema de Monitoramento de Apontamento da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO.
- Portaria nº 38//CGE/GAB de 18/02/2020 - Aprova o calendário de sessões ordinárias do Grupo Operacional de Trabalho - GOT referente ao exercício de 2020.
- Portaria nº 43 de 28/02/2020 - Institui o sistema para elaboração de Relatório anual de Controle Interno para prestação de contas - SERCI da Controladoria Geral do Estado - CGE-RO.
- Portaria nº 55 de 17/03/2020 - Autoriza e disciplina emergencialmente o regime de teletrabalho no âmbito da Controladoria Geral do Estado, com fulcro no Decreto nº 24871 de 16 de março de 2020 e 21.971 de 22/05/2017.
- Portaria nº 63 de 20/03/2020 - Orienta, traça diretrizes e alerta as unidades administrativas orçamentárias acerca de procedimentos e boas práticas de instrução, governança e transparência relacionadas a eventuais contratações diretas, por emergência ou calamidade pública, com fulcro no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, bem como as motivadas pela declaração de calamidade pública dispostas no art. 18 do Decreto Estadual 24.887/2020.
- Portaria nº 72 de 02/04/2020 - Institui e define medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, nos termos do Decreto nº 24.919 de 05/04/2020 e prorroga o regime de teletrabalho emergencial no âmbito da Controladoria Geral do Estado.
- Portaria nº 89 de 05/05/2020 - Institui o Boletim Semanal da Controladoria Geral do Estado - COVID-19.
- Portaria nº 100 de 03/06/2020 - Institui a obrigatoriedade de reporte de informações ao Comitê de transparência pública e Governo aberto do Estado de Rondônia.
- Portaria nº 104 de 09/06/2020 - Convoca a participação da sociedade civil para contribuições e sugestões no Planejamento de fiscalização voltada para inspecionar a execução da 2ª etapa da ação MAPEIA RONDÔNIA, destinada a realização de exame em teste rápido COVID-19.
- Portaria nº 106 de 15/06/2020 - Institui o PROFOCOS - Programa Rondoniense de Fortalecimento ao Controle Social de despesas destinadas ao enfrentamento do COVID-19.
- Portaria nº 111 de 19/06/2020 - Aprova o Manual Prático-explicativo do PROFOCOS - Programa Rondoniense de Fortalecimento ao Controle Social, instituído pela Portaria nº 106 de 19/06/2020.
- Portaria nº 138 de 29/07/2020 - Aprova o Manual Prático-explicativo referente a 2ª Etapa do PROFOCOS - Programa Rondoniense de Fortalecimento ao Controle Social, instituído pela Portaria nº 106 de 19/06/2020.
- Portaria nº 139 de 29/07/2020 - Aprova o Modelo de Relatório de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado.
- Portaria nº 149 de 12/08/2020 - Institui o Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno - SERCI da Controladoria geral do Estado de Rondônia - CGE-RO.
- Portaria nº 154 de 26/08/2020 - Aprova o Manual Prático-explicativo referente a 2ª Etapa do PROFOCOS - Programa Rondoniense de Fortalecimento ao Controle Social, instituído pela Portaria nº 106 de 19/06/2020.
- Portaria nº 184 de 16/10/2020 - Institui o Sistema de Monitoramento da Controladoria Geral do Estado.
- Portaria nº 195 de 03 de novembro de 2020 - Determina a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização pela prática de atos contra a Administração Pública - PAR.
- Portaria nº 201 de 12/11/2020 - Institui critérios de Avaliação de estágio probatório dos servidores efetivos da CGE.
- Portaria nº 219 de 30/11/2020 - Dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2020.
- Portaria nº 229 de 07/12/2020 - Institui o Sistema de Monitoramento da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO.
- Portaria nº 245 de 18/12/2020 - Regulamenta o uso de recursos tecnológicos para realização de atos de comunicação e de instrução de procedimentos em processos administrativos instaurados no âmbito da Controladoria Geral do Estado, visando assegurar os direitos ao contraditório e à ampla defesa.
- Portaria nº 39 de 22/02/2021 - Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de ética da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE, bem como designa servidores para compor a referida Comissão.
- Portaria nº 57 de 25/03/2021 - Define o Programa de Avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.
- Portaria nº 60 de 31/03/2021 - Regula os critérios para avaliação de desempenho dos servidores efetivos do quadro da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, nos cargos de Auditor de Controle Interno e Assistente de Controle Internos criados pela Lei nº 758/2014.
- Portaria nº 79 de 27/04/2021 - Aprova o Manual de Estágio Probatório da Controladoria Geral do Estado, regulado pela Portaria nº 60 de 31/03/2021.
- Portaria nº 129 de 21/07/2021 - Dispõe sobre a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas, para fins da aplicação do disposto no inciso V do art. 27 e no inciso X do art. 50, do Decreto nº 23.907 de 15/05/2019.
- Portaria nº 139 de 30/07/2021 - Aprova o Plano de Ação para implementação e Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 14/08/2018.
- Portaria nº 172 de 27/09/2021 - Dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2021.
- Portaria nº 179 de 11/10/2021 - Altera disposições da Portaria nº 149 de 12/08/2020, publicada em DIOF nº 164 de 24/08/2020.
- Portaria nº 192 de 27/10/2021 - Aprova o Manual para a Implementação do Programa de Integridade e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade.
- Portaria nº 202 de 17 de novembro de 2021 - Altera e revoga dispositivos da Portaria nº 172 de 27 de setembro de 2021.

Portarias Conjuntas

- Portaria Conjunta nº 02 de 01/10/2019 - Aprova o Manual de consulta pública e guia do servidor público, criando novos conteúdos e estratégias voltados a procedimentos administrativos e utilização de recursos do sistema de informação.
- Portaria Conjunta nº 18 de 07/07/2020 - Institui diretrizes de governança e controle visando a prevenção, detecção e enfrentamento de fraudes no âmbito do programa AMPARO.
- Portaria Conjunta nº 21 de 16/04/2020 - Aprova o Guia orientativo de compras e contratações diretas COVID-19 da Controladoria Geral do Estado e da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Resoluções

- Resolução nº 01 de 23/11/2017 - Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral com vistas ao pagamento e a prestação de contas;
- Resolução nº 2 de 12/01/2012 - Estipula limites de valores de despesa em processos administrativos para análise prévia pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento;
- Resolução nº 3 de 28/11/2008 - Disciplina procedimentos e atos vinculados aos processamentos de despesas com obras e serviços de engenharia no âmbito das unidades do Poder executivo;
- Resolução nº 4 de 02/12/2009 - Estabelece o sistema de filmagem, microfilmagem, digitalização, destruição mecânica, reciclagem ou incineração e outros procedimentos vinculados.
- Resolução nº 01/2020/GAB/CGE - Dispõe sobre orientações para procedimentos de Consultoria em gestão de riscos nas contratações emergenciais do COVID-19 - quando demandado pela alta administração de cada unidade, conforme o art. 3º da Portaria n. 63, de 20 de março 2020.
- Resolução nº 02/2020/CGE-GAB - Regulamenta o Escritório Remoto no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Lei Ordinária

- Lei Ordinária nº 3166 de 27/08/2013 - Regulamenta o acesso a informação previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011;

Lei Complementar

- Lei Complementar nº 98 de 27/12/1993 - Dá nova Estrutura Administrativa à Auditoria Geral do Poder Executivo;

- Lei Complementar nº 758 de 02/01/2014 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as funções Institucionais, Quadro de Pessoal, plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores da Controladoria Geral;

Instruções Normativas

- Instrução Normativa nº 1 de 22/11/2013 - Dispõe sobre as certidões negativas à regularidade fiscal, trabalhista, para fins de habilitação em certame licitatório, aditivos a convênio e outros firmados com a administração pública;
- Instrução Normativa nº 5 de 01/07/2011 - Estabelece norma de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso, quanto os requisitos mínimos a serem observados nas aquisições públicas; na concessão de diárias e adiantamentos; na adesão a Atas de Registro de Preços; no empenhamento, liquidação e pagamento da despesa pública; e na formalização, execução e prestação de contas de convênios, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.
- Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP - Estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.
- Instrução Normativa nº 1/2020/CGE/GFA - Disciplina e padroniza as normas de fiscalização aplicáveis às atividades do Órgão central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Instrução Normativa nº 02/2020/CGE/CI - Estabelece orientações aos servidores quanto aos procedimentos relacionados ao Sistema de Controle de Frequências por meio de Ponto Eletrônico e Sistema de Banco de Horas no âmbito da Controladoria geral do Estado.
- Instrução Normativa nº 03/2020/CGE/CI - Dispõe sobre procedimentos e rotinas internas em processo de Diárias, bem como institui quadros de conferência de conformidade no âmbito da Controladoria Geral do Estado.
- Instrução Normativa nº 04/2020/CGE/CI - Dispõe sobre procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conferência de conformidade no âmbito da Controladoria Geral do Estado.
- Instrução Normativa nº 13/2021 - Estabelece metodologia para a apuração do faturamento bruto e dos tributos a serem excluídos para fins de cálculo da multa a que se refere o art. 6º da Lei nº 12.846 de 01/08/2013.
- Instrução Normativa nº 14/2021 - Aprova metodologia de cálculo da multa administrativa prevista no art. 6º inciso I da Lei nº 12.846 de 01/08/2013, a ser aplicada no âmbito dos acordos de leniência firmados pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Decretos

- Decreto nº 16.089 de 28/07/2011 - Dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR, previsto no artigo 34 da lei federal nº 8.666/93, e regulamenta a lei nº 2.414 de 18/02/2011, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.
- Decreto nº 17.145 de 01/10/2012 - Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Decreto nº 23.277 DE 16/10/2018, publicado no DEO nº 190 de 17/10/2018 - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências;
- DECRETO N. 23.761, DE 28 DE MARÇO DE 2019. - Institui Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado.
- -Decreto nº 23.905 de 15/05/2019 - Institui a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações, e dá outras providências;
- Decreto nº 23.906 de 15/05/2019 - Institui no âmbito da Administração Pública Estadual, o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia e dá outras providências;
- Decreto nº 23.907 de 15 maio 2019 - Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, prevista na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- Decreto nº 26.051 de 03/05/2021 - Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflito de interesses.
- Decreto nº 26.020 de 19/04/2021 - Disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela IN nº 72/2020/TCE/RO de 19/10/2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE/RO de 06/11/2020 e revoga o Decreto nº 25.714 de 11/01/2021.
- Decreto nº 28.597 de 22/11/2023 - Transforma Cargos de Direção Superior da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

4.3 Da Estrutura Organizacional

O art. 79 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 definiu a estrutura orgânica básica das Secretarias de Estado, dos Órgãos Autônomos, das Autarquias e Fundações Públicas, da mesma maneira definiu que a estrutura orgânica complementar e a distribuição e descrição das competências das Unidades Administrativas dos respectivos Órgãos e Entidades serão estabelecidas em Decreto.

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia é Órgão autônomo e subordina-se diretamente ao Governador do Estado, de acordo com o art. 89 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, além disso é vinculada a Governadoria do Estado, conforme o art. 88 da referida Lei, ratificado pelo [Organograma do Poder Executivo do Estado de Rondônia](#).

Ainda de acordo com a citada Lei, em seu art. 83, a estrutura orgânica básica dos Órgãos Autônomos são organizados em Gabinete; Assessoria e Diretoria. Nesse sentido, conforme o Anexo II da Lei Complementar n. 965/2017, define o quantitativo de cargos de direção superior para as unidades gestoras, a qual prevê o total de 47 (quarenta e sete) cargos de direção.

A Lei, no §2 do art. 88, prevê ainda que "os Órgãos integrantes da Governadoria, além das competências constantes nesta Lei Complementar e nas suas respectivas leis de criação, poderão ser objeto de regulamento, por ato próprio do Governador do Estado, no que couber."

Da mesma forma, a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional, as funções institucionais, quadro de pessoal, plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores da Controladoria Geral, em seu art. 21 prevê que o detalhamento da estrutura e funcionamento da CGE dar-se-á através de regulamento próprio.

Com isso, a Estrutura Organizacional básica da CGE foi definida através do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Cabe ressaltar que de acordo com o art. 9º do Decreto a estrutura administrativa da CGE está compatível com a Lei Complementar n. 65/2017, no que tange ao quantitativo de cargos de direção superior.

Vale ressaltar que, a Lei Complementar nº 1.180, de 14/3/2023 ([0036565007](#)), alterou e acresceu dispositivos na Lei Complementar n. 65/2017. Posteriormente alterada pelo Decreto n. 28.597, de 22 de novembro de 2023 ([0043417116](#)). Ambas tratam do Cargos de Direção Superior (CDS) afetos à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 65/2017.

A partir da redação do Decreto n. 28.597/2023, observa-se que a Controladoria detém em sua estrutura cargos de direção superior que destoam do Decreto n. 23.277/2018. Com isso, foi aberto o processo [0007.001018/2024-44](#), onde constam as tratativas para a alteração do Decreto n. 23.277/2018, tendo em vista a alteração da Lei Complementar n. 65/2017.

Por fim, observa-se que a Controladoria Geral do Estado de Rondônia realiza suas atividades e obrigações em conformidade com as normas vigentes, além disso, vem medindo esforços para que as normas que regem a estrutura sejam atualizadas de acordo com as leis que as guiam.

Segue em anexo o organograma prévio, pendente de aprovação pela Casa Civil e Sepog, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia:

Organograma prévio (0058369305)

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

A Lei Complementar n. 758 de 02 de janeiro de 2014 dispõe sobre a estrutura organizacional, as funções institucionais, quadro de pessoal, plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

No Título III, da referida Lei, foi instituído o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR - desta Controladoria Geral, objetivando o desenvolvimento e a valorização dos servidores de carreira.

No §3º, Art. 22 dessa Lei, foram criados os cargos de Auditor de Controle Interno e Assistente de Controle Interno, com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa e a efetividade do serviço público.

Em 2017 foi realizado o primeiro concurso público para provimento desses cargos, tendo a homologação do resultado final ocorrida em abril de 2018. A partir de então foram despendidos sucessivos esforços para convocação de candidatos visando a finalidade que trata o §3º, Art. 22 da Lei 758/2014.

Esses novos colaboradores efetivos já estão desenvolvendo suas atividades, participando de tomadas de contas, analisando processos, participando de auditorias e inspeções e sendo capacitados na metodologia de COSO, nas três linhas de defesa e no que há de mais moderno sobre procedimentos de controle interno.

Ademais, conforme o caput do Art. 41 da Lei 758/2014, aos servidores de carreira desta Controladoria é devida a Gratificação de Incentivo ao Controle Interno - GICI - in verbis:

Art. 41. A Gratificação de Incentivo ao Controle Interno - GICI será devida aos ocupantes dos cargos da carreira de Auditor e Assistente de Controle Interno, calculado sobre os valores dos vencimentos de cada cargo, que estão definidos no Anexo III, nos seguintes percentuais:

a) Nível Superior: cargo de Auditor de Controle Interno, até o limite de 60% (sessenta por cento), do valor correspondente à Primeira Referência da Primeira classe; e

b) Nível Médio: cargo de Assistente de Controle Interno, até o limite de 60% (sessenta por cento), do valor correspondente à Primeira Referência da Primeira Classe.

Parágrafo único. A gratificação criada no caput deste artigo será regulamentada por decreto do Poder Executivo Estadual.

Por conseguinte, em cumprimento ao Parágrafo único do referido artigo, foi publicado o Decreto n. 23.011 de 12 de julho de 2018, o qual define critérios objetivos de mensuração para essa Gratificação, posteriormente alterado pelo Decreto n. 26.237 de 19 de julho de 2021.

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

A análise realizada por este controle interno procedeu a verificação da conformidade das informações disponibilizadas pela setorial de recursos humanos da unidade em comparação com as disponíveis na Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), no Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG) e no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Nesse sentido, conforme a LOA 2024, o pagamento de remuneração de pessoal e encargos sociais da CGE é programada para ser paga pela Ação 2234 - Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais e pela Ação 2091 - Atender servidores com auxílios, ambas incluídas no Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo.

A LOA 2024, ao final do ano de 2024, teve a dotação atualizada para a referida ação de R\$ 15.093.554,96 (quinze milhões, noventa e três mil tquinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

A execução orçamentária foi de R\$ 15.033.129,95 (quinze milhões, trinta e três mil trezentos cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme pode ser verificado no anexo de execução orçamentária extraído do SIGEF, ou seja 99,59% do total orçado.

O Memorando nº 8/2025/CGE-DIGEP (0056908571) informou o detalhamento dos valores pagos aos servifores desta CGE, de acordo como o Quadro 01 - Comparativo das remunerações detalha a execução da referida Ação, comparando a remuneração paga, bem como os valores pagos com Cargos em Comissão (CC) e com Função Gratificada (FG).

Quadro 01 - Comparativo das remunerações

Servidor	Remuneração Efetiva	Valor gasto com CC	Valor gasto com FG	Remuneração Total
Servidor efetivo	R\$ 7.079.885,29			R\$ 7.079.885,29
Cargo Comissionado	R\$ 3.676.402,41	R\$ 1.523.868,08		R\$ 5.200.270,49
Comissionado sem vínculo		R\$ 1.211.497,66		R\$ 1.211.497,66
TOTAL				R\$ 13.491.653,44

Legenda:

Servidor efetivo: servidor devidamente classificado e aprovado por meio de concurso público específico;

Comissionado com vínculo: servidor que possui cargo efetivo e exerce cargo em comissão;

Comissionado sem vínculo: servidor que não possui cargo efetivo, mas exerce cargo em comissão;

Remuneração Efetiva: valor efetivo gasto, o qual corresponde ao valor bruto gasto com o servidor, no exercício de referência, descontados os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG).

Valor Gasto com CC: valor bruto gasto com Cargo em Comissão (CC) no exercício de referência;

Valor Gasto com FG: valor bruto gasto com Função Gratificada (FG) no exercício de referência;

Remuneração Total: valor da remuneração total paga no exercício, incluindo os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG), quando for o caso;

Com isso, observa-se que as informações contábeis, extraídas do sistema de contabilidade do Estado de Rondônia (SIGEF), divergem das informações administrativas coletadas da Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP/CGE.

Ressalta-se que a divergência encontrada refere-se às obrigações patronais e outros benefícios assistenciais que não foram contabilizadas pela informação constante no Memorando nº 8/2025/CGE-DIGEP (0056908571), as quais totalizam o valor de R\$ 1.541.591,85 (Um milhão, quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Observa-se ainda que a Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP/CGE, como forma de controle de mitigação de riscos identificados no Relatório Anual de Controle Interno do exercício anterior, elaborou a planilha de monitoramento dos servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, que pode ser acessada por meio do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1A48btMe-2VwS_WSZwfoggS0O41AXukFl2jDkXbfarko/edit?gid=0#gid=0.

Execução de despesa de pessoal (0058369306)

5.3 Relação de Pessoal

Constam as informações da relação de pessoal desta CGE até a data de 31/12/2024 nos quadros 02 e 03 abaixo, conforme dados fornecidos pelo núcleo de Recursos Humanos desta Unidade Gestora, através do Memorando 8/2025/CGE-DIGEP (0056908571).

A relação de pessoal nesta Controladoria Geral ao final o exercício de 2023, foi de 93 (noventa e três) servidores efetivos. O Quadro 02 - Relação de pessoal efetivo traz a relação desses servidores discriminados por cargo e quem possui cargo em comissão.

Da mesma maneira o Quadro 03 - Relação de pessoal sem vínculo específico apresenta os servidores que não possuem vínculo específico com a unidade.

Ressalta-se no Quadro 03 que nesta Controladoria há o quadro de estagiários, que foi formalizado através do contrato n. 595/PGE/2021 com Vigência até 17/09/2023, de acordo com o Processo nº 0007.197081/2021-24, o qual foi prorrogado por mais 12 (doze) meses através do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 595/PGE-2021, e 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 595/PGE-2021, conforme id. 0041786762 e 0052741694, respectivamente.

Quadro 02 - Relação de pessoal efetivo

Relação de Pessoal em 31/12/2024		Categoria	Entidade Federativa	Quantidade	Cargos em Comissão	Função Gratificada
efetivos	a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)	Auditor(a) de Controle Interno	E	28	9	-
		Assistente de Controle Interno	E	37	11	-
	b) Do quadro de pessoal de outra unidade (discriminados por Ente da Federação - U, E, DF, M)	Agente de atividades Administrativas LC 1117	E	4	0	-
		Agente de atividades Administrativas LC 67/92	E	1	0	-
		Técnico em Contabilidade	E	1	0	-
		Federais localizados na CGE-RO	U	14	0	-
		Agente Atividade Administrativa SESAU	E	1	0	-
		Agente de Serviços Gerais	E	1	1	-
		Controlador	M	1	1	-
		Contador	E	1	1	-
		Professor classe C	E	1	0	-
		Assistente em Previdência	E	1	0	-
		Analista Jurídica	E	1	1	-
		Técnico em TI	E	1	0	-
total (a+b)				93	24	

Legenda:
Categoria: Descrição dos cargos, no caso de servidores do quadro de pessoal da unidade, bem como do ente da federação (União, Estado, Distrito Federal ou Municípios), no caso de servidores do quadro de pessoal de outra unidade.
Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria.
Cargos em comissão: Informar a quantidade de cargos em comissão ocupados, de acordo com sua categoria.
Função Gratificada: Informar a quantidade de funções gratificadas ocupadas, de acordo com sua categoria.

Observação: O preenchimento do quantitativo de servidores nas colunas “Quantidade”, “Cargos em Comissão” e “Função Gratificada” não são excludentes. (Ex.: Um Auxiliar Administrativo ocupando cargo em comissão seria considerado tanto na coluna de “Quantidade”, como na coluna de “Cargos em Comissão”).

Quadro 03 – Relação de pessoal sem vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2024	Categoria	Quantidade
sem vínculo específico com o órgão / entidade	Comissionados	17
	À disposição	1
	Federais	14
	Estagiários	5
total		37
Legenda: Categoria: Discriminar as categorias de pessoal na unidade sem vínculo específico com o órgão / entidade. Ex.: Estagiários, comissionados sem vínculo e outros. Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria.		

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

O Memorando nº 8/2025/CGE-DIGEP ([0056908571](#)) apresentou o relatório sobre o diagnóstico realizado para a força de trabalho da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, transcrito abaixo:

RELATÓRIO ACERCA DO DIAGNÓSTICO DA FORÇA DE TRABALHO

INTRODUÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado por meio da Divisão de Gestão de Pessoas durante o exercício de 2024 buscou conhecer e atender dentro de suas competências institucionais a força de trabalho no âmbito do órgão, cujo intuito consistiu na melhor alocação da mão de obra do servidor conforme a necessidade do serviço público, bem como a capacitação de seus servidores para o desempenho de suas atividades.

Recentemente, as diretorias foram instadas novamente a se manifestarem sobre o quantitativo de servidores em suas unidades, bem como se ainda há necessidade do aumento da mão de obra par realizarem as atribuições de seus setores.(0007.000154/2025-06).

Deste modo, com a finalidade de prestar informações ao Controle Interno desta secretaria para fins de prestação de contas do exercício de 2023, serão relatadas abaixo, as informações necessárias para subsidiar o relatório do Controle Interno.

OBJETIVOS

Objetivo Geral- Informar à Assessoria de Controle Interno o cenário atual da força de trabalho da CGE, buscando através deste levantamento a melhoria na entrega dos serviços prestados pelo órgão com o quantitativo de servidores necessário para que haja celeridade e qualidade nas atividades realizadas.

Objetivo específico-Apresentação dos relatórios sobre os seguintes questionamentos feitos pela Assessoria de Controle Interno:

- a) Distribuição da força de trabalho nos setores da unidade;
- b) Comparação da força de trabalho disponível com a planejada;
- c) Informação sobre processos ou atividades relacionadas à gestão de pessoas;
- d) As medidas que o órgão adota para suprir eventual necessidade de pessoal.

DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS- RECURSOS HUMANOS

A Divisão de Gestão de Pessoas é a unidade da Controladoria-Geral do Estado responsável por planejar, desenvolver e fiscalizar as atividades atinentes as competências em recursos humanos, especialmente as discriminadas no art. 17 do Decreto n.º 5.189/91.

Deste modo, com o objetivo de atender a solicitação da Assessoria de Controle Interno (0056646724), conforme os objetivos específicos deste relatório, seguem abaixo, as informações solicitadas pela Assessoria de Controle Interno atinentes à competência da Divisão de Gestão de Pessoas:

Distribuição da força de trabalho nos setores da unidade.

Atualmente o número de servidores distribuídos nas diretorias da CGE-RO que desenvolvem atividades da carreira (auditores e assistentes de controle interno) do órgão, e outras atividades, a exemplo de gestão, assessoramento e operacional pode ser representado do seguinte modo:

Diretoria/Unidade	Quant. de Diretores	Quant. de Coordenadores/chefe	Quant. de Auditores de CI	Quant. de Assistentes de CI	Quant. em Outras Atividades	Quant. de Estagiários	Total de Colaboradores
GAB	0	1	0	0	8	0	9
DIREX	1	1	0	2	0	0	3
DAF	1	1	0	3	11	1	17
DIGEP	0	1	0	1	2	0	4
DFAI	1	3	6	5	1	1	17
DCGR	1	2	3	5	2	0	13
DTGA	1	4	0	1	5	1	12
DACC	1	3	3	1	6	0	14
DRPJ	1	1	0	1	0	0	3
DI	1	1	1	0	0	1	4

Comparação da força de trabalho disponível com a planejada.

Para esta tabela, os diretores informaram o quantitativo de servidores disponíveis como força de trabalho para o enfrentamento da demanda, bem como a quantidade ideal para o atendimento dos trabalhos:

Diretoria/Unidade	Força de Trabalho Disponível	Força de Trabalho Almejada	Número de Servidores Solicitados
GAB	9	0	0
DIREX	3	4	1
DAF	17	21	4
DIGEP	4	6	2
DFAI	17	24	7
DCGR	13	16	3
DTGA	12	14	2
DACC	14	20	6
DRPJ	3	3	0
DI	4	8	4

Pela leitura do quadro acima, é possível afirmar que algumas unidades estão satisfeitas com a sua força de trabalho atual, sendo elas o Gabinete e a Diretoria de

Outras diretorias, no entanto, necessitam do aumento do número de servidores para o enfrentamento da alta demanda de trabalho, a exemplos das Diretoria Executiva-DIREX, Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, Divisão de Gestão de Pessoas-DIGEP, Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna-DFAI, Diretoria de Consultoria e Gestão de Riscos-DCGR, Diretoria de transparência e Governo Aberto-DTGA, Diretoria de Análise e Certificação de Contas-DACC e a Diretoria de Integridade-DI.

Informação sobre processos ou atividades relacionadas à gestão de pessoas.

Durante o exercício de 2024 a Divisão de Gestão de Pessoas realizou e acompanhou atividades inerentes ao desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores da CGE, por meio de esclarecimentos e circulares sobre o Plano de Desenvolvimento Profissional Individual, o qual foi executado pelos servidores no exercício de 2024, e estão sendo apresentados no exercício de 2025.

Também foi realizado um trabalho maciço para que os servidores das carreiras de auditor e assistentes de controle interno fossem promovidos e progredidos nas referidas carreiras no âmbito da CGE.

Eventos como outubro rosa, novembro azul e palestras sobre saúde mental do servidor foram realizadas na CGE.

Foi elaborado o Plano de Capacitação Anual do servidores para o exercício de 2025.

Comemorações mensais para os servidores aniversariantes da CGE durante o ano de 2024.

Medidas que o órgão adota para suprir eventual necessidade de pessoal.

Diante da ausência do número necessário de servidores para o desempenho das competências da Controladoria-Geral do Estado, a Divisão de Gestão de Pessoas em conjunto com a Administração Superior adota algumas medidas para suprir a falta de pessoal:

- a) Nomeações para cargo efetivos mediante concurso público, previsão legal e orçamentária;
- b) Nomeações para cargos em comissão, conforme previsão legal e orçamentária;
- c) Solicitação de cedência de servidores de outras secretarias ou órgãos públicos;
- d) capacitação dos servidores da CGE para desenvolver mais de uma atividade e por consequência atender a demanda de trabalho do órgão.

CONCLUSÃO

Diante das informações solicitadas pela Assessoria de Controle Interno, é perceptível a importância no tratamento da força de trabalho no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, devendo ser observado a quantidade adequada de servidores, bem como a qualidade na prestação de serviços por estes.

As inúmeras medidas adotadas pela CGE para atender a demanda de trabalho na instituição tem melhorado significativamente a distribuição dos trabalhos no órgão, resultando na celeridade e qualidade dos serviços prestados.

No entanto, o aumento do quantitativo de servidores ainda é uma necessidade da CGE-RO, que vem conhecendo e adotando todas as medidas necessárias para o aumento desta força de trabalho, conforme descrito no tópico 3.4.

Outras iniciativas estão sendo estudadas para fins de atender a CGE em sua missão institucional, com entrega de serviços com mais celeridade e qualidade para o público interno e externo.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

A Assessoria de Controle Interno desta Controladoria Geral, de acordo com as tratativas do processo [0007.001018/2024-44](#), que se refere à atualização das atribuições e competências da CGE, bem como a definição do seu organograma, é um setor de assistência direta e imediata ao Controlador-Geral do Estado e ao respectivo adjunto:

Atualmente, esta Assessoria de Controle Interno, conta com 03 (três) servidores, sendo 1 Auditor de Controle Interno, 1 Assistente de Controle Interno, ambos da carreira da CGE, e 1 Assessor (Sem vínculo).

6.2 Das Normativas de Controle Interno

No exercício de 2024 não foram elaboradas Normativas por esta Assessoria de Controle Interno, no entanto, estão em vigor as Instruções Normativas abaixo relacionadas:

- 1 - Processo SEI nº 0007.552156/2019-20 : IN nº 02 - Controle de frequência por meio de ponto eletrônico e sistema de Banco de Horas no âmbito da CGE.
- 2 - Processo SEI nº 0007.401555/2019-23 : IN nº 03 - Procedimentos quanto a Concessão e Prestação de Contas de Diárias no âmbito da CGE.
- 3 - Processo SEI nº 0007.401700/2019-76 : IN nº 04 - Procedimentos quanto a Concessão e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos no âmbito da CGE

Em 2024, a Assessoria de Controle Interno abriu processo para normatização, através de resolução, dos processos de substituição nos casos de impedimentos do titular do cargo, e de competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento de despesas, estabelecendo a prática de atos administrativos pelos setores/unidades responsáveis, visando a otimização das rotinas internas desta CGE.

Vale ressaltar que no exercício de prestação de contas, foi elaborado o manual de adicional de qualificação, que trata dos procedimentos que os servidores de carreira devem observar quando da solicitação do adicional. Além disso, foram emitidas informações acerca de procedimentos a serem seguidos para a otimização de processos, como de home office, de progressão funcional e promoção funcional.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

No exercício de 2024, esta Assessoria de Controle Interno além das atividades inerentes às atribuições diárias, acompanhou, orientou e monitorou os procedimentos de adequação e padronização do Setor de Patrimônio e Almoxarifado desta Controladoria Geral do Estado.

Ainda no exercício de 2024 foram analisados por esta Assessoria de Controle Interno, processos referentes às despesas com aquisições de materiais de consumo e de expediente, e ainda os de Bens Permanentes que foram adquiridos através de Adesão de Atas de Registro de Preços na modalidade de Pregão Eletrônico, dentro dos procedimentos da Lei 10.520/2000, Decretos 12.205 e 12.234/2006 e Decreto 18.340/2013, que podem ser verificadas no processo [0007.001608/2023-96](#).

As análises citadas foram realizadas de forma prévia à despesa, em que foram emitidos checklists de apoio ao recebimento e de apoio ao pagamento das despesas a serem realizadas, assim como foram realizados pareceres de conformidade das despesas realizadas, como controle posterior.

Em referência as despesas de prestações de serviços terceirizados, os procedimentos obedeceram às instruções das Leis Federais nºs 4.320/64, 14.133/2021 e 8.666/93, Resoluções nºs 01/2017 e 03/2018/CGE/RO, e demais legislações vigentes, não havendo no exercício despesas realizadas com irregularidades, tais como despesas sem prévio empenho, sem cobertura contratual e sem previsão orçamentária de créditos.

Em 2024, a ACI iniciou tratativas para a gestão de riscos e gestão da qualidade na CGE/RO, conforme [0007.001327/2024-14](#). Os trabalhos visam aprimorar os processos e rotinas de trabalho dos demais setores enquanto instrumento de fortalecimento institucional, 3ª batalha preconizada no [Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2024 a 2027](#).

O desempenho do Controle Interno a CGE consta em anexo neste relatório, discriminados por período e com os protocolos correspondentes.

Atualmente, este controle interno setorial está envidando esforços para melhor atender as funções de 2ª linha de defesa, conforme preceitua o art. 2º do Decreto nº 23.277/2018.

Atividades do ACI Relatório do SEI (0058369307)

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

A análise foi realizada, por esta Assessoria, no Memorando 25 (0044404300)..

Diante da análise, pode-se identificar a atuação da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo, assim como o anexo I - execução orçamentária da CGE 2024.

EXERCÍCIO - 2 0 2 4							
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (RS)	DOTAÇÃO FINAL (ATUALIZADA) TOTAL(RS)	DESPESA EMPENHADA (RS)	SALDO ORÇAMENTÁRIO (RS)	PERCENTUAL (%)	
						GASTOS	SALDOS
2087	339014	200.000,00	182.800,00	175.171,10	7.628,90	95,83	04,35
	339030	40.430,00	95.430,00	83.021,97	12.408,03	87,00	14,94
	339033	100.000,00	152.000,00	135.304,47	16.695,53	89,02	12,34
	339039	252.506,00	180.506,00	163.314,93	17.191,07	90,48	10,53
	339040	2.577,00	2.577,00	953,50	1.623,50	37,00	01,70
	339147	1.288,00	1.288,00	643,03	644,97	49,92	01,00
	449052	252.941,00	168.141,00	168.141,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	-	849.742,00	782.742,00	726.550,00	56.192,00	92,82	07,73
2091	339008	166.000,00	118.388,33	115.913,33	2.475,00	97,91	02,13
	339046	14.867,00	13.672,04	13.672,04	0,00	0,00	100,00
	339049	306.,000,00	122.304,00	85.618,58	36.685,42	70,00	42,85
	339008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	486.867,00	254.364,37	215.203,95	39.160,42	84,60	18,20
2096	339039	65.000,00	100.496,00	84.948,00	15.548,00	84,53	18,30
TOTAL	-	65.000,00	100.496,00	84.948,00	15.548,00	84,53	18,30

2234	319007	20.000,00	9.347,50	9.345,90	1,60	99,98	00,02
	319011	12.351.700,00	12.828.443,27	12.822.161,97	6.281,30	99,95	00,05
	319013	250.000,00	250.000,00	246.650,83	3.349,17	98,66	01,36
	319016	100.000,00	31.611,86	25.061,17	6.550,69	79,28	26,14
	319113	950.000,00	950.000,00	948.699,52	1.300,48	99,86	00,14
	319011	0,00	560.799,62	560.799,62	0,00	0,00	100,00
	319013	0,00	58.894,13	58.894,13	0,00	0,00	100,00
	319113	0,00	150.094,21	150.094,21	0,00	0,00	100,00
TOTAL	-	13.671.700,00	14.839.190,59	14.821.707,35	17.483,24	99,88	00,12
4000	339039	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	-	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2359	339039	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	339040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	449052	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	-	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2361	339039	75.496,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	-	75.496,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	100,00
4159	339031	8.000,00	115.000,00	108.500,00	6.500,00	94,35	05,99
TOTAL	-	8.000,00	115.000,00	108.500,00	6.500,00	94,35	05,99
TOTAL GERAL	-	15.426.805,00	16.111.792,96	15.976.909,30	134.883,66	99,16	00,84

Fonte: Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira - 2024 ([0057715317](#))

Anexo I execução orçamentária 2024 (0058369308)

7.2 Monitoramento dos programas e ações

Conforme Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira - 2024 ([0057715317](#)), o monitormaento das ações foi realizada da forma transcrita abaixo:

No decorrer do Exercício de 2024, houve o monitoramento e avaliação dos programas e ações da Controladoria Geral do Estado em periodicidade quadrimestral.

Foram realizados os relatórios de monitoramento e avaliação e submetidos à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através do Sistema de Planejamento e Gestão - SIPLAG, onde houve o acompanhamento necessário e tempestivo, o qual verificou-se a necessidade de suplementação do orçamento da CGE, o que foi feito, sendo evidenciado ao final de 2024, a dotação orçamentária atualizada no valor total de R\$ 16.111.792,96 (dezesseis milhões, cento e onze mil reais e setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Desta forma, considerando a composição do Orçamento Atualizado da Controladoria Geral do Estado-CGE ao final do Exercício de 2024 no total de R\$ R\$ 16.111.792,96 (dezesseis milhões, cento e onze mil reais e setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), a Controladoria Geral do Estado, procedeu com a execução orçamentária através da emissão de empenhos na importância de R\$ 15.976.909,30 (quinze milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e nove reais e trinta centavos), o que representa 99,16%, de execução orçamentária em 2024.

No mesmo sentido, o monitoramento das despesas de forma geral foi realizado através do processo [0007.001608/2023-96](#), em que realizou-se o Relatório ([0047432982](#))

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

O Balanço Orçamentário, demonstra as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual em confronto com a realização destas. A partir deste confronto é

demonstrada a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit).

Os Balanços Orçamentários não consolidados, poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles são de agentes não arrecadadores e que executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos, sendo esta a situação da Controladoria Geral do Estado de Rondônia. Porém, este fato não representa irregularidade, uma vez que, é evidenciado complementarmente por nota explicativa ao Balanço da unidade, as informações necessárias que demonstram o montante da movimentação orçamentária-financeira relacionado à execução do orçamento do exercício.

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Ao analisar a movimentação financeira da CGE/RO, bem como a informação do Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira - 2024 (0057715317), verifica-se que houve o recebimento de transferências para a execução orçamentária, haja vista que, a unidade não é agente arrecadador estatal, no valor de R\$ 16.106.566,22 no exercício de 2024, o que possibilitou à Controladoria Geral, a realização das despesas necessárias para o alcance dos seus objetivos no exercício de 2024.

Dessa forma o Demonstrativo das Transferência Recebidas e Concedidas serão apresentadas abaixo, conforme Balanço Financeiro e Demonstrativo das Variações Patrimoniais da CGE/RO:

- **Demonstrativo das Transferência e Delegações Recebidas, compostos por Variação Patrimonial Aumentativa**, que corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários. Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades. Houve o recebimento de transferências intragovernamentais, recebidas para a execução orçamentária e independentes da execução orçamentária no valor total de R\$ 18.274.760,27. Sendo R\$ 16.106.566,22 para a execução orçamentária e R\$ 2.168.194,05 para Independentes da Execução Orçamentária.
- **Demonstrativo das Transferência e Delegações Concedidas é composto por Variação Patrimonial Diminutiva**, que Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários. Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências concedidas - independentes de execução orçamentária, no valor de R\$ 2.298.039,16

7.4 Conciliações Bancárias

De acordo com o Relatório da Gestão Orçamentária e Financeira (0057715317), no que se refere à demonstração das conciliação das contas bancárias da Controladoria Geral do Estado CGE-RO, estas foram adequadamente realizadas com periodicidade mensal, de **janeiro à dezembro/2024**, não sendo apresentado no referido período, nenhuma inconformidade nos saldos bancários e contábeis da unidade.

Foram instruídos processos SEI! mensalmente com intuito de se demonstrar aos Gestores da CGE-RO, ao Contador Geral do Estado e aos demais usuários da informação, a fidedignidade das Conciliações Bancárias realizadas pela CGE no exercício de 2024, onde foram juntados nos autos os Anexos **TC 02** e (0056519545), **TC 03** Banco do Brasil, Agências 2757-X, das contas **4006283-CGE - Cartão Pagamento (0056545460)**, referente ao mês de **dezembro/2024**, conforme Processo SEI nº 0007.002082/2024-42, bem como Demonstrativo - Conta Contábil - SIGEF "Extrato Bancário" (0056208057) e a Certidão Negativa de Débitos de Regularidade Profissional (0056012785), não sendo verificado nenhuma inconformidade no exercício de 2024.

Informamos ainda, que a conta do Banco do Brasil, Agência 2757-X, Contas **92061-CGE - Débito Automático**, foi inativada, conforme consta no Ofício nº 6183/2023/COGES-CAU (0044828161), Processo SEI nº 0007.001957/2023-16

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

Conforme Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira - 2024 (0057715317), as infomrações sobre restos a pagar seguem transcritas abaixo:

Quanto à execução dos Restos a Pagar durante o exercício de 2024, estas se referem a todas as despesas não pagas em 2023 e, portanto, inscritas em RP ao final de 2023. Houve inscrições apenas de restos a pagar não processados, de modo que, estas despesas foram liquidadas e pagas em sua integralidade durante o exercício de 2024, ou canceladas conforme o caso, não existindo, portanto, a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores nesta unidade.

Cumprir destacar que, as despesas inscritas em restos a pagar não processados ao final de 2023 e executadas em 2024, referiam-se às despesas de caráter continuado (telefonia, combustíveis, etc.) remanescentes ao final do exercício de 2023 e que aguardavam a emissão do documento suporte (boletos/faturas) que somente foram emitidas após o fechamento do mês de dezembro/2023, dada as características das referidas despesas (caráter continuado e variável), que foram empenhadas com saldos estimativos, haja vista, não ser possível a determinação do valor exato a ser pago. Assim, tão logo fora apresentado o documento suporte hábil, foram liquidadas e pagas e os saldos estimativos remanescentes devidamente cancelados.

A Controladoria Geral do Estado, procedeu ainda no primeiro quadrimestre de 2024, com a execução dos restos a pagar e, portanto, foram liquidados e pagos no exercício de 2024, e cancelados os saldos estimativos sem correspondente despesa, de modo que, houve execução do valor integral de Restos a Pagar inscritos em 2023..

Quadro 05 – Pagamento de restos a pagar

SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
a) Inicial em 01/01/2024	0,00	127.713,67
b) Pagos até 31/12/2024	0,00	127.568,83
c) Cancelados até 31/12/2024	0,00	144,84
d) A pagar (d = a - b - c)	0,00	0,00

O cancelamento do **resto a pagar não processados** ocorreu devido às despesas serem decorrentes de empenhos estimativos, conforme justificativa do Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira - 2024 (0057715317).

Cumprir destacar que, as despesas inscritas em restos a pagar não processados ao final de 2023 e executadas em 2024, referiam-se às despesas de caráter continuado (telefonia, combustíveis, etc.) remanescentes ao final do exercício de 2023 e que aguardavam a emissão do documento suporte (boletos/faturas) que somente foram emitidas após o fechamento do mês de dezembro/2023, dada as características das referidas despesas (caráter continuado e variável), que foram empenhadas com saldos estimativos, haja vista, não ser possível a determinação do valor exato a ser pago. Assim, tão logo fora apresentado o documento suporte hábil, foram liquidadas e pagas e os saldos estimativos remanescentes devidamente cancelados

7.6 Despesa sem Prévio Empenho

Conforme Relatório da Gestão Orçamentária e Financeira (0057715317),no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia não houve execução de despesa durante o exercício de 2023 sem a devida programação orçamentária-financeira, de modo que, não houve a realização de despesas sem prévio empenho nesta unidade.

Sendo assim o **Quadro 06 – Despesa sem prévio empenho** consta sem movimento.

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Conforme Relatório Anual de Atividades/2024 - DAF (0057056507), as demonstrações contábeis no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, são elaboradas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, a qual foi alterada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 438/2012 e devidamente revisada com base na síntese de alterações do MCASP 8ª edição – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovado pela Portaria nº 877 de 18 de dezembro de 2018, bem como em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos Padrões Internacionais de Contabilidade. E ainda, nas disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 assim como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16) e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as quais regulam e normatizam a remessa de informações e de demonstrativos contábeis à egrégia Corte de Contas.

Os demonstrativos contábeis apresentam ainda, alinhamento às normativas instituídas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, anteriormente denominada Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, transformada através da Lei Complementar nº 1.109/2021, que “Dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.”

O Sistema Contábil utilizado pela Controladoria Geral do Estado, assim como em todo o Poder Executivo Estadual, é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO, o qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual e de acordo com o art. 6º-A da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, que altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO fica instituído como plataforma oficial de contabilidade, planejamento, orçamento, finanças e gestão fiscal do estado de Rondônia, compreendendo os Poderes e órgãos autônomos, e objetiva: a otimização da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal; a eficiência no emprego de recursos humanos e materiais; a racionalização dos instrumentos de planejamento e execução; e a modernização da gestão administrativa.

Destaque-se ainda que, as demonstrações contábeis da CGE seguem parâmetros de conformidade com a legislação vigente bem como são submetidas à avaliação através de acompanhamento mensal, sendo emitidos relatórios de conformidade contábil e encaminhados à Contabilidade Geral do Estado com periodicidade mensal, no intuito de dar conformidade aos atos e fatos contábeis, sendo efetuado os registros correspondentes. O acompanhamento visa ainda, auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas bem como garantir a confiabilidade e consistências das demonstrações contábeis.

O Relatório de Conformidade Contábil referente ao exercício de 2023 da Controladoria Geral do Estado foi encaminhado através de processo SEI à Contabilidade Geral do Estado - COGES.

As demonstrações contábeis evidenciadas e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2023.

Os demonstrativos contábeis em sua totalidade estão sendo preparados pela contabilidade da Controladoria Geral do Estado através do processo SEI nº 0007.000047/2025-70 para posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia e o detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis que serão divulgadas, quais sejam:

- Balanço Orçamentário (0058000835)
- Balanço Financeiro (0058005891)
- Balanço Patrimonial (0058006000)
- Demonstrações das Variações Patrimoniais; (0058006459)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa. (0058007141)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (0058007365)

Nesse mesmo sentido, a Diretoria Administrativa e financeira - DAF/CGE é o setor competente que trata das informações contábeis da unidade, dessa forma as informações referentes à gestão contábil são dissipadas aos demais setores através de comunicações internas, as quais visam, além da divulgação, a transparência dos procedimentos contábeis desta unidade.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

O Relatório de Ativid. Prest de Contas Anual - Exerc. 2024 (0057056507), oriundo da Diretoria Administrativa e Financeira da CGE, relatou sobre o almoxarifado, in verbis:

Conforme Portaria nº 73 de 05 de março de 2024(0046667362) a qual foi revogada pela **Portaria nº 178 de 23/07/2024** (0043687982), onde foi nomeada o servidor **Francisco Assis da Silva Secundo**, matrícula nº *****422, Assessor, para responder pela Gestão de Patrimonial e Almoxarifado da Controladoria Geral do Estado - CGE-RO, com a finalidade de organizar e controlar as Aquisições de Bens, bem como a distribuição dos mesmos por Diretoria, através de Termos de Responsabilidade, que iniciou o Processo SEI nº 0007.000098/2024-11, no qual consta os Balancetes Mensais evidenciando Saldos, Entradas e Saídas, Relações Mensais de Movimentação de Materiais de Consumo e Balancete Contábil/SIGEF, no período de **janeiro a dezembro/2024** evidenciando assim os registros contábeis de entrada e saída e emissão do **ANEXO III TC 13/TCE-RO - Inventário de Estoque em Almoxarifado (0056726824)** do Processo-SEI nº 0007.000047/2025-70, para compor o Relatório de Prestação de Contas Anual - Exercício/2024.

Ainda de acordo com o supracitado conforme Processo-SEI 0007.000098/2024-11, foram emitidos **12** (doze) Balanços de acompanhamento de entrada e saída de materiais, sendo contabilizados mensalmente na conta contábil nº 115.610.100 - Material consumo, que registra a movimentação de Entrada e Saída de Material no Sistema **SIGEF**, bem como a baixa através de Nota de Lançamento (NL) pelo referido sistema dos materiais de consumo, conforme abaixo demonstrados:

CONTROLE DE ALMOXARIFADO DAF-CGE - BALANCETE 2024				
MÊS/ANO	VALOR INICIAL INICIAL (R\$)	ENTRADA (R\$)	SAÍDA (R\$)	SALDO FINAL NO MÊS (R\$)
JANEIRO/2024	11.804,20	1.368,00	6.132,58	7.039,62
FEVEREIRO/2024	7.039,62	0,00	1.695,17	5.344,45
MARÇO/2024	5.344,45	7.142,00	2.011,12	10.475,33
ABRIL/2024	10.475,33	2.540,56	2.096,38	10.919,51

MAIO/2024	10.919,51	561,12	2.040,21	9.440,42
JUNHO/2024	9.440,42	1.185,06	2.453,93	8.171,55
JULHO/2024	8.171,55	527,72	1.213,34	7.485,93
AGOSTO/2024*	7.485,93	6.727,22	1.143,85	13.069,30
SETEMBRO/2024	13.069,30	8.568,96	2.326,72	19.311,54
OUTUBRO/2024	19.311,54	0,00	975,77	18.335,77
NOVEMBRO/2024	18.335,77	0,00	1.184,16	17.151,61
DEZEMBRO/2024	17.151,61	8.796,00	9.330,25	16.617,36

Em agosto de 2024, a CGE recebeu uma doação de bens de consumo do IPERON, conforma processo [0007.000581/2024-03](#), observa-se que o sistema de contabilidade do SIGEF, no período mencionado, o IPERON realizou a baixa na sua unidade e após a baixa realizou o estorno da baixa, pois foi realizado na inscrição errada.

Com isso, nos sistemas contábeis constam como movimentação devedora e credora os valores de R\$ 41.344,84 e R\$ 36.531,68, respectivamente. No entanto, os valores efetivos de movimentação são: R\$ 37.416,64 de movimento devedor (entrada) e de R\$ 32.603,48 de movimento credor (saída).

Noutro giro, salienta-se que a Controladoria Geral do Estado possui 02 (duas) salas destinada ao patrimônio e almoxarifado, localizada na Avenida Farquar - Pedrinhas, nas dependências do antigo prédio da EMATER/RO em frente ao CPA, a qual foi solicitado pela Controladoria Geral através do Ofício 2352 ([0050965994](#)) do processo [0007.001135/2024-16](#).

Ademais, esta setorial analisou as informações do processo supracitado com as informações do Balancete de encerramento disponibilizados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), bem como das informações do Balancete de verificação disponível no Diveport, contatando que os valores contábeis conciliam com os saldos informados, conforme quadro abaixo:

Controles	Saldo final	Evidência
SIGEF - Saldo Contábil 1.1.5.6.1.01.00.00	R\$ 16.617,36	SIGEF
Saldo do Controle de almoxarifado CGE	R\$ 16.617,36	Balanco - Dezembro/2024 (0056187457)
Saldo Diveport	R\$ 16.617,36	DIVEPORT

9.2 Bens móveis e imóveis

A Coordenadoria de licitação e Patrimônio é responsável pela gestão das compras e da organização patrimonial da CGE.

As rotinas administrativas que tratam sobre a organização patrimonial estão descritas no Relatório de Inventário 2024 ([0047911167](#)), conforme transcrito abaixo:

2. METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE, constituiu **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** através da **Portaria nº 59** de 01 de março de 2024 (0054889005), alterada pela **Portaria nº 177** de 23 de julho de 2024 ([0053582342](#)), para realizar o **Relatório Anual e Reavaliação de Bens Móveis da Controladoria Geral**, com o objetivo principal de fazer o levantamento físico dos bens patrimoniais e a elaboração do relatório de Inventário físico e financeiros exercício financeiro/2024.

Em cumprimento ao artigo 49 a 56 do **Decreto nº 24.041** de 08/07/2019 (0022251876), alterado pelos **Decretos n. 24.476** de 08/07/2019 (0022252028), e o **Decreto 28.162**, de 26/05/2023 (0038224402) o Estado estabeleceu critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia, através da Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN (0053602215), bem como a Instrução Normativa 004/2023/COGES (0053601480) e também a instrução normativa 10/2024/SEPAT-COOPM(0053590155).

Os trabalhos, orientações e as recomendações, estão destacados de forma simples e legível, com a finalidade de mensurar as deficiências e melhorias nos controles e manutenção do patrimônio, além de apontar os trâmites em referência aos bens irrecuperáveis e ociosos quanto ao desfazimento dos mesmos.

Em atenção ao inciso I do artigo 20 do referido Decreto, com o objetivo de apresentar o Relatório Final, os trabalhos de levantamento dos bens móveis por diretoria foram realizados, bem como aplicados etiquetas de identificação e/ou substituição das plaquetas que estão danificadas dos tombamento do sistema e-Estado e *QRCode*.

O objetivo desse relatório é apresentar os resultados do Inventário dos Bens Móveis no exercício de 2024, visando atender as determinações legais, dentre elas a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN (0053602215), bem como a Instrução Normativa 004/2023/COGES (0053601480) e também a instrução normativa 10/2024/SEPAT-COOPM(0053590155), assim como artigo 53 com seus incisos do Decreto nº 24.041 de 08/07/19, alterado pelos Decretos nº 24.476 de 2019, e o Decreto 28.162 (0038224402), de 26/05/2023, gerando listagem atualizada da carga patrimonial, especificando as condições físicas e funcionais dos Bens Móveis, sendo realizado os ajustes contábeis da Unidade.

Dessa maneira, os procedimentos adotados pela Coordenadoria são realizados através de levantamento de bens, de forma contínua, sendo que os procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 24.041 de 08/07/2019 são observados, de modo que as identificações e registros administrativos e contábeis são constantemente atualizados.

Diante das informações constantes no Relatório de Inventário 2024, que serviu de base para a elaboração do Anexo TC -15 ([0056331901](#)), esta assessoria procedeu a confrontação entre os saldos contábeis com o informado no anexo citado, conforme tabela abaixo:

Inventário e TC-15	Anexo TC-15 valor de aquisição	R\$ 1.513.304,56	0056547007
	Anexo TC-15 valor líquido	R\$ 1.025.381,93	
	Relatório Contas Contábeis (depreciação)	R\$ 487.922,63	0045011509

Balanco Patrimonial	Bens moveis	R\$ 1.513.304,56	SIGEF
	Depreciacao, exaustao e amortizacao acumuladas	R\$ 487.922,63	
	Total	R\$ 1.025.381,93	
Balanco de verificacao	Bens moveis	R\$ 1.513.304,56	DIVEPORT
	Depreciacao, exaustao e amortizacao acumuladas	- R\$ 487.922,63	
	Total	R\$ 1.025.381,93	

9.3 Veiculos

O Relatório de Ativid. Prest de Contas Anual - Exerc. 2024 (0057056507), oriundo da Diretoria Administrativa e Financeira da CGE, relatou sobre os veículos da CGE, in verbis:

No relatório do E-estado constam 08 (oito) veículos no patrimônio da CGE, conforme detalhado no quadro abaixo, dos quais 07 (sete) com estado de Conservação **Péssimo** com a Classificação **Irrecuperável**, os quais já foram relacionados e encaminhados à SEPAT no exercício de 2022 através do Ofício nº 1302/2022/CGE-GAF (0029909292) do Processo 0007.068033/2022-19, para as providencias cabíveis.

Informamos que a SEPAT iniciou os trabalhos através do processo 0064.004309/2023-29 para dar prosseguimento a alienação dos veículos através de leilão, bem como consta nos autos do Processo SEI 0064.068323/2022-70, a Lei nº 5.698, de 18 de dezembro de 2023 (0044505615). Os veículos foram relacionados no Edital 5 de Abertura do 3º Leilão 2023 (0044249606) da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT que até a presente data não foi concluído.

Item	Tombamento Antigo	Tombamento e-Estado	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Ano Fabricação/Modelo	Placa	Renavam	Chassi	Estado de Conservação	Classi
1	0052	190000305	MOTOCICLETA	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125E	2002/2002	NCS 7060	794413765	9C6KE010020062919	Péssimo	Irrecu
2	0821	190000302	PARATI	PARATI 1.6	2008/2008	NDX 9732	959886346	9BWDDB05W78T183258	Péssimo	Irrecu
3	1002	190000301	PERUA	KOMBI STANDARD	2008/2009	NEA 8739	991865421	9BWM07X09P015899	Péssimo	Irrecu
4	1591	190000299	CAMINHONETE	L200 TRITON 3.2 D	2010/2010	NDH 1729	250676389	93XJRKB8TACA24876	Péssimo	Irrecu
5	0822	190000298	CAMINHONETE	L200 OUTDOOR 2.5D	2008/2008	NDX 3352	958879214	93XHNK7408C740273	Péssimo	Irrecu
6	1318	190000303	CAMINHONETE	TOYOTA HILLUX SW4	2009/2009	NBQ 9600	180502638	8AJYZ59G093037467	Péssimo	Irrecu
7	1592	190000300	CAMINHONETE	L200 TRITON 3.2 D	2010/2010	NDH 1439	250668963	93XJRKB8TACA24847	Péssimo	Irrecu
8	-	190.000.564	CAMINHONETE	TOYOTA HILUX CD SR A4FD 4X4	2022/2022	QTA1B41	01340170857	8AJKA3CD6P3107227	Excelente	Servív

Informamos também que esta Controladoria Geral do Estado (CGE-RO), recebeu o veículo TOYOTA COROLLA, ano 2015, com PLACA NEF 4H67, de acordo com o processo (0042.006394/2024-07) e termo de transferência (0053954725). Contudo, a efetiva incorporação patrimonial só será possível após o fechamento e homologação do processo de inventário anual, dada à limitações do sistema e-Estado.

Ressaltamos que, no mês de maio de 2024, foi utilizado o veículo Tipo: S-10 SLL0E49, pertencente a SEOSP-RO, conforme processo [0007.000470/2024-99](#), sendo utilizado o valor de combustível utilizado especificado no anexo,

Por conseguinte, o Anexo II- Despesa com veículos apresenta a classificação atual dos veículos desta Controladoria, assim como o seu estado de conservação.

Ressalta-se que não houveram infrações de trânsito no exercício de 2024.

ANEXO II DESPESAS COM VEÍCULOS 2024 (0058369311)

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

As concessões de suprimento de fundos nesta Controladoria Geral ocorreram em consonância com as normativas vigentes que norteiam essas concessões e consequentes prestações de contas, a saber o Decreto n. 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, assim como a Instrução Normativa n. 4/2022/CGE-CI.

Ressalta-se que o saldo total de concessão de suprimento de fundos no exercício de 2024, nesta Controladoria, foi de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e que não houve no exercício pendências de prestação de contas ou outras irregularidades.

Foram verificados 07 (sete) processos de adiantamentos nesta Controladoria, conforme Quadro de Especificação - Concess. e Prest.de Conta de Suprim. de Fundos ([0057237899](#)), em que foram concedidos adiantamentos aos supridos devidamente designados pela Portaria nº 15 (0045391858) e Portaria nº 97 (0048229468).

Nesse sentido, as concessões de suprimento de fundos foram utilizadas de modo corriqueiro objetivando a continuidade do serviço, em observância ao art. 1º do Decreto n. 10.851/2003, que trata das despesas que serão atendidas pelo regime de suprimento de fundos.

Vale destacar que a análise baseia-se nas informações apresentadas pela Diretoria Administrativa e Financeira, através do processo [0007.000047/2025-70](#) e confrontadas com as informações constantes no Portal da Contabilidade de Rondônia ([Diveport](#)).

Nesse sentido apresentamos o demonstrativo dos adiantamentos concedidos no período, na forma do quadro abaixo.

Quadro 07 - Adiantamentos concedidos

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2022 / 2023	Variação de 2023 / 2024
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
b) Valor Concedido no Exercício	R\$ 5.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 13.000,00	72,7%	37%
c) Inscrição / Baixas Administrativas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
d) Valor Concedido Total	R\$ 5.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 13.000,00	72,7%	37%
e) Prestação de Contas em Análise	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
f) Controle Progesfi Antes da Análise	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
g) Adiantamentos a Aprovar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
h) Adiantamentos Aprovados	R\$ 5.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 13.000,00	72,7%	37%
i) Adiantamentos Impugnados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
j) Adiantamentos em Inadimplencia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
k) Adiantamentos Cancelados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
l) Prestação de Contas Em TCE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
o) Prestação de Contas Fora do Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
---	----------	----------	----------	--

Análise adiantamentos CGE 2024 (0058369312)

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

As concessões de despesa com diárias nesta Controladoria Geral ocorreram em consonância com as normativas vigentes que norteiam a concessão e consequente prestação de contas.

Por conseguinte, no exercício de 2024, não houveram irregularidades no que tange à concessão, à utilização, em consonância com os Decretos nº. 18.728/2014 e 22.086/2017, assim como a Instrução Normativa 03-2020-CGE-CI, que trata sobre procedimentos e rotinas internas em processos de Diárias, bem como institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

Salienta-se que, além de haver comprovação quanto a viabilidade da concessão previsto no orçamento da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o exercício de 2024, as concessões foram realizadas com o objetivo de tratar assuntos referentes ao interesse público do Estado de Rondônia, conforme preceitua o Art. 2º do Decreto nº. 18.728, de 27 de março de 2014, *in verbis*:

Art. 2º. O servidor da Administração Estadual ou equivalente nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, que se deslocar a serviço, missão oficial ou para representar o Estado de Rondônia em circunstâncias de interesse governamental, inclusive treinamentos, congressos, seminários e eventos similares, para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo às disposições deste Decreto, correspondentes ao período de ausência, concedidas por dia de afastamento, visando à compensar as despesas extraordinárias de viagem, especialmente as relacionadas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Importante destacar que as diárias concedidas no exercício de 2024, nesta Controladoria, objetivaram exclusivamente o cumprimento do Decreto acima citado, não sendo utilizadas para fins de substituição, complementação ou preenchimento de servidores ou empregados.

Nesse sentido, cada processo de solicitação de diárias possui documento suporte que contém a fundamentação, o objetivo e a viabilidade de concessão, com a finalidade de justificar a despesa a ser realizada.

Assim, o saldo total de diárias concedidas e utilizadas nesta Controladoria alcançou o valor de R\$ 170.765,60 (cento e setenta mil setecentos e sessenta e cinco e sessenta centavos), conforme Quadro de Especificação - Concess.e Prest.de Contas Diárias Terr. e Aéreas (0057237448) disponibilizado pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF).

Informações que foram ratificadas no Relatório Gerencial extraído do Portal da Contabilidade de Rondônia, e a execução orçamentária por elemento de despesa, extraída do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), e analisadas por este controle interno, conforme anexo.

Vale salientar que as comparações foram realizadas observando os valores devolvidos por meio de DARE, assim como foi observado o disposto na Informação 11 Complemento ao Memorando 23 - Ref. Relatório Anual (0057297586), que trata do pagamento que oi estornado pelo banco.

Quadro 08 - Diárias do período

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2022 / 2023	Variação de 2023 / 2024
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-
b) Valor Concedido no Exercício	R\$ 115.535,00	R\$ 117.101,89	R\$ 170.765,60*	1,4%	46%
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	R\$ 115.535,00	R\$ 117.101,89	R\$ 170.765,60*	1,4%	46%
e) Prestação de Contas Antes da Análise	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-
f) Prestação de Contas em Análise	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-
g) Prestação de Contas Irregular	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-
h) Prestação de Contas a Homologar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-
i) Homologadas do Exercício	R\$ 115.535,00	R\$ 117.101,89	R\$ 170.765,60*	1,4%	46%
j) Homologadas de Exercício Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-
k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-
l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-

m) Diárias em TCE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-
o) Diárias sem Prestação de Contas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	-
p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-
(*): considerando o valor real executado.					

Análise de diárias CGE 2024 (0058369315)

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia não recebeu ou concedeu recursos derivados de convênios, repasses ou outros instrumentos congêneres, no exercício de 2024

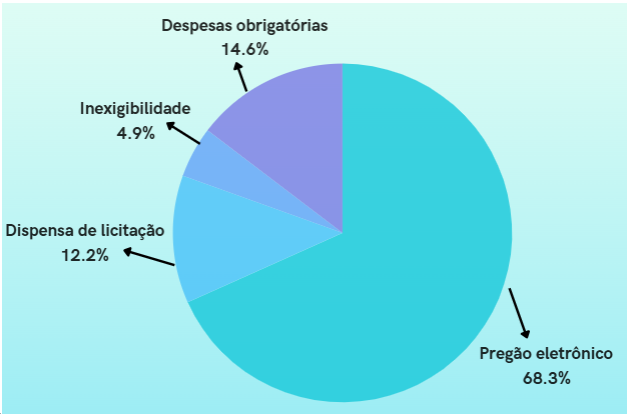
13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

No exercício de 2024, foram iniciados e/ou finalizados 41 (quarenta e um) processos de despesa, sendo 09 (nove) para serviços continuados e 32 (trinta e dois) para serviços não continuados.

Os processos de aquisição e contratação foram realizados através de Adesão de Atas de Registro de Preços na modalidade de Pregão Eletrônico, além de processos de dispensa de licitação e de inexigibilidade, todos dentro dos procedimentos das Leis 10.520/2000 e 8.666/93, Decretos 12.205, 12.234/2006 e 18.340/2013. Importante frisar que não houve processos suspensos por órgãos de controle externo.

Na modalidade Pregão eletrônico foram abertos 28 (vinte e oito) processos, na modalidade de Dispensa foram 5 (cinco) e na modalidade de Inexigibilidade abriram-se 6 (seis) processos, além disso houve 2 (dois) processos de despesa de caráter obrigatório (licenciamento e anuidades) conforme pode ser observado no Quadro de Especificação - TC 06 - Rol de Contratos,Licit.Justif.Disp.Inexi (0056548373), o Relatório de Ativid. Prest de Contas Anual - Exerc. 2024 (0057056507), o monitoramento de despesas pelos links:Despesas continuadas e despesas não continuadas e de forma sintética na imagem abaixo;



Corroborando as informações acima, verifica-se que são inseridos nos processos uma Declaração de Adequação ao Planejamento Estratégico da unidade, assim as contratações estão alinhadas com os objetivos institucionais.

Vale ressaltar que apesar de não existir normativa interna específica para contratações, este Controle Interno realiza as atividades de controles prévio, concomitante e posterior nos processos de despesas, conforme as normativas supracitadas, a Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021 (0022698556) que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual, e Decreto n. 16.901 de 09 de julho de 2012, alterado pelo Decreto 23.832 ,de 3 de agosto de 2022.

A Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) estabelece que é obrigatória a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), que é um documento que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão.

O Plano Anual de Contratações (PAC-CGE/RO) foi aprovado pela vado pela Portaria 121 (0048746716) e está disponível através do link: <https://transparencia.ro.gov.br/anexo/visualizar/22d93f5d-b711-430c-965f-f9cf8e8bd538>

No que se refere aos procedimentos adotados, frisa-se que os processos de aquisição/contratação transitam entre os setores demandantes, a Gerência Administrativa e Financeira, a alta gestão e são acompanhados por este controle interno em cada fase processual, seja no planejamento ou na execução da contratação/aquisição. Dessa maneira o princípio de segregação de funções é prática usual nos processos e procedimentos institucionais.

Assim, os processos de despesas analisados por esta Assessoria de Controle Interno estão de acordo com a Legislação vigente, não havendo irregularidades e impropriedades no processos analisados, assim como não houve processos suspensos no período.

Processos de despesa (0058369317)

13.2 Da execução contratual

A fiscalização dos contratos, formaliza-se por meio de portaria de fiscais de contrato, que atuam zelando pelo fiel cumprimento do contrato, avaliando a qualidade dos serviços e atestando os serviços prestados, assim com pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais e Serviços de Terceiros prestados no âmbito da CGE/RO, Portaria nº 21 de 13 de janeiro de 2023 (0035076301).e Portaria nº 106 de 19 de abril de 2023 (0037556543).

Com isso, observa-se que na execução dos contratos, para ocorrer a efetiva liquidação e posterior pagamento, são necessárias ações comprobatórias de efetivação do serviço/aquisição, tais como termo de recebimento do produto ou prestação do serviço, comprovantes de regularidades fiscais e trabalhistas, além de relatórios da contratada que comprovem o serviço prestado e o seu desempenho, entre outros documentos.

Além disso, na análise contratual, este Controle Interno realiza o acompanhamento processual, de acordo com a especificidade do contrato, de forma prévia com o planejamento do setor responsável pela contratação, concomitante, com análises documentais necessárias para a continuação do processo, e a posteriori procedendo a análises quanto a conformidade e legalidade dos mesmos, bem como verificação in loco dos objetos contratados. Ressalta-se que as irregularidades e impropriedades detectadas no exercício estão sendo tratadas no processo sei [0007.001608/2023-96](#).

O monitoramento dos contratos existentes da CGE é realizado através das planilhas disponíveis nos links:

Despesas não continuadas: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/18ukQt5OHX-1ZYn3ECBC3-ziErMbe4m3xYgf5xzyMpiM/edit?gid=77240294#gid=77240294>;

Despesas continuadas: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yfdZCggZ5blrlodhdODKlmoOZccTFoFS/edit?gid=1549216431#gid=1549216431>

Ressalta-se que não existe normativa interna para contratações nesta Controladoria, tendo por base os procedimentos da Lei 10.520/2000 e 14.133/2021, Decretos n. 16.901/2012, 12.234/2006 e 18.340/2013, dessa forma todas as fases do processo de aquisição, quer seja de materiais de consumo ou de expediente, quer seja de Bens Permanentes, seguem os procedimentos das normativas pertinentes. As tratativas para regulamentação interna seguem na Portaria 36 (0056933219), em elaboração.

Esses procedimentos e normativas são difundidos entre os setores competentes, com a finalidade de se realizar um processo válido, assim como de dar maior transparência e celeridade no processos de aquisições e contratações desta Controladoria.

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Esta Controladoria Geral não recebeu emendas parlamentares no exercício de 2024, de acordo com o Memorando nº 23/2025/CGE-DAF ([0057265554](#)). Sendo assim, o Anexo III - Demonstrativo de Execução das Emendas Parlamentares consta sem movimento.

Ademais, em consulta ao [Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal](#) na data de 14/02/2025 às 14:00h, a informação fornecida pelo memorando acima foi ratificada, tendo em vista não haver registros a serem listados para a UG 110005 - CGE/RO, conforme anexo.

Anexo SIGEF emendas parlamentares 2024 CGE (0058369319)

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No exercício de 2024 não foram abertos Processos de Tomadas de Contas e Processos de Apuração de Responsabilidade no âmbito da Controladoria Geral, de acordo com o Memorando 3/2025/CGE-GAB ([0057217617](#)). Com isso informamos que o Anexo IV consta sem movimento.

Salienta-se que, embora não haja processos no âmbito desta CGE, há processos em que somos parte para emitir relatório e certificado de auditoria sobre a Tomada de Contas Especial, assim como a orientação aos responsáveis quanto à formalização dos processos de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial, conforme o artigo 26, incisos I ao VI do Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018, a saber:

- Art. 26. À Gerência de Análise e Certificação de Contas compete:*
- I - Orientar os responsáveis quanto à formalização dos processos de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial, promovendo a definição de procedimentos, a realização de treinamentos e a avaliação do resultado por meio de auditorias conduzidas em bases amostrais;*
 - II - Acompanhar, por meio de auditorias e/ou inspeções, a aplicação e a prestação de contas dos repasses financeiros feitos através de convênios, contratos, termos de fomento e demais modalidades de repasses destinados aos órgãos e entidades do poder executivo estadual e sociedade civil organizada;*
 - III - Emitir relatório e certificado de auditoria sobre a Tomada de Contas Especial, realizada pelo órgão de origem, analisando, em especial, o relatório conclusivo da Comissão Tomadora das Contas designada pelo órgão, se manifestando sobre as formalidades e metodologias utilizadas no processo, bem como o pronunciamento do dirigente da unidade administrativa onde ocorreu o fato, acerca das providências adotadas para resguardar o interesse público e evitar a continuidade ou repetição do ocorrido;*
 - IV - Realizar Tomada de Contas Especial no âmbito da Controladoria- Geral do Estado quando determinado pelo Controlador-Geral, conforme inciso II do artigo 6º deste Decreto;*
 - V - Emitir certificado e, quando couber, parecer técnico sobre as Contas Anuais prestadas pelos ordenadores de despesas; e*
 - VI- Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador-Geral do Estado.*

Sendo assim o Memorando nº 9/2025/CGE-DACC ([0056860607](#)) apresentou as atividades desenvolvidas no exercício de 2024, em relação ao decreto supramencionado e estipulado no inciso IV do artigo 27 da IN 68/2019/TCE/RO, conforme tabela abaixo:

Seq.	Processo	Origem	Atuação	Status
1	0036.000696/2023-61	SESAU	Relatório (0044991586) e Certificado (0044969909) - IRREGULAR	Encaminhado ao Tribunal de Contas - Fase externa
2	0036.103555/2022-19	SESAU	Relatório (0044997552) e Certificado (0045060836) - IRREGULAR	Encaminhado ao Tribunal de Contas - Fase externa
3	0029.036634/2023-87	SEDUC	Informação (TRRE) (0045840660)	Encaminhado ao Tribunal de Contas - Fase externa
4	0026.070777/2022-67	SEAS	Relatório (0045964207) e Certificado (0046419596) - IRREGULAR	Encaminhado ao Tribunal de Contas - Fase externa
5	0029.048020/2023-48	SEDUC	Relatório (0049010291) e Certificado (0049167828) - REGULAR COM RESSALVAS	Devolvido à Unidade - Fase Interna

6	0036.039809/2023-19	SESAU	Relatório (0051661212) e Certificado (0051784318) - IRREGULAR	Encaminhado ao Tribunal de Contas - Fase externa
7	0036.057254/2023-97	SESAU	Relatório (0055507418) e Certificado (0055507550) - IRREGULAR	Encaminhado ao Tribunal de Contas - Fase externa
8	0036.031136/2023-59	SESAU	Relatório (0050015918) e Certificado (0050017377) - IRREGULAR	Encaminhado ao Tribunal de Contas - Fase externa
9	0036.004532/2024-94	SESAU	Relatório (0052251048) e Certificado (0052254370) - IRREGULAR	Encaminhado ao Tribunal de Contas - Fase externa

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

No exercício de 2024 não foram abertos Processos de Tomadas de Contas e Processos de Apuração de Responsabilidade no âmbito da Controladoria Geral, conforme Memorando nº 3/2025/CGE-GAB ([0057217617](#)). Com isso informamos que o Anexo V consta sem movimento.

Em atenção a Instrução Normativa nº 1/2019/CGE-GAB, que define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata o Decreto Estadual nº 23.907 de 15 de maio de 2019, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual do Estado de Rondônia, a Controladoria-Geral do Estado, em seu Art. 5º, tem competência: I - concorrente para instaurar e julgar PAR; e II - exclusiva para avocar PAR instaurado por outro órgão ou entidade do Poder Executivo estadual para exame de sua regularidade ou para corrigir o andamento, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível.

Nessa esteira, o Memorando 6/2025/CGE-DRPJ ([0057407398](#)) informa os processos que tramitaram pela Diretoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (DRPJ) no exercício de 2024, conforme tabela abaixo.

Processo	Origem	Status
0007.097357/2021-75	Denúncia protocolada	Arquivamento sugerido. Pendente de decisão
0007.067726/2022-86	CGU	Investigação Preliminar. Pendente de compartilhamento de provas e encaminhamento de informações
0007.341409/2021-56	SESAU	Fase final da Investigação Preliminar
0007.067768/2022-17	CGU	Investigação Preliminar concluída.
0007.000473/2023-41	TCE-RO	PAR em tramitação.
0007.341404/2021-23	TCE-RO	PAR instaurado
0007.068576/2022-28	CGE-RO	Investigação Preliminar. Pendente de encaminhamento de informações
0007.610750/2021-67	CGU	Investigação Preliminar em tramitação
0007.453142/2020-68	CGE-RO	Em fase de cumprimento da decisão condenatória
0007.347143/2021-55	PC-RO	PAR concluído. Em fase de manifestação final prévia ao julgamento
0007.000559/2023-74	PC-RO/CGE-RO	Investigação preliminar concluída.
0007.000603/2023-46	PC-RO	Investigação preliminar em tramitação.
007.000999/2023- 21 0007.001478/2023-91	CGE-RO	Juízo de admissibilidade. Compartilhamento de provas obtido
0007.001159/2023-86	SEJUCEL	Juízo de admissibilidade em andamento

0007.000233/2024-28	SEDUC	Juízo de admissibilidade concluído. Instaurado Processo Administrativo de Responsabilização
0007.001642/2023-61	TJ/RO	Arquivado em sede de juízo de admissibilidade (0045729612)

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

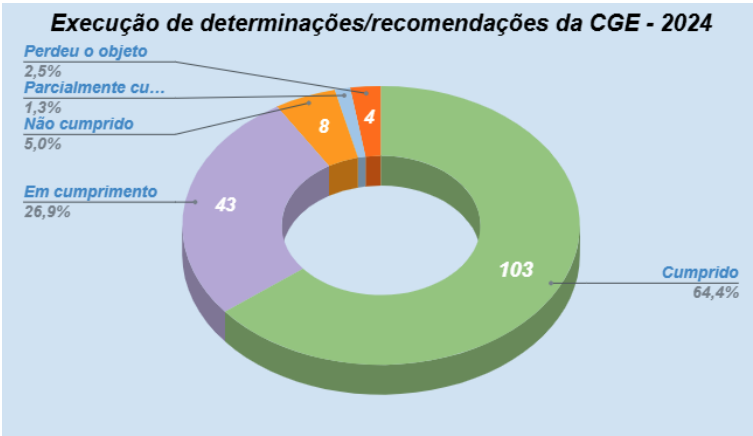
16.1 Das Determinações e Recomendações

No âmbito da Controladoria Geral do Estado, foram atribuídos 157 (cento e cinquenta e sete) processos referentes ao Cumprimento das Decisões dos Órgãos de Controle, sendo que as atividades de recebimento, verificação, análise, inspeção, acompanhamento dos trâmites, prazos, respostas conclusivas e monitoramento e diligência, no que tange às denúncias, notificações, recomendações ou determinações advindas do Tribunal de Contas, Ministério Público e outros, foram direcionadas às Diretorias que possuem atividades fim relacionadas com o teor da determinação exarada, conforme consta no ANEXO VI.

Ressalta-se que os procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento das recomendações e determinações, passam pelo recebimento pelo Gabinete da CGE, após a verificação do teor é realizada a distribuição da demanda para o setor com atividades afim, de forma que a atuação, o cumprimento e o controle ficam a cargo da diretoria responsável pela demanda.

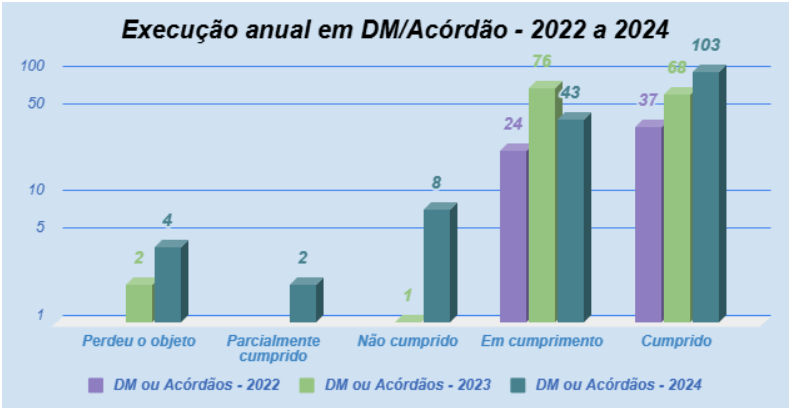
Vale dizer que houve 19 (dezenove) recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a respeito dos apontamentos nas Contas do Governo a esta CGE/RO, conforme anexo..

Conforme informações encaminhadas a esta Assessoria de Controle Interno, por meio do processo 0007.000033/2025-56, verificou-se que, no exercício de 2024, foram cumpridas 103 (cento e três) determinações/recomendações e 43 (quarenta e três) constam com o status de "Em cumprimento", conforme imagem abaixo.



A CGE/RO tem uma média percentual de taxa de respostas com avaliação e cumpridas ou parcialmente cumpridas, dos últimos exercícios, por volta de 57% de satisfação, ao passo que menos de 2% das respostas são consideradas como não cumpridas pelos órgãos demandantes das demandas externas. Ressalta-se que das 22 (vinte e duas) demandas com prazo estipulado pelo órgão demandante, 16 (dezesesseis) foram cumpridas com êxito e 4 (quatro) estão em execução e 2 (duas) consideraram-se não cumpridas.

Além disso, pode-se verificar uma crescente de demandas externas nos últimos exercícios, em cerca de 150% a mais em relação ao exercício de 2022, tais comparativos podem ser observados na imagem abaixo.



Ressalta-se que os procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento das recomendações e determinações, passam pelo recebimento pelo Gabinete da CGE, após a verificação do teor é realizada a distribuição da demanda para o setor com atividades afim, de forma que a atuação, o cumprimento e o controle ficam a cargo da diretoria responsável pela demanda.

Noutro giro, as medidas adotadas por esta CGE, na atuação como Órgão Central de Controle Interno, sintetizam-se nas intermediações entre unidades corroborando e alertando quanto ao cumprimento de prazos, enviando expedientes que enfatizam a respeito de prazos e obrigações legais. Da mesma maneira, realizaram-se levantamentos informativos e consultivos aos demais órgãos de controle, através de relatórios gerenciais de fiscalização e monitoramento.

Nota-se, por fim, que o atendimento das determinações e recomendações exaradas por outros órgãos de controle resultou em uma melhor comunicação intragovernamental, dessa forma esta Controladoria pôde desempenhar o seu papel institucional como 3ª linha de defesa aos demais órgãos do estado de Rondônia, assim como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

determinações e recomendações das contas de governo direcionadas à CGE (0058369320)

Anexo VI (0058369322)

16.2 Dos Acordos de Colaboração

No âmbito da Controladoria Geral do Estado, foram atribuídos 9 (nove) processos referentes para atender os compromissos firmados, por meio de Termos de Ajustamento de Gestão - TAG, Termos de Cooperação, entre outros, juntamente com órgãos externos (MPC, MPE, MPF, PGE, TCE, TJRO, e outros) e internos ao Poder Executivo.

Ressalta-se que os procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento das recomendações e determinações, passam pelo recebimento pelo Gabinete da CGE, após a verificação do teor é realizada a distribuição da demanda para o setor com atividades afim, de forma que a atuação, o cumprimento e o controle ficam a cargo da diretoria responsável pela demanda.

ÓRGÃOS (a)	INSTRUMENTO (b)	TEMÁTICA (c)	TERMOS DO ACORDO (d)	Nº PROCESSO (e)	INÍCIO (f)	FIM (g)	STATUS (h)	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (i)
CGE	Termos de Ajustamento de Gestão - TAG	Acompanhamento do saneamento de cargos comissionados em desconformidade com o art. 37, V, da Constituição federal	Termo de Ajustamento de Gestão - TAG (0034321558) firmado entre o Estado de Rondônia, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, o Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia - MPC/RO, a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO e a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, com o fito de sanear as impropriedades detectadas nos autos do Processo n. 01144/2022/TCE-RO, com a implementação de medidas eficazes ao cumprimento do art. 37, V, da Constituição Federal de 1988.	0007.068864/2022-82	28/11/2022	31/08/2028	Em cumprimento	Os trabalhos exercidos pela CGE são relativos ao acompanhamento do saneamento de cargos em desconformidade com o art. 37, V, da Constituição federal, ou seja, cargos de direção superior que não são destinados, efetivamente, à direção, à chefia e ao assessoramento, que foram identificados por meio do Estudo Definitivo (0037745568). A segunda parte do trabalho refere-se ao cumprimento de percentuais do universo de cargos em comissão a serem destinados a servidores efetivos e comissionados sem vínculo. De forma que o TAG prevê a ocupação de 30% dos cargos comissionados por servidores efetivos até 31/07/2025, bem como a ocupação de 50% dos cargos comissionados por servidores efetivos até 31/07/2028.
PGE-RO	Termos de Ajustamento de Gestão - TAG	Pagamento de honorários de Advogados Dativos	9.4. Promover a avaliação de resultados em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), quanto às despesas realizadas com o pagamento de honorários de Advogados Dativos, apresentando relatórios gerenciais da aplicação, utilizando, se for o caso, dados disponibilizados pelos demais compromissários e as informações divulgadas no Portal de Transparência referidas no item 10.2; 9.5. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, semestralmente, o relatório de avaliação de que trata o item anterior.	0007.376993/2021-61	6/11/2021	-	Em cumprimento	Relatório Gerencial de Aplicação - 4º Semestre (0044489434) Relatório Gerencial de Aplicação - 5º Semestre (0044489434)
PGE-RO	Termos de Ajustamento de Gestão - TAG	Pagamento de honorários a Peritos, Tradutores, Intérpretes e Órgão Técnicos ou Científicos	8.4. Promover a avaliação de resultados em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão quanto às despesas realizadas com o pagamento de honorários de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Órgãos Técnicos ou Científicos nomeados pelo Poder Judiciário, apresentando relatórios gerenciais da aplicação, utilizando, se for o caso, dados disponibilizados pelos demais compromissários e as informações divulgadas no Portal de Transparência referidas no item 8.2; 8.5. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, semestralmente, o relatório de avaliação de que trata o item anterior;	0007.376927/2021-91	6/11/2021	-	Em cumprimento	Relatório Gerencial de Aplicação - 4º Semestre (0044057223) Relatório Gerencial de Aplicação - 5º Semestre (0049653801)
CAERD/SEDEC	Termos de Ajustamento de Gestão - TAG	Implementar medidas de governança que impactam na continuidade e boas práticas de compliance e integridade.	Termo de Ajustamento de Gestão - TAG (0046289950) e termo aditivo (0046290152) firmado entre a CAERD e a SEDEC assumindo, por livre e espontânea vontade, o compromisso de fielmente honrar e cumprir as obrigações e de tomar as medidas aqui descritas com a finalidade de implementar medidas de governança que impactam na continuidade e boas práticas de compliance e integridade.	0007.000978/2023-14	10/1/2022	30/04/2025	Em cumprimento	Os trabalhos exercidos pela CGE são relativos ao acompanhamento e monitoramento da implementação das medidas previstas no plano de ação

CGE/ TCE/ CASA CIVIL/ GOV/ SEDAM/ SEPAT/ MP /CGE	Termos de Ajustamento de Gestão - TAG	Contribuição para o avanço do Estado de Rondonia no que concerne a sua política ambiental	Termo de Ajustamento de Gestão - TAG (0049777881) firmado entre CGE/TCE/ CASA CIVIL/ GOV/SEDAM/SEPAT/MP/CGE. Assumindo, por livre e espontânea vontade, o compromisso de fielmente honrar e cumprir as obrigações e de tomar as medidas aqui descritas com a finalidade de Contribuição para o avanço do Estado de Rondonia no que concerne a sua política ambiental	0007.000943/2024-58	10/6/2024	10/06/2027	Em cumprimento	Os trabalhos exercidos pela CGE são relativos a promover atividades de fiscalização em relação ao cumprimento do TAG, encaminhando ao TCE as conclusões, assim como dar conhecimento ao Governador do Estado.
CGE/TCE/ CASA CIVIL/ GOV/ SEDAM/ SEPAT/MP/CG	Termos de Ajustamento de Gestão - TAG	Contribuição para o avanço do Estado de Rondonia no que concerne a sua política ambiental	Termo de Ajustamento de Gestão - TAG (0049777881) firmado entre CGE/TCE/ CASA CIVIL/ GOV/SEDAM/SEPAT/MP/CGE. Assumindo, por livre e espontânea vontade, o compromisso de fielmente honrar e cumprir as obrigações e de tomar as medidas aqui descritas com a finalidade de Contribuição para o avanço do Estado de Rondonia no que concerne a sua política ambiental	0007.000945/2024-47	10/6/2024	10/06/2027	Em cumprimento	Os trabalhos exercidos pela CGE são relativos a promover atividades de fiscalização em relação ao cumprimento do TAG, encaminhando ao TCE as conclusões, assim como dar conhecimento ao Governador do Estado.
CGE/ SESAU/ MP/ TCE /MPC	Termos de Ajustamento de Gestão - TAG	Aprimoramento do controle das jornadas laborais dos profissionais de saúde	Termo de Ajustamento de Gestão - TAG (0051598303) firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO a CGE/SESAU/MP/TCE/MPC. Assumindo neste ato, por livre e espontânea vontade, compromisso de fielmente honrar e cumprir as obrigações e providências abaixo descritas, com as finalidades de aprimorar o controle das jornadas laborais dos profissionais de saúde	0007.001237/2024-23	4/10/2018	04/01/2019	Em cumprimento	Os trabalhos exercidos pela CGE são relativos a promover atividades de fiscalização em relação ao cumprimento do TAG, encaminhando ao TCE as conclusões.
SEOSP/ SEPOG/ SUPEL SUGESP/ MP/ TCE	Termos de Ajustamento de Gestão - TAG	Retornar e concluir a obra anexa ao prédio da SEDUC	Termo de Ajustamento de Gestão - TAG (0034346146) firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO a SEOSP/SEPOG/SUPEL/SUGESP/MP/TCE. Assumindo neste ato, por livre e espontânea vontade, o compromisso de retornar e concluir a obra anexa a SEDUC	0007.068867/2022-16	6/7/2022	06/01/2026	Em cumprimento	Os trabalhos exercidos pela CGE são relativos a promover atividades de fiscalização em relação ao cumprimento do TAG, encaminhando ao TCE as conclusões.
								Das atribuições da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO: fornecer, quando solicitado, acesso ou extrações de bases de dados para o desempenho das atividades que constituam objeto deste acordo de cooperação e acesso a ferramentas que auxiliam os trabalhos de inspeção, auditoria, prevenção e o combate à corrupção; fornecer, quando solicitadas, em tempo oportuno, informações ou documentos ao TCE/RO necessários aos trabalhos de auditoria e outras atividades que visem a proteção dos bens, valores e direitos componentes do patrimônio público no âmbito de sua competência institucional, inclusive a respeito de trabalhos executados, em execução ou planejados no âmbito da CGE/RO; informar os processos conclusos que visam apurar a Responsabilização de

CGE/RO TCE/RO	Termos de Cooperação	Preservação do patrimônio público e o combate à corrupção	Ampliar as ações de articulação e promover a cooperação técnica, por meio de ações integradas que possam contribuir para a preservação do patrimônio público e o combate à corrupção, para a promoção da transparência dos atos praticados pela Administração Pública Estadual e da ética pública, mediante o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, sobretudo compartilhamento de dados, informações e cessão de tecnologias para maior efetividade na proteção do patrimônio público, assim como, promover o intercâmbio de participantes vinculados às partes do presente Acordo de Cooperação para capacitações de interesse comum entre o TCE/RO e a CGE/RO, sobretudo no que tange à metodologias e ferramentas de auditoria e tecnologia da informação (Data Manning, Big Data, Data Warehouse e etc.)	0007.001139/2023-13	19/2/2024	17/02/2029	Em cumprimento	Pessoas Jurídicas – PAR, na forma do Decreto Estadual n. 23.907/2019; informar, quando cabível, as ocorrências apuradas no desenvolvimento de suas atividades que digam respeito à atuação do TCE/RO, visando o estabelecimento de trabalhos conjuntos ou necessários aos trabalhos de auditoria externa; informar, quando possível, a existência e disponibilidade de vagas em cursos, seminários ou capacitações promovidas pela CGE/RO, ou em conjunto com demais parceiros, cujo interesse seja comum ao TCE/RO e a este presente acordo de cooperação; adotar providências necessárias quanto aos fins dispostos na Lei n. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), comprometendo-se a manter política de conformidade junto ao seu quadro de pessoal, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente acordo de cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal; observar o direito autoral envolvendo tecnologias, cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste acordo, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partícipe; e manter o grau de confidencialidade atribuído pelo cedente e guardar sigilo dos dados e informações postos à disposição, utilizando-os, exclusivamente, em processo formalmente constituído ou por meio de solução informatizada desenvolvida para fins do exercício de funções institucionais.
------------------	-------------------------	--	--	---------------------	-----------	------------	-------------------	--

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Conforme os artigos 7 e 9 da Lei Complementar 758 de 02 de dezembro de 2014, por não ser um órgão com a finalidade arrecadadora de recursos, esse item não se aplica a esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, a saber:

Lei Complementar 758 de 02 de dezembro de 2014:

Art. 7º. A Controladoria-Geral do Estado – CGE é órgão de natureza instrumental de apoio, de função consultiva e executiva do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

(...)

Art. 9º. Compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE:

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

II - integrar as atividades entre as Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta;

III - expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

IV - avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração;

V - proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

VI - garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integridade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões;

VII - assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

VIII - assegurar a legitimidade do passivo, mantendo um sistema de controle eficiente da Dívida Ativa;

IX - fornecer informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional sobre os resultados atingidos;

X - acompanhar a observância dos limites legais e constitucionais de aplicação com gastos em áreas afins;

XI - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Administração Pública;

XII - alertar formalmente às autoridades administrativas para que instaurem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário;

XIII - realizar inspeções, auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas; e

XIV - cumprir, o titular da CGE, o estabelecido no parágrafo único, do artigo 54, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

De acordo com o Relatório (0056699533), a transparência ativa da unidade é exercida em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, o Decreto n. 17.145, de 01 de outubro de 2012,

Ademais esta Controladoria Geral do Estado mantém atividades de lançamentos das legislações atualizadas no Portal da Transparência do Estado, assim como vem atualizando o site, www.rondonia.ro.gov.br/CGE, no que tange à dados institucionais, tais como endereço físico e eletrônico, telefones, além de informações quanto aos responsáveis por cada setor. Por fim, a Carta de Serviço ao Usuário desta Controladoria (0041877761), sofreu atualização conforme Portaria nº 254 de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221, Publicação: 24/11/2023 (0041983636), a qual pode ser consultada pelo link: <https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/CartaDeServico>

Vale lembrar que a CGE não possui conselhos finalísticos relacionados às atividades finalísticas do órgão, no entanto a Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2023 (0034912633), posteriormente alterada pela Portaria nº 175 de 27 de junho de 2023 (0039438060), institui o Comitê Interno de Governança da Controladoria Geral do Estado - CIG-CGE e seu art. 10 trata que as atas e resoluções do CIG-CGE serão disponibilizadas em sítio eletrônico, ressalvado o conteúdo sujeito a sigilo ou restrição de acesso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Desse modo, as atas e deliberações do Comitê são disponibilizadas através do link: <https://rondonia.ro.gov.br/cge/institucional/comite-interno-de-governanca-cig-cge/>

Noutro giro, como atuação de Órgão Central de Controle, de acordo com a Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013 e o Decreto nº 17.145, de 01 de outubro de 2012 que regulamentam o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, determinam que compete à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, coordenar e monitorar o Portal da Transparência do Estado de Rondônia.

Nesse sentido, o Relatório (0056699533), destacou que a "Transparência Ativa refere-se à disponibilização de informações fornecidas pela administração pública, garantindo que qualquer interessado possa acessá-las diretamente por meio de sites eletrônicos."

O Portal de transparência do Estado vem sendo constantemente atualizado pela Diretoria de Transparência e Governo Aberto - CGE-DTGA, conforme atribuição do art. 5 e 6 do Decreto n. 17.145, de 01 de outubro de 2012.

Dessa maneira, pelo trabalho realizado, a CGE/RO tornou-se referência em transparência, não só na região norte, como em todo o Brasil, destacado no trecho abaixo:

A despeito do desafio de ajustar-se aos novos parâmetros normativos da transparência ativa, a Diretoria de Transparência e Governo Aberto - DTGA realizou diversas melhorias, as quais, proporcionaram um ótimo desempenho do Governo do Estado de Rondônia no Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, com seu índice geral alcançando o patamar de 98,92%, mantendo o selo Diamante de Transparência, conquistando os principais critérios de avaliação refletidos na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO.

Por fim, com relação a publicar informações sobre transparência ativa de obras públicas, conselhos e órgãos colegiados, podem ser acessados através do link, frisando que a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no momento, não está realizando obras públicas.

Transparência ativa de obras públicas contratos e convênios	https://obras.transparencia.ro.gov.br/obras-e-execucao/edificacao
Conselhos e órgãos colegiados	https://transparencia.ro.gov.br/participacao/social/conselhos-e-orgaos

18.2 Da Transparência Passiva

O Relatório () destacou todas as atividades realizadas no exercício de 2024, conforme transcrito:

Considerando a Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013 – Regulamenta o Acesso a Informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, que estabelece que o “acesso aos documentos que contenham restrição será assegurado pela própria Comissão de Gestão de Documentos, que proverá os meios para que o interessado exerça o direito de acesso”;

A Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entrou em vigor no dia 16 de maio de 2012 e, juntamente com o Decreto nº 7.724/2012, regulamenta o direito de acesso dos cidadãos às informações públicas, previsto na Constituição.

Para gerenciar as solicitações e respostas realizadas ao Poder Executivo Estadual no âmbito da Lei de Acesso à Informação, a Controladoria-Geral do Estado disponibiliza aos gestores e aos cidadãos o e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão). Trata-se de um sistema eletrônico web que funciona como porta de entrada única para os pedidos de informação, apresentando todas as funcionalidades para o perfeito exercício cidadão de acesso à informação. Assim como o atendimento de solicitações exclusivas pelo canal (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) acadêmico para utilização em pesquisas e projetos acadêmicos e científicos.

O objetivo do e-SIC é organizar e facilitar o procedimento de acesso à informação, tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública, sendo possível que o cidadão faça pedidos

pessoalmente no SIC (Serviços de Informações ao Cidadão), **no endereço: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas Porto Velho, RO, 76801-470 - Horário de atendimento: 7:30h às 13:30h segunda-feira à sexta-feira.**

A Controladoria-Geral do Estado (CGE-RO), em consonância com o Relatório Anual de Transparência previsto no art. 17 do Decreto Estadual nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, e em sintonia com o preceituado na Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, que institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023, que visa apresentar os resultados de transparência pública para o Estado de Rondônia, fruto do comprometimento da Controladoria-Geral do Estado (CGE-RO), com o apoio dos demais órgãos do Poder Executivo, em cumprir com o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais normativos pertinentes ao controle social dos cidadãos sobre a Administração Pública.

A Diretoria de Transparência e Governo Aberto – CGE-DTGA tem como atribuição realizar a gestão do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, conforme o Decreto Estadual nº 23.277/2018. Esse sistema permite que os cidadãos solicitem informações ao Poder Executivo Estadual, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

Para garantir a efetividade desse processo, a Comissão de Gestão de Documentos - CGD (CGE-CGD) junto às Unidades Gestoras acompanha todas as demandas e prazos de atendimento estipulados pela LAI, além de analisar a qualidade das informações prestadas, com critérios como urbanidade, qualidade redacional, informações corretas e coerentes, junto às Comissões de Gestão de Documentos Setoriais.

Os dados utilizados na elaboração deste relatório correspondem ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e foram extraídos do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC. No período de 2024, a Controladoria Geral do Estado - CGE recebeu 59 pedidos de informação por meio do e-SIC.

Foram Designados para atuar como Autoridade de Monitoramento da Comissão de Gestão de Documentos do E-sic/CGE, no âmbito do Poder executivo Estadual a servidora Letícia Manvâiler Vieira de Araújo, matrícula *****234, conforme Portaria nº 8 de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 9, Publicação: 14/01/2025, Luzia Martins, matrícula *****252, conforme Portaria nº 88 de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59, Publicação: 29/03/2023 e o coordenador Dheimison Rizo Pereira da Conceição Coordenador de Transparência Passiva, conforme Portaria nº 46 de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52, Publicação: 10/03/2021.

Este relatório apresenta, de forma sintética, dados estatísticos dos pedidos de informações encaminhados a Controladoria Geral do Estado - CGE, por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC. No que concerne às informações da transparência passiva no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, seguem os anexos VI – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC) deste relatório.

Gostaríamos de esclarecer que a Ouvidoria, enquanto instância fundamental para a interação e o diálogo entre a instituição e seus usuários, não está sob a gestão da Diretoria de Transparência e Governo Aberto - DTGA. A Ouvidoria desempenha um papel crucial na promoção da transparência, na *accountability* e na melhoria contínua dos serviços prestados pela instituição.

É imperativo ressaltar que a Ouvidoria, por sua própria natureza, opera de forma independente e imparcial, fornecendo um canal de comunicação direta e confidencial para que os usuários expressem suas preocupações, sugestões e reclamações em relação aos serviços e atividades da instituição através do canal Fala.BR.

Portanto, embora a Diretoria de Transparência e Governo Aberto - DTGA desempenhe um papel crucial na facilitação e na gestão de muitos aspectos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, a Ouvidoria permanece como uma entidade autônoma vinculada ao Gabinete da Controladoria Geral do Estado - CGE, dedicada exclusivamente ao atendimento das demandas e necessidades dos usuários, contribuindo assim para a promoção de uma cultura organizacional transparente, responsável e orientada para o usuário. Ressaltamos que não houve pedido de informações por meios físicos, constando tão somente as informações eletrônicas constantes nos anexos acima citados.

Quanto ao **ANEXO VIII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)**, esse seguirá em informações complementares. No entanto, cabe destacar que foi gerado um relatório anual sobre a atuação da ouvidoria setorial no exercício de 2024, conforme relatório em anexo.

Transparência passiva esic (0058369323)

ouvidoria (0058369324)

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

O processo [0007.000033/2025-56](#) foi aberto pela Assessoria de Controle Interno com o intuito de obter informações pertinentes ao Relatório Anual de Controle Interno - RACI 2024. Nesse sentido, solicitou-se informações acerca das medidas adotadas pela CGE para a implementação das diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e no Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Com isso, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da CGE/RO, Marcos Guimarães da Silva Astrê, Portaria nº 198 de 21 de julho de 2023 (0040199879), relatou todas as medidas e procedimentos adotados no exercício, conforme item 3 do Relatório Sintético - LGPD ([0056411574](#)), transrito abaixo.

Do cumprimento da LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	ID.
Designação, por meio de portaria, do encarregado de dados da unidade (art. 41 da Lei nº 13.709/2018);	cumprido	0040199879
Divulgação pública da identidade e informações de contato dos encarregados pelo tratamento de dados pessoais, conforme o § 1º do art. 41, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), § 2º do art. 4º, Decreto Estadual nº 26.451/2021; e Instrução Normativa nº 5/2023/CGPD;	cumprido	Wiki.Setic Portal CGE
Elaboração do Programa de Governança em Privacidade ou Plano de Adequação à LGPD (art. 50, § 2º, I, da Lei nº 13.709/2018);	cumprido	0029707349 e 0020005093
Elaboração do Inventário de Dados Pessoais - IDP, conforme a Art. 37, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), Instrução Normativa nº 4/2023/CGPD;	cumprido	0042149915
Elaboração da política de capacitação/treinamentos internos sobre a LGPD, conforme Incisos I e V do art. 13, Decreto Estadual nº 26.451/2021 e Art. 3º, Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD;	cumprido	0020005093 e 0045285607
Todos os servidores já realizaram o curso "Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público - LGPD" no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo, conforme § 1º do art. 2º, Instrução Normativa nº 2/2022/CGPD;	cumprido	0007.000642/2023-43
Criação do e-mail institucional LGPD, conforme o art 5º e 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.	cumprido	cge@lgpd.ro.gov.br
Criação da unidade de proteção de dados no SEI, conforme o art 5º e 6º da Instrução Normativa nº 3/2022/CGPD.	cumprido	CGE-LGPD

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

No decorrer do exercício de 2024, foram tomadas as providências de lançamento das informações quanto ao pagamento de diversas despesas, tendo esta Assessoria de Controle Interno verificado e constatado que foram adotadas as metodologias em conformidade com a IN nº 55/17/TCE/RO, Decreto nº 16.901 de 09/07/2012, Decreto nº 27.382, de 3/8/2022 , o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o art. 141 da Lei 14.133/2021.

Até o final do exercício de 2024, a Controladoria Geral não possui normativa interna que trate sobre a ordem cronológica de pagamentos.

Vale destacar que, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, por meio do Ofício nº 3935/2023/CGE-DTGA (0044443982), informou às unidades gestoras que, a partir de 2024, as unidades cujas receitas e despesas sejam gerenciadas no sistema SIGEF não precisarão mais inserir as informações referente a Ordem Cronológica de Pagamentos na área administrativa, dada a automatização das informações.

Ressalta-se que as informações sobre a ordem cronológica são disponibilizadas no [Portal da transparência da Controladoria Geral do Estado de Rondônia](#). Em consulta ao portal, verificou-se que foram realizados 304 (trezentos e quatro) pagamentos, excetuando-se os processos de despesas de pessoal, sendo que 17 (dezesete) registros que foram alterados/ retirados de ordem cronológica com suas respectivas justificativas.

Em consulta ao [Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal](#), foram verificadas as justificativas para a alteração e/ou retirada da ordem cronológica, conforme anexo.

Sendo assim, conclui-se que esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia cumpriu o disposto no §7º, art. 7º do Decreto nº 27.382, de 3/8/2022.

Justificativa de retirada da ordem cronológica CGE 2024 (0058369326)

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

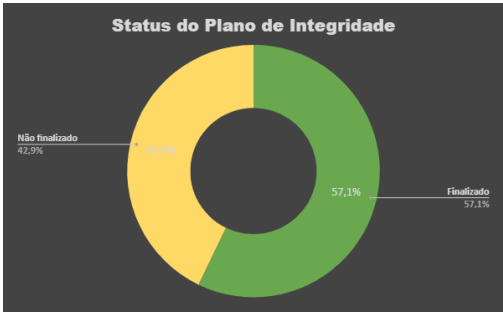
20.1 Do Programa de Integridade

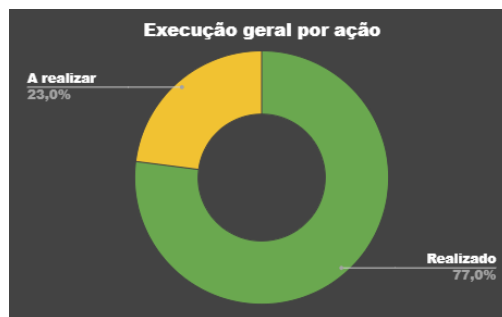
O Programa de Integridade (PROIN) em Rondônia foi instituído pelo Decreto n. 26.238 de 19 de julho de 2021 visando disseminar entre os agentes públicos a cultura de controle interno, gestão de riscos e de prevenção a corrupção em todas as suas formas, além de estimular os valores da integridade, ética e transparência nos atos administrativos.

A implementação deste programa é a busca do resultado-chave à 4ª Batalha do Plano Estratégico de Rondônia 2019 - 2023, com a declarada pretensão de tornar o Estado de Rondônia referência nacional no enfrentamento à corrupção, a fim de garantir o cidadão de maior confiabilidade nas instituições, com a implementação de planos de integridade, monitoramento de relações de conflitos de interesses e criação de mecanismos anticorrupção.

O Manual de Implementação do PROIN (0022662456), criado pela CGE/RO, que serve de norteador dos passos a serem observados para a implementação do plano de integridade no órgão, sendo o 1º passo: a adesão e designação, o 2º passo: Elaboração e validação, o 3º passo: Gestão de riscos, e o 4º passo: Monitoramento.

Em janeiro de 2025, a Controladoria, por meio da Assessoria de Controle Interno, emitiu o 3º Relatório de Monitoramento do Plano de Ação do Plano de Integridade (0054299282), que teve por objeto a avaliação da execução do Plano de Ação do Plano de Integridade da Controladoria Geral do Estado de Rondônia. O status de execução do plano pode ser observado nas imagens abaixo:

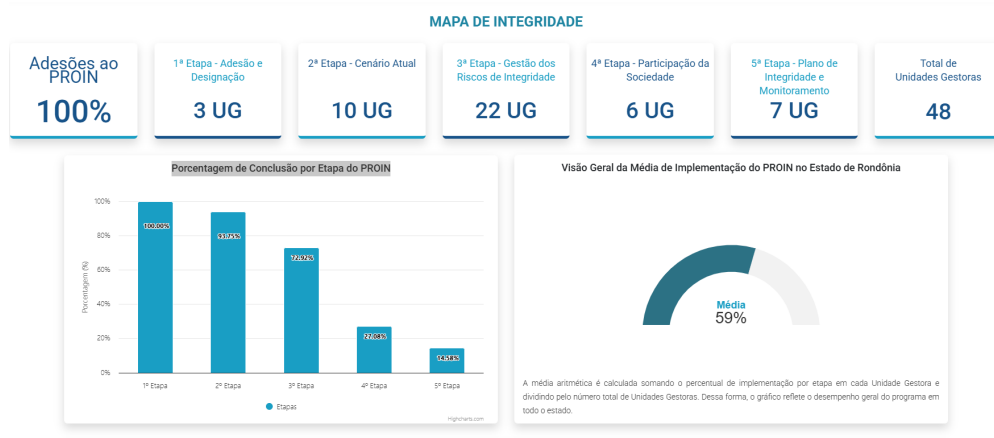
Gráfico 01 - Status geral do Plano de Ação. 	
Gráfico 02 - Execução geral por objetivo do Plano de Ação.	Gráfico 03 - Execução geral por ação do Plano de Ação.



Com isso, verifica-se que a Controladoria Geral do Estado de Rondônia está no 4º passo da implementação do PROIN, de acordo com as orientações do Manual de Implementação do PROIN.

Por outro lado, a CGE tem por atribuição, dentre outras previstas no [Decreto nº 26.238](#), de 19 de julho de 2021, de supervisionar e orientar o desenvolvimento e a implementação das ações atinentes ao Programa de Integridade no âmbito dos demais Órgãos do Poder Executivo.

Com isso, a CGE, em cumprimento dessa atribuição, promoveu a publicação e disponibilização do mapa de integridade do Estado de Rondônia, que pode ser acessado pelo link: <https://proin.ro.gov.br/mapa-de-integridade/index>. Nesse mapa pode-se observar a Visão Geral da Média de Implementação do PROIN no Estado de Rondônia e a Porcentagem de Conclusão por Etapa do PROIN, conforme imagem abaixo.



Fonte: <https://proin.ro.gov.br/mapa-de-integridade/index>, data de 15/02/2025, às 10:20h.

20.2 Do Conflito de Interesses

Considerando o art. 9º do Decreto 26.051, de 03 de maio de 2021, a saber:

Art. 9º Os agentes públicos mencionados nos incisos I a II do artigo 3º deverão, ainda, divulgar, diariamente, por meio da rede mundial de computadores - internet, sua agenda de compromissos públicos, ressalvadas as normas de segurança.

Destaca-se que nesta Controladoria Geral, conforme Memorando nº 3/2025/CGE-GAB (0057217617), em cumprimento ao referido artigo, além de divulgar frequentemente as disposições desse Decreto, mantém a agenda diária do Controlador Geral do Estado de Rondônia, sendo informados tanto no [site Mr. Day](#), quanto em grupo interno institucional de aplicativo de mensagens desta CGE. Cabe destacar que não se verificou ocorrências de conflito de interesses no exercício de 2024.

Além disso, em cumprimento ao citado artigo, foi elaborado o Ofício-Circular 81 (0019492591) que contém o [Manual do Mr. Day](#), o qual as unidades deverão seguir.

No que concerne ao artigo 7º do supracitado Decreto, esta CGE juntamente com a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP - editaram a Instrução Normativa nº 02/2021/CGE-SEGEP, que estabelece normas, procedimentos e mecanismos que objetivam prevenir ou impedir eventual conflito de interesse.

Consoante o art. 1º da Instrução Normativa citada, a Controladoria Geral, por meio da Setorial de Recursos Humanos, além da divulgação dos dispositivos das normativas citadas através de informativos na plataforma SEI, solicitou o preenchimento da Declaração de Conflito de Interesse aos agentes que se enquadram no artigo 3º, incisos I a III do Decreto 26.051 de 03 de maio de 2021, como pode ser observado na transcrição abaixo:

Para fins de cumprimento da legislação que trata sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, regidos pelo Decreto n.º 26.051 de 3 de maio de 2021 e pela Instrução Normativa n.º 2/2021/CGE-SEGEP, a Divisão de Gestão de Pessoas tem executado as determinações dirigidas às unidades de recursos humanos, conforme explicitado nas normas, especialmente quanto as medidas a serem adotadas nos artigos 3º e 5º da referida instrução normativa.

Deste modo, em etapa anterior à nomeação do candidato a qualquer dos cargos em comissão na Controladoria-Geral do Estado, lhes é disponibilizado o formulário de Declaração de Conflito de Interesse para que sob as penas da lei, seja preenchido conforme a situação do declarante. Se em alguma ocasião ocorrer o conflito de interesses, a DIGEP encaminhará os autos para parecer da Comissão de Ética da Controladoria-Geral, no entanto, até a presente data não houve nenhum caso de conflito de interesses com base nas normas supracitadas. Se ausente o referido conflito, segue-se com a instrução do processo até a publicação do decreto de nomeação, caso preenchidos os demais requisitos legais para a investidura no cargo.

O formulário disponibilizado é o mesmo constante no Anexo I da Instrução Normativa n.º 2/2021/CGE-SEGEP. Os processos de nomeação os quais foram submetidos ao crivo da da legislação que trata sobre sobre o conflito de interesses durante o exercício de 2024 e que atingem o critério foram os seguintes:

- 1) Nomeação do servidor Emiliano de Souza Marinho Filho para exercer o cargo de Controlador-Geral Adjunto: Autos n.º0007.001078/2023-86;
- 2) Nomeação do servidor Marcos Guimarães da Silva Astrê para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Inovação para Prevenção à Corrupção: Autos n.º0007.000565/2024-11;
- 3) Nomeação do servidor Luiz Afonso Floriani para exercer o cargo de Controlador-Geral Adjunto: Autos n.º0007.001275/2024-86;
- 4) Nomeação do servidor Emiliano de Souza Marinho Filho para posteriormente exercer o cargo de Diretor de Integridade: Autos n.º0007.001283/2024-22.

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Até o final do exercício de 2024, embora não haja plano de ação específico para a implantação do sistema COSO, esta Controladoria vem envidando esforços para a execução das melhores práticas de gerenciamento de riscos, usando como metodologia o disposto na Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021 (0022698556), a qual estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Do mesmo modo, utilizou-se a metodologia de gerenciamento de riscos de controles internos da gestão o Manual de Gestão de Integridade, Risco e Controles Internos da Gestão elaborado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, disponível no sítio https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/planejamento/controle-interno/manual_de_girc_versao_2_0.pdf/view.

Diante disso, com a finalidade de aperfeiçoar o sistema de controle interno, está desenvolvendo o Sistema de Avaliação de Maturidade de Controle Interno (SAMCI), o qual após a avaliação da maturidade, são elaborados planos de ações que visem a utilização do framework COSO ICIF, de acordo com o Relatório de atividades- DCGR (0056452949)

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Quanto ao item 16.2 - Dos acordos de colaboração:

O Relatório DAF - Anual/2024 - RACI (0056420951), destacou, tempestivamente, o acordo de cooperação firmado entre a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia e o Ypiranga Esporte Clube.

ANEXO X – ACORDOS

Órgãos (a)	Instrumento (b)	Temática (c)	Termos do acordo (d)	Nº Processo (e)	Início (f)	Fim (g)	Status (h)	Descrição das atividades (i)
CGE	Acordo de Cooperação	Títulos de sócio do Ypiranga Esporte Clube	Incentivo realização de atividades de lazer e práticas esportivas	0007.001651/2024-32			em execução aguardando assinatura do representante do Ypiranga	Uso das instalações para lazer e prática esportiva

Quanto ao item 15 - Das comissões de tomadas de contas e processos de apuração de responsabilidade:

O Memorando 1 (0047704117), informou que, no exercício de 2024, foram exercidas atividades relacionadas à atuação em processos éticos e em atuações preventivas e/ou normativas, conforme tabelas abaixo.

QUADRO 01 - PROCESSOS ÉTICOS.

Processo	Data de abertura	Assunto	Status	Descrição das atividades
0007.001342/2023-81	20/09/2023	Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncias, fatos, atos ou condutas considerados passíveis de infringência a princípio, a norma ética-profissional ou às do Código de Ética dos Servidores da CGE	Concluído	Termo de Encerramento (0057498871)
0007.001326/2023-99	10/10/2023	Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncias, fatos, atos ou condutas considerados passíveis de infringência a princípio, a norma ético-profissional ou às do Código de Ética dos Servidores da CGE	Em andamento	As devidas tratativas estão sob sigilo, em odediência ao art. 21 da Portaria nº98 /2017/GAB/CGE Porto Velho, 05 de junho de 2017 .
0007.067778/2022-52	25/04/2022	Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncias, fatos, atos ou condutas considerados passíveis de infringência a princípio, a norma ético-profissional ou às do Código de Ética dos Servidores da CGE	Em andamento	As devidas tratativas estão sob sigilo, em odediência ao art. 21 da Portaria nº98 /2017/GAB/CGE Porto Velho, 05 de junho de 2017 .
0007.068519/2022-49	29/09/2022	Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncias, fatos, atos ou condutas considerados passíveis de infringência a princípio, a norma ético-profissional ou às do Código de Ética dos Servidores da CGE	Concluído	Termo de Encerramento (0046429624)

0007.000368/2024-93	29/02/2024	Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncias, fatos, atos ou condutas considerados passíveis de infringência a princípio, a norma ético-profissional ou às do Código de Ética dos Servidores da CGE	Concluído	Termo de Encerramento (0051479437)
---------------------	------------	---	-----------	---------------------------------------

QUADRO 02 - ATIVIDADES DA COMISSÃO DE ÉTICA

Processo	Data de abertura	Assunto	Status	Descrição das atividades
0007.002010/2024-03	04/12/2024	Proposta de instituição do novo Código de Ética dos Servidores Públicos da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE	Em andamento	Reuniões Memorando 7 (0051895828) e elaboração de minuta.
0007.000942/2024-11	14/06/2024	Capacitação: Visita à Corregedoria-Geral de Administração-CGA com a finalidade de conhecer a forma em que são conduzidos os procedimentos de oitiva de testemunhas, denunciantes e denunciados.	Concluído	Memorando 4 (0049773463) e Memorando 5 (0049781853)
Mr. Day CGE	19/12/2024	Palestra: Importância do Código de Ética de Controladoria Geral do Estado de Rondônia para seus Servidores.	Concluído	Palestra dos Membros Código de Ética da CGE.
0007.001319/2024-78	19/08/2024	Convite para participação na reunião sobre a elaboração do novo Código de Ética da CGE	Concluído	Ata de reuniões (0052299304) (0052272267)

Quanto ao item 18.1 Da Transparência Ativa:

Retificamos o item 18.1 do RACi, informa-se que a CGE/RO possui em sua estrutura finalística o **COMITÊ DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GOVERNO ABERTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CTPGA**, instituído pelo DECRETO N. 23.906, DE 15 DE MAIO DE 2019, Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 090 - 17 de maio de 2019.

Destaca-se que o referido comitê está devidamente informado no site: <https://transparencia.ro.gov.br/participacaosocial/conselhos-e-orgaos>, assim como todas as atas de reunião estão devidamente publicadas no site citado.

Quanto ao item 18.2 Da Transparência Passiva:

O Memorando 2 ([0058045867](#)) foi encaminhado com as informações relativas à transparência passiva, no que tange ao atendimento das demandas de ouvidoria/Fala.br, conforme quadro abaixo:

Número do Processo	Manifestante	Recebimento	Data do cadastro	Assunto	Categoria	Situação
01589.2024.000001-39	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	09/02/2024	Corrupção	Comunicação	Concluída
01589.2024.000002-10	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	26/02/2024	Assédio Moral	Comunicação	Concluída
01589.2024.000003-09	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	26/02/2024	Licitações	Comunicação	Concluída
01589.2024.000005-62	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	29/02/2024	Compras governamentais	Denúncia	Concluída
01589.2024.000007-24	Identificado	Site - https://falabr.cgu.gov.br	19/03/2024	Acesso à informação	Solicitação	Concluída
01589.2024.000010-20	Identificado	Site - https://falabr.cgu.gov.br	11/04/2024	Compras governamentais	Solicitação	Concluída
01589.2024.000011-00	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	13/04/2024	Denúncia Crime	Comunicação	Concluída
01589.2024.000013-72	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	19/04/2024	Compras governamentais	Denúncia	Concluída

01589.2024.000014-53	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	23/04/2024	Agente Público	Denúncia	Concluída
01589.2024.000015-34	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	30/04/2024	Transporte Rodoviário	Comunicação	Concluída
01589.2024.000017-04	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	15/05/2024	Auditoria	Denúncia	Concluída
01589.2024.000020-00	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	21/06/2024	Denúncia de irregularidades de servidores	Denúncia	Concluída
01589.2024.000021-82	Identificado	Site - https://falabr.cgu.gov.br	24/06/2024	Acesso à informação	Solicitação	Concluída
01589.2024.000022-63	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	26/06/2024	Conduta Ética	Denúncia	Concluída
01589.2024.000025-06	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	06/07/2024	Outros em Administração	Comunicação	Concluída
01589.2024.000026-97	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	12/07/2024	Gestão em Saúde	Comunicação	Concluída
01589.2024.000027-78	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	12/07/2024	Gestão em Saúde	Comunicação	Concluída
01589.2024.000028-59	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	13/07/2024	Outros em Administração	Comunicação	Concluída
01589.2024.000029-30	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	21/07/2024	Outros em Administração	Comunicação	Concluída
01589.2024.000030-73	Identificado	Site - https://falabr.cgu.gov.br	06/08/2024	Outros em Pesquisa e Desenvolvimento	Solicitação	Concluída
01589.2024.000037-40	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	29/09/2024	Outros em Administração	Comunicação	Concluída
01589.2024.000038-20	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	01/10/2024	Animais	Reclamação	Concluída
01589.2024.000039-01	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	26/11/2024	Assédio moral	Comunicação	Concluída
01589.2024.000040-45	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	28/11/2024	Gestão em Saúde	Denúncia	Concluída
01589.2024.000042-07	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	13/12/2024	Agente Público	Comunicação	Concluída
01589.2024.000043-98	Identificado	Site - https://falabr.cgu.gov.br	16/12/2024	Benefício	Reclamação	Concluída
01589.2024.000044-79	Anônimo	Site - https://falabr.cgu.gov.br	19/12/2024	Concurso	Denúncia	Concluída
01589.2024.000047-11		Site - https://falabr.cgu.gov.br	27/12/2024	Atendimento	Comunicação	Concluída

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Quanto à força de trabalho, em que pese a Controladoria Geral adote medidas para a atender à crescente demanda de trabalho na instituição, de acordo com o relatório de diagnóstico de força de trabalho ([0056908571](#)), observa-se que a defasagem de força de trabalho é um ponto crítico a ser superado pela CGE.

Nesse sentido, como proposta de melhoria, sugere-se a adoção de sistema de gestão por competências em conjunto com novas captações de força de trabalho, assim como a retenção da força existente, seja por meio de concurso público, melhoria de plano de carreira, aprimoramento do plano de capacitação, entre outras propostas.

Noutro giro, como proposta de melhoria ao Relatório Anual de Controle Interno (RACI), sugere-se que sejam inseridos tópicos específicos que contemplem o cumprimento do Código de Ética do Estado, bem como da unidade nos casos em que houver código de ética específico.

Da mesma maneira, sugere-se que seja inserido um tópico que contemple informações pertinentes aos processos apuratórios relacionados a pessoas jurídicas.

24. CONCLUSÃO

O Controle Interno também é um meio de comunicação, prevenção e regulamentação para alcançar os resultados estabelecidos em planejamento prévio, capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz e atendendo os princípios que norteiam a administração pública.

O Relatório Anual de Controle Interno - RACI- teve como propósito examinar atos e fatos da Gestão da Controladoria Geral do Estado CGE/RO, referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, visando apreciar o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública, noticiar as eventuais irregularidades na gestão dos recursos

alocados, assim como propor melhorias de controle e acompanhamento de processos, emitir recomendações sobre a gestão anual desta Controladoria, da mesma forma apoiar o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -TCE-RO no exercício de sua missão institucional, subsidiando-o com informações e documentos necessários à comprovação da legalidade dos atos e fatos praticados pelos gestores responsáveis.

Assim, com base nas informações extraídas no Portal de Contabilidade Dive-Port, SIGEF, SIPLAG, Relatórios Quadrimestrais e os documentos de suporte encaminhados, por seus diversos setores, a este Controle Interno, através dos processos SEI nº 0007.000033/2025-56, 0007.000050/2025-93 e outros, informações essas que são analisadas e processadas de forma a subsidiar a avaliação dos atos e fatos executados pelos gestores da CGE, ao longo do exercício de 2024.

Diante disso concluímos o presente relatório, de modo que, não foram observadas/detectadas evidências de danos ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, conforme demonstrado no corpo deste Relatório.

Registrou-se porém, a presença de riscos não gerenciados, indicando a necessidade de implementar melhorias e correções já expostas na forma das propostas apresentadas no Item 23 do presente Relatório Anual de Controle Interno, visando atender os princípios e legislação vigentes no ordenamento pátrio, mitigando dessa forma riscos de ocorrência de irregularidades, ilegalidades, danos ao erário, entre outros que limitem à administração de realizar seu planejamento estratégico e organizacional, com a finalidade de desenvolver com excelência suas atribuições constitucionais.

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

As informações, ora analisadas, tratam-se da composição do Relatório Anual de Controle Interno - RACI - com a previsão contida na Instrução Normativa n. 13/2004, c/c inciso V, § 2º, art.10 da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO, estimativas adotadas pela administração pública, das práticas contábeis e apresentação das demonstrações contábeis, baseado também na demonstração orçamentária, financeira e patrimonial e gestão dos atos e fatos administrativos da CGE.

O citado Relatório, analisado contém as informações solicitadas na Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023, de modo que conciliam com documentos e dados buscados nos portais de informações, Dive-Port, SIGEF e SIPLAG, e nos documentos encaminhados para o Controle Interno pelas divisões setoriais do órgão e outros.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O princípio da eficiência foi insculpido na Constituição da República de 1988, em seu art. 37, *caput*, vindo a ser “parâmetro jurídico como condicionante da atividade legislativa infraconstitucional, da atuação administrativa do Estado e do controle cabível na espécie”, em destacada sinopse da publicista Raquel Melo Urbano de Carvalho1.

A Lei Estadual nº 3.830/2016 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública resguardou a obediência ao princípio da eficiência, consoante o art. 5º, *in verbis*:

"Art. 5º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, isonomia, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e eficiência."

De igual sorte, o parágrafo único do citado artigo de lei resguarda a interpretação e aplicação das normas no sentido em que a "Administração Pública deverá optar pela solução que outorgue maior alcance e efetividade aos preceitos constitucionais."

Além disso, o art. 6º ainda estabelece que os atos e processos administrativos observarão, entre outros, os critérios de:

II - objetividade no atendimento do interesse público decorrente da legislação vigente, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

(...);

XII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o fim público a que se dirige, vedada a aplicação retroativa de nova interpretação, sem prejuízo do controle de legalidade por autoridade administrativa competente.

Neste momento, vale ressaltar que as manifestações deste núcleo em procedimentos administrativos como o dos autos têm natureza meramente opinativa, com a finalidade de auxiliar o gestor no controle da legalidade dos atos a serem praticados, de modo que somente ao gestor compete avaliar a conveniência e a oportunidade da prática de atos administrativos.

Ante a isso, cumpre salientar que a matéria a ser analisada é amparada pelas normativas descritas no item 26 deste Relatório.

DA ANÁLISE

A análise de fato ocorreu com a juntada de documentos e dados buscados nos portais de informações, Dive-Port, SIGEF e SIPLAG, e nos documentos encaminhados para o Controle Interno pelas divisões setoriais do órgão e outros dados externos, que serviram de confirmação com os dados internos.

Sendo assim as análises realizadas por este Controle Interno, procederam de acordo com as normas estabelecida pela Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas, estimativas adotadas pela administração pública, das práticas contábeis e apresentação das demonstrações contábeis, baseado nas demonstrações orçamentária, financeira e patrimonial e gestão dos atos e fatos administrativos da CGE. Além disso, que a análise ocorreu dentro da normalidade conforme demonstrado no corpo deste Relatório.

DA CONCLUSÃO

Registra-se que os fatos e atos da gestão ocorreram em conformidade com as normativas pertinentes, assim como puderam ser ratificadas por métodos e práticas internas de controle prévio, concomitante e posterior, bem como por documentos externos, sendo assim o Anexo IX consta sem movimento.

Nota-se ainda que as despesas analisadas por este Controle Interno obedeceram ao processo normal de realização, sendo que não houveram ocorrências, tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outros relevantes, informamos ainda, que no exercício de 2024, a Controladoria Geral está em processo de modernização de seus processos de execução das despesas com a finalidade de mitigar ocorrências dessa natureza.

Este Controle Interno, acompanha a modernização nos processos e de forma pontual apresenta novas formas de controle e acompanhamento da execução dos atos e fatos da CGE, de forma a cumprir o que prescreve a 14.133/2014, Lei 4.320/64, e demais legislações sobre o assunto.

Por fim, encaminhamos o presente Relatório Anual de Controle Interno de 2024, à Controladoria Geral do Estado de Rondônia sendo o órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, para análise e manifestação, afim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2024 em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII e Art. 26, V do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018 publicado no DOE nº 190 em 17/10/2018, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seu Art. 17.

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

BRASIL. **Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.** Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113460.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.

BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.** 2021. Ministério da Fazenda. 9 ed. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943.

RONDÔNIA. **Constituição do Estado de Rondônia/1989.** Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf.

RONDÔNIA. **Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991.** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991.

RONDÔNIA. **Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.** Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF.

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006.** Altera redação do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf>.

RONDÔNIA. **Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012.** Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03.

RONDÔNIA. **Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014.** Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09.

RONDÔNIA. **Decreto n. 20.339, de 03 de dezembro de 2015.** Estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2385, publicado no diário de 03/12/2015. Páginas 08 e 09.

RONDÔNIA. **Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017.** Dá nova redação ao § 2º, do art. 9º, ao art. 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que “Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.” Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20.

RONDÔNIA. **Decreto n. 22.670, de 16 de março de 2018.** Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D22670.pdf>.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018.** Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf>.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.761, de 28 de março de 2019.** Institui Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23761.pdf>.

RONDÔNIA. **Decreto n. 26.051, de 03 de maio de 2021.** Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 92, publicado no diário de 04/05/2021.

RONDÔNIA. **Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021.** Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 145, publicado no diário de 20/07/2021.

RONDÔNIA. **Decreto n. 26.451, de 04 de outubro de 2021.** Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 198, publicado no diário de 04/10/2021.

RONDÔNIA. **Decreto n. 27.382, de 03 de agosto de 2022.** Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D27382.pdf>.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.** Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO.** Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017.** Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017.** Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB.** Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>.

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 2/2021/CGE-SEGEP.** Estabelece normas, procedimentos e mecanismos que objetivam prevenir ou impedir eventual conflito de interesse, conforme artigo 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 148, publicado no diário de 20/07/2021.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996.** Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014.** Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.

RONDÔNIA. **Manual para a Implementação do Programa de Integridade.** 1ª Versão - Outubro 2021. Disponível em <https://www.transparencia.ro.gov.br/Arq/ProgramaDeIntegridade/MANUAL-IMPLEMENTACAO-PROIN.pdf>.

RONDÔNIA. **Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018.** Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181.

RONDÔNIA. **Resolução nº 058/TCE-R0-2010.** Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 19/03/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058369328** e o código CRC **F36377F3**.